PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 021
TERCA-FEIRA. 31 DE JANEIRO DE 2023



GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Rafkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Baœllar

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

Washington Reis de Oliveira

Brun

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

governo do estado www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.342 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO 47.525 DE 17 DE MAR-ÇO DE 2021, INSTITUI O ALMOXARIFADO VIRTUAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTI-VO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-120001/009872/2022.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021, que institui e regulamenta a Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos e a Política Estadual de Compras Centralizadas;
- o disposto no Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Precos:
- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Gestão dos Bens Móveis:
- o princípio da padronização a ser observado na fase de planejamento e nas licitações, conforme preceituado pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a necessidade de indicação das principais rotinas administrativas;
- a racionalização de gastos que pode ser atingida com a eliminação de processos de contratações redundantes e o aumento do poder de barganha do Estado do Rio de Janeiro proporcionados pelas compras centralizadas:
- os princípios da eficiência e economicidade bem como a necessidade de aperfeiçoamento constante da qualidade dos gastos puiblicos; e
- que as determinações constantes neste Decreto não acarretarão aumento de despesa.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPÕE SOBRE O ALMOXARIFADO VIRTUAL COMO MODELO DE COMPRAS

Art. 1º - Este Decreto institui o Almoxarifado Virtual, como Modelo de Compras, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.525/21, para o fornecimento de materiais de consumo administrativo, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

- § 1º Para os fins deste Decreto, o Modelo de Compras de que trata o caput consiste na contratação de serviço continuado de operação de Almoxarifado Virtual, com disponibilização de sistema informatizado, visando ao suprimento, sob demanda, de materiais de consumo administrativo, com entregas em todo território do Estado do Rio de Janeiro.
- § 2º As diretrizes e procedimentos para utilização do sistema web serão definidos por resolução editada pelo Órgão Central do Sistema Logístico.
- § 3º Este Decreto não vincula os órgãos constitucionalmente autônomos, a exemplo da Procuradoria-Geral do Estado, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas do Estado.
- Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional realizarão as providências necessárias para a transição dos contratos vigentes de aquisição ou fornecimento de material de consumo administrativo para os novos procedimentos adotados pelo Órgão Central do Sistema Logístico, nos termos do art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - O art. 10 do Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - (...)

IV - Materiais de Consumo Administrativo;

(...)

- **Art. 4º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão Central do Sistema Logístico, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2454762

*DECRETO N° 48.293 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 388.533.022,37 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orcamento Anual de 2022;

 ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

 Casa Civil
 27

 Gabinete do Governador
 29

 Planejamento e Gestão
 29

 Fazenda
 29

 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
 31

 Polícia Militar
 31

 Polícia Civil
 34

 Administração Penitenciária
 35

 Defesa Civil
 36

 Saúde
 36

 Educação
 37

 Ciência, Tecnologia e Inovação
 39

 Transportes e Mobilidade Urbana
 40

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo..

- Saúde
 36

 Educação
 37

 Ciência, Tecnologia e Inovação
 39

 Transportes e Mobilidade Urbana
 40

 Ambiente e Sustentabilidade
 41

 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
 43

 Cultura e Economia Criativa
 43

 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
 44

 Esporte e Lazer
 44

 Turismo
 44

 Controladoria Geral do Estado
 44
- o art. 5° da Lei Estadual n° 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

- o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;
- o Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022;
- e o que consta do Processo nº SEI-120001/000042/2023;

DECRETA

o exercício financeiro de 2022:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 388.533.022,37 (trezentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, vinte e dois reais e trinta e sete centavos), na forma do Anexo I.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.
- Art. 3º Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo II.
- **Art. 4º** Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.
- Art. 5º Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 20, do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.
- $\mbox{\bf Art.}\ 6^{\rm o}$ Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.
- **Art. 7º** Ficam excepcionalizados do art. 4º do Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, os Órgãos e a Entidade Estaduais constantes do Anexo VII.
- Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

CLÁUDIO CASTRO

Governador



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

		DITO SOFELIVIENTAN			
	CÓDI	GOS		VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO (R\$)
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de	Janeiro				
06010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100		13.224,84
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
06010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100		122.500,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Subsecretaria Militar					
06020.06.122.0002.2660	F	3190.00	100	13.224,84	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura					
07310.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	3.309,05	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07310.04.122.0002.2016	F	4490.00	100		3.309,05
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		26.115.824,03
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de J	aneiro				
07720.16.451.0459.3530	F	4490.00	122	1.870.019,83	
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
07720.16.122.0470.5625	F	4490.00	122		1.870.019,83
Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas			
07720.16.451.0459.3530	F	4490.00	122	1.000.000,00	
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
07720.16.482.0459.3532	F	4490.00	122		1.000.000,00
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB		Aplicações Diretas			
07720.16.482.0459.3529	F	4490.00	122	463.574,00	
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas			
07720.16.482.0459.3532	F	4490.00	122		463.574,00
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB		Aplicações Diretas			



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas Diretor Financeiro

> **Jefferson Woldaynsky** Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col ____

_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
07720.16.122.0002.0016	F	4691.00	230	4.836,18	
Despesas financeiras de caráter		Aplic Direta Decorrente de Oper entre			
obrigatório 07720.16.122.0002.2016	F	Órgãos 3390.00	230		4.836,18
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas			
Administrativas					
Secretaria de Estado da Casa Civil					
14010.04.122.0002.2660	F	3191.00	100	122.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
		•			
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
	_				
14330.06.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter	F	3390.00	232	900.000,00	
Primário		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3390.00	232		900.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro					
15430.13.122.0002.2660	F	3191.00	100	23.917,13	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre			
15430.13.122.0002.2016	F	Órgãos 3390.00	100		3.964,42
Manut Ativid Operacionais /	'	Aplicações Diretas	100		3.304,42
Administrativas		· +·····			
15430.13.122.0002.2660	F	3390.00	100		19.952,71
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	232	200 000 00	
Operacionalização de unidade da		Aplicações Diretas	232	200.000,00	
SEDEC/CBMERJ					
16610.06.182.0444.3511	F	4490.00	232	200.000,00	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3512	F	4490.00	232	400.000,00	
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.7991	F	4490.00	232	646.605,89	
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.122.0002.2660	F	3390.00	232		1.446.605,89
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer					
17010.27.811.0458.4733	F	4490.00	100		3.153.000,00
Promoção do Esporte de Alto		Aplicações Diretas	- -		2 2 2 2 2 2 3 2 3
Rendimento 17010.27.812.0458.2085	F	3350.00	100		4.244.476,02
Fomento ao Desenvolvim da	Г	Transfer a Instit Privadas s/Fins	100		4.244.476,02
Prática Esportiva		Lucrativos			
17010.27.812.0458.2085	F	3390.00	100		15.183.331,38
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas			
17010.27.812.0458.4448	F	3390.00	100		10.013.637,00
Fomento ao Esporte Inclusivo		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0441.1546	F	3390.00	100	222.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		222.000,00
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas			
Administrativas					
18010.12.363.0445.5623	F	3390.00	100	1.000,00	
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas			



18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		1.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
10010 10 100 0441 1546	F	3390.00	100	2 204 465 75	
18010.12.122.0441.1546 Ampliação da Rede e Melhoria	·	Aplicações Diretas	100	2.391.165,75	
Infraestrutura					
18010.12.122.0002.2010	F		100		385.953,60
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F		100		452.077,84
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.122.0002.8021	F	3390.00	100		247.048,17
Pagamento Despesas Serviços	·	Aplicações Diretas			
Utilidade Pública		, ,			
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	100		1.081.210,96
Educação para Pessoas com		Aplicações Diretas			
Deficiência					
18010.12.367.0443.2339	F		100		8.449,70
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	100		37.355,75
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
Elisillo Publico					
18010.12.368.0443.2318	F	4490.00	100		179.069,73
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
2.16.11.6					
18010.12.122.0002.2660	F	3191.00	100	625.404,89	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.122.0002.2016	F		100		200.000,00
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas			
Administrativas					
18010.12.363.0445.5623	F	3390.00	100		999,00
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	100		424.405,89
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	100	645.733,64	
Autonomia Financeira de	·	Aplicações Diretas	100	0.10.1.00,0.1	
Unidades Escolares					
18010.12.122.0441.1546	F		100		645.733,64
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.361.0002.2030	F	3191.00	100	14.514.076,67	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.361.0002.2030	F	3390.00	100	11.601.747,36	
Pess e Enc Sociais da Educ		Aplicações Diretas			
Básica - Ens Funda 18010.12.122.0441.1546	F	4490.00	100	2.594.444,40	
Ampliação da Rede e Melhoria	Г	Aplicações Diretas	100	2.594.444,40	
Infraestrutura					
18010.12.361.0002.2030	F		100	30.000.000,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3191.00	100	38.867.976,07	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	100	194.045.239,85	
Pess e Enc Sociais da Educ	·	Aplicações Diretas		.,	
Básica - Ens médio	_	0400.00	400	40,400,404,04	
18010.12.362.0002.2070 Pess e Enc Sociais da Educ	F	3190.00 Aplicações Diretas	100	16.109.491,61	
Básica - Ens médio		Aplicações Difetas			
18010.12.362.0002.2070	F		100	10.460.359,01	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	105	510.000,00	
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	105		510.000,00
Aprimoramento e Efetividade do	Г	Aplicações Diretas	100		310.000,00
Ensino Público		, ,			

40040 40 400 0000 0000	_				
18010.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	700.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3191.00	100	700.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	Aplic	c Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	700.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0441.1546	F	4490.00	100		2.100.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
imacsadada					
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeir	o				
20340.09.122.0002.0006	S	3390.00	104		8.750.000,00
Encargos de Antecipação de	G	Aplicações Diretas	104		0.7 00.000,00
Royalties					
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
Secretaria de Estado de Flanejamento e Gestao					
21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100		10.460.359,01
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relaçõe	s Internacionais				
22010.22.122.0002.2016	F	3390.00	100		1.365.755,43
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0447.4499	F	3390.00	100		31.688.220,64
Apoio às MPEs e Indústrias		Aplicações Diretas			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
22010.22.661.0453.2002	F	3390.00	100		5.814.000,00
Atração e Apoio Proj. Estrut. e	F	Aplicações Diretas	100		5.814.000,00
Estratégicos		, phodysoc Lineau			
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Jane	airo.				
Departamento de Necursos inimerais do Estado do Nio de Sant					
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	122		152.310,00
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas			
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	122		50,14
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas			
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	122		1.439.135,80
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas			
Geologico					
Fundo Especial Penitenciário					
25610.06.421.0477.4527	F	4490.00	224	300 000 00	
Sup Ativ Finalísticas Penitenciárias	Г	Aplicações Diretas	22 4	300.000,00	
	_		22.1		888 555 55
25610.06.421.0477.4527 Sup Ativ Finalísticas Penitenciárias	F	3390.00 Aplicações Diretas	224		300.000,00
Sup Aliv i mansileas remiericianas		Aplicações Difetas			
Funda Fatadus I de Osód					
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0454.8332	S	3340.00	145	800.000,00	
Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	145		800.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			
Officacies de Sauce					
29610.10.302.0461.8343	S	3390.00	100	300.000,00	
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0460.2682	S	4490.00	100		300.000,00
Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8333	S	3390.00	100	224.521,20	
Assistência à Obesidade Mórbida		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0460.2682	S	4490.00	100		224.521,20
Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto		Aplicações Diretas			

29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100	11.213.000,00	_
Assistência Ambulatorial e		Aplicações Diretas			
Hospitalar 29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	100		10.672.753,47
Constr, Reforma e Aparelham	_	Aplicações Diretas			
Unidades de Saúde					
29610.10.302.0460.2682	S	4490.00	100		540.246,53
Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto		Aplicações Diretas			
20040 40 202 0400 4004	0	4400.00	400	44 000 00	
29610.10.302.0460.1094 Constr, Reforma e Aparelham	S	4490.00 Aplicações Diretas	100	11.000,00	
Unidades de Saúde		Aplicações Difeitas			
29610.10.302.0460.2682	S	4490.00	100		11.000,00
Apoio ao Hospital Universitário		Aplicações Diretas			
Pedro Ernesto					
29610.10.302.0461.2894	S	3390.00	100	250.000,00	
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	100		250.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior -		Transferências a Municípios			
PAHI 29610.10.302.0454.8332	S	3340.00	145	900.000,00	
Apoio à Assist de Alta Complex	5	Transferências a Municípios	140	300.300,00	
em Cardiologia			4.45		000 000 00
29610.10.302.0454.8330 Apoio à Saúde da Mulher, Materna	S	3340.00 Transferências a Municípios	145		900.000,00
e Infantil		Transierencias a Municipios			
29610.10.302.0461.8333	S	3390.00	100	235.560,89	
Assistência à Obesidade Mórbida		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	100		235.560,89
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	100	300.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0460.2682 Apoio ao Hospital Universitário	S	4490.00 Aplicações Diretas	100		300.000,00
Pedro Ernesto		Aplicações Difetas			
29610.10.302.0454.8334	S	3390.00	100	135.000,00	
Apoio à Assistência Oncológica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	100		135.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior -		Transferências a Municípios			·
PAHI 29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	100	500.000,00	
Pagamento Despesas Serviços	3	Aplicações Diretas	100	500.000,00	
Utilidade Pública		F 3			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	100		500.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	145	1.600.000,00	
Apoio às UPAS 24 Horas		Transferências a Municípios			
Municipalizadas 29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	145		1.600.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior -		Transferências a Municípios			
PAHI 29610.10.305.0468.2733	S	3390.00	225	139.700,00	
Ações de Promoção da Saúde	3	Aplicações Diretas	223	139.700,00	
29610.10.302.0461.2911 Execução do Contrato de Gestão -	S	3391.00 Aplic Direta Decorrente de Oper entre	225		139.700,00
FES		Órgãos			
29610.10.302.0454.8323	S	3390.00	100	1.076,00	
Acesso Serviço Saúde - Centrais de Regulação		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	100		1.076,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225	170.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2732	S	3390.00	225		170.000,00
Real. de Ações Vigilância		Aplicações Diretas			
Epidemiológica					

TOBER EXECUTIVO		-DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		TENÇA-TENTA - 31 DE	SANEINO DE 2023
29610.10.302.0454.2717	S	4440.00	145	21.000.000,00	
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais /	S	3390.00 Aplicações Diretas	145		4.000.000,00
Administrativas					
29610.10.122.0457.8322 Fortalec. Gestão Estratégica e	S	3340.00 Transferências a Municípios	145		6.500.000,00
Participativa		•			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	145		10.500.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda					
30010.11.122.0002.2016	F	3390.00	100		1.311.699,50
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
30010.11.333.0445.8260	F	3390.00	100		10.364.816,97
Qualificação Social Profissional		Aplicações Diretas			
30010.11.333.0471.5509	F	3390.00	100		4.432.975,14
Gestão Unid Atend Casa do Trabalhador		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG					
37010.04.121.0002.0008	F	3390.00	150	152.310,00	
Gestão dos Recursos de Encargos	'	Aplicações Diretas	130	132.310,00	
Gerais 37010.04.121.0002.0008	F	3390.00	150	50,14	
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3390.00	150	1.439.135,80	
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	104	8.750.000,00	
Contribuições Obrigatórias	_	Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0007 Contribuições Obrigatórias	F	3390.00 Aplicações Diretas	107	2.385.000,00	
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	107		2.385.000,00
Restituições Recursos de	·	Aplicações Diretas			,
Terceiros 37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		184.112.797,69
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0041	F	3390.00	100		6.171.700,33
Taxas e Serviços - LC 147/163		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0043	F	3390.00	100		3.760.741,83
Taxas e Serviços - LC 151		Aplicações Diretas			
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro					
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	100	5.518.075,37	
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2010	F	3390.00	100		584.843,20
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		2.200.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2016	F	4490.00	100		1.277.887,87
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0445.4532	F	3390.00	100		586.800,45
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas			
40440.12.367.0445.4545	F	3390.00	100		868.543,85
Educação Inclusiva na Rede FAETEC		Aplicações Diretas			



Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direi	tos Humanos				
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	150		152.310,00
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas			
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	122	152.310,00	
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas			
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	122	1.439.135,80	
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas			
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	150		1.439.135,80
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas			
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Ja	neiro				
53310.21.631.0459.2710	F	3390.00	150		50,14
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas			
53310.21.631.0459.2710	F	3390.00	122	50,14	
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas			
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do	Estado do Rio de Janeir	o			
58350.19.122.0002.2660	F	3190.00	100	80.470,86	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
58350.19.122.0002.2660	F	3390.00	100		80.470,86
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
TOTAL				388.533.022,37	388.533.022,37

Processo nº: SEI-120001/000042/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 104 Compensação Financeira Exploração Petróleo

FONTE 105 Salário Educação

FONTE 107 Transfer. Constit. Provenientes de Impostos

FONTE 122 Adicional do ICMS - FECP FONTE 145 Concessão Serv Púb Água e Esgoto - Tesouro

FONTE 150 FEHIS

FONTE 224 Transferências Legais Recebidas da União FONTE 225 Sistema Único de Saúde- SUS

FONTE 225 Sistema Unico de Sa FONTE 230 Recursos Próprios

FONTE 232 Taxas - Diretamente Arrecadadas

ANEXO II							
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho			
06010	GSI	20.396.562	1.144.016	19.252.54			
06020	SSMGSI	28.068.382	500.000	27.568.382			
07010	SEINFRA	2.125.433.819	1.243.839.619	881.594.20			
07310	IEEA	17.457.269	0	17.457.26			
07510	EMOP	622.006.328	66.878.200	555.128.12			
07720	CEHAB	678.552.829	145.294.345	533.258.48			
09010	PGE	580.935.021	33.311.274	547.623.74			
09610	FUNPERJ	200.195.048	0	200.195.04			
13010	SEAPPA	459.252.789	175.180.435	284.072.354			
13410	FIPERJ	27.244.695	11.343.474	15.901.22 ⁻			
13530	EMATER-RJ	133.446.954	15.504.891	117.942.063			
13540	PESAGRO-RJ	107.540.741	44.766.153	62.774.588			
13620	FUNDEAGRO	3.173.348	1.500.000	1.673.34			
13710	CASERJ	5.090.105	0	5.090.108			
13720	CEASA	132.387.260	70.000	132.317.260			
14010	SECC	571.442.467	39.907.181	531.535.28			
14020	SUBCOM	48.307.807	0	48.307.80			
14320	RIOSEGURANCA	3.351.626	91.200	3.260.420			
14322	RIOMETROPOLE	5.005.275	1.000	5.004.275			
14330	DETRAN-RJ	1.339.608.217	14.501.259	1.325.106.958			
14340	LOTERJ	181.755.731	1.201.837	180.553.894			
14350	PRODERJ	87.417.782	862.619	86.555.163			
14380	IPEM	66.654.248	0	66.654.248			
14630	FDRM	126.223.871	101.000	126.122.87			
15010	SECEC	170.040.952	29.466.978	140.573.974			
15410	FUNARJ	83.275.482	22.888.155	60.387.32			
15430	FTMRJ	69.350.446	7.080.367	62.270.079			
15440	FMIS	3.130.884	12.847	3.118.03			
15610	FEC-RJ	37.843.045	3.095.837	34.747.20			
16010	SEDEC	2.006.660.239	440.000	2.006.220.23			
16610	FUNESBOM	509.527.609	3.177.296	506.350.313			
17010	SEEL	99.445.154	19.142.177	80.302.97			
17310	SUDERJ	31.124.168	297.500	30.826.668			
18010	SEEDUC	7.592.284.626	476.775.594	7.115.509.03			
18020	DEGASE	356.561.801	.70.770.001	356.561.80			
18030	CEE	85.000	80.000	5.00			
20010	SEFAZ	752.391.267	83.396.059	668.995.208			
20340	RIOPREVIDENCIA	30.921.625.051	881.939.883	30.039.685.167			
20610	FAF	602.652.309	243.433.921	359.218.388			



21010	SEPLAG	116.806.222	4.208.837	112.597.385
21011	SUBGERAL	1.294.762		
21322	RIOSEGURANCA	1.761.778		
21610 21640	FUNDEP FUSPRJ			
21710	METRO	1.127.137		
21720	CTCRJ	2.113.316	99.288	2.014.028
21730	FLUMITRENS	7.713.546		
21790	CFSEC	245.500		
22010 22310	SEDEERI AGETRANSP	2.262.138.754 26.715.369		
22320	JUCERJA	81.971.119		
22330	AGENERSA	28.354.127		
22350	DRM	62.814.863		
22610	FREMF	181.118.935		10111101000
22620 22710	FEMPO CODIN	8.596.064 32.551.567		
24010	SEA	372.516.118		
24020	UEPSAM	291.677.874		
24320	INEA	889.765.341	1.465.427	888.299.914
24630	FUNDRHI	119.192.930		
25010	SEAP	1.364.595.953		
25410 25610	FSCABRINI FUESP	36.377.664 42.334.158		
29010	SES	2.815.000		
29310	IASERJ	3.967.196	3.099.933	867.263
29420	FSERJ	1.828.189.255		1.820.512.599
29610	FES	10.198.735.510		
29710 30010	IVB SETRAB	136.770.520 116.540.768		
30010	FSCABRINI	14.898.229		
30610	FEFEPS	2.239.837		5.000
30620	FTRJ	2.069.252		29.395
31010	SETRANS	765.201.030		
31330 31610	DETRO-RJ FET	47.701.626 431.070.371		77.701.020
31710	CODERTE	26.997.266		
31720	CENTRAL	338.455.195		
31730	RIOTRILHOS	75.486.165		
37010	EGE-SEPLAG	34.785.053		440.479
37020 40010	EGE-SEFAZ SECTI	8.664.979.380 49.673.470		
40401	CEPERJ	314.266.447		
40410	FAPERJ	702.238.506		
40430	UERJ	1.764.577.384		1.696.182.816
40440	FAETEC	1.211.006.363		1.211.006.363
40450 40460	UENF	323.055.292		020.000.202
40470	CECIERJ UEZO	108.758.208 4.749.959		108.325.404 4.749.959
40610	FATEC	9.464.316		
40621	FUNCIERJ	5.000	C	5.000
43010	SETUR	135.376.253		
43710	TURISRIO	10.581.130		
49010 49411	SEDSODH FLXIII			
49412	FIA	69.123.869		
49610	FUNDO FIA	5.721.864	5.000	5.716.864
49641	FUPDE	55.000		
49642	FUNDEPI	916.721		
49650 50010	FEAS CGE			
50610	FACI	8.438.109		
51010	SEPM	8.207.288.049		
51650	FUNESPOM	628.847.886		626.847.886
52010	SEPOL	2.378.271.472		
52610 52620	ACADEPOL FUNESPOL	11.173.235 1.056.133		
53010	SECID	976.780.961		
53310	ITERJ	178.139.963		
53410	DER-RJ	2.087.453.914	240.825.893	1.846.628.021
53620	FUNTERJ	6.480		
54010 57010	SERGB SEGOV	11.781.221 226.907.522		
57640	FEFOSP	505.000		
58010	SEJUS	2.364.413		
58350	PRODERJ	143.743.255	52.603.010	91.140.245
59010	SEAVIT	17.088.336		
60010 61010	SEENVS SEGG			
62010	SEDCON	22.084.838		
62360	PROCON	14.845.761		
62640	FEPROCON	15.000.000	C	15.000.000
63010	SEACJ	21.000.000		
63610	FUNJOVEM TOTAL	64.230.000 100.559.932.988		
	IVIAL	100.559.952.988	9.400.000.430	91.109.272.558

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho	
06010	GSI	100	4.402.413	
06020	SSMGSI	100	15.267.658	
07010	SEINFRA	100	41.305.674	
07310	IEEA	100	16.786.045	
07510	EMOP	100	68.777.048	
07720	CEHAB	100	65.092.214	
09010	PGE	100	342.878.740	
13010	SEAPPA	100	46.148.071	
13410	FIPERJ	100	12.436.674	
13530	EMATER-RJ	100	99.446.593	
13540	PESAGRO-RJ	100	37.913.558	
13710	CASERJ	100	4.404.625	
13720	CEASA	100	1.000.000	
13720	CEASA	230	19.895.061	
14010	SECC	100	393.291.635	
14020	SUBCOM	100	9.849.989	
14320	RIOSEGURANCA	100	3.138.110	
14322	RIOMETROPOLE	100	4.977.370	
14330	DETRAN-RJ	230	13.052.267	
14330	DETRAN-RJ	232	349.731.721	
14340	LOTERJ	230	10.022.348	
14350	PRODERJ	100	28.570.537	
14380	IPEM	100	20.993.600	
14380	IPEM	212	20.539.978	
15010	SECEC	100	26.774.066	
15410	FUNARJ	100	18.380.252	
15430	FTMRJ	100	49.752.364	
15430	FTMRJ	230	732.999	
15440	FMIS	100	2.378.596	
16010	SEDEC	100	1.895.072.070	
16010	SEDEC	108	89.732.732	
16010	SEDEC	212	5.191.498	
16610	FUNESBOM	230	200.000	
16610	FUNESBOM	232	57.478.282	
17010	SEEL	100	12.163.019	
17310	SUDERJ	100	12.827.247	
18010	SEEDUC	100	628.221.299	
18010	SEEDUC	108	383.880	
18010	SEEDUC	120	2.320.000	
18010	SEEDUC	122	379.844.828	
18010	SEEDUC	215	3.538.453.560	



18020 DEGASE 100	60.873.441 188.639.044 631.699.726 90.498.546 18.453.072.299 4.778.678.323 12.710.000 1.508.214.648 274.112.511 81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915
20340 RIOPREVIDENCIA 100 20340 RIOPREVIDENCIA 104 20340 RIOPREVIDENCIA 231 20340 RIOPREVIDENCIA 234 20340 RIOPREVIDENCIA 237 20610 FAF 100 21011 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	631.699.726 90.498.546 18.453.072.299 4.778.678.323 12.710.000 1.508.214.648 274.112.511 81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
20340 RIOPREVIDENCIA 104 20340 RIOPREVIDENCIA 231 20340 RIOPREVIDENCIA 234 20340 RIOPREVIDENCIA 237 20610 FAF 100 21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	18.453.072.299 4.778.678.323 12.710.000 1.508.214.648 274.112.511 81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
20340 RIOPREVIDENCIA 231 20340 RIOPREVIDENCIA 234 20340 RIOPREVIDENCIA 237 20610 FAF 100 21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 2210 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	4.778.678.323 12.710.000 1.508.214.648 274.112.511 81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915
20340 RIOPREVIDENCIA 234 20340 RIOPREVIDENCIA 237 20610 FAF 100 21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	12.710.000 1.508.214.648 274.112.511 81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
20340 RIOPREVIDENCIA 237 20610 FAF 100 21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	1.508.214.648 274.112.511 81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
20610 FAF 100 21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	274.112.511 81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	81.824.728 510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	510.088 1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	1.719.403 51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	51.499 450.106 408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	408.435 74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	74.500 19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	19.453.682 17.734.320 31.943.915 18.179.535
22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230	17.734.320 31.943.915 18.179.535
22320 JUCERJA 230	31.943.915 18.179.535
	18.179.535
22350 DRM 100	9.262.079
22710 CODIN 100	11.817.834
22710 CODIN 230	353.454
24010 SEA 100	17.424.361
24010 SEA 230	96
24320 INEA 100	55.186.000
24320 INEA 218	74.109.518
24320 INEA 230 24320 INEA 232	21.196.031 10.727.161
24320 INEA 232 25010 SEAP 100	916.367.070
25010 SEAP 100 25010 SEAP 120	2.608.148
25410 SCABRINI 100	3.700.391
29420 FSERJ 223	282.869.760
29610 FES 100	1.296.155.577
29610 FES 225	10.373.032
30010 SETRAB 100	16.469.174
30410 FSCABRINI 100	2.602.022
31010 SETRANS 100 31330 DETRO-RJ 230	8.990.108 25.259.275
31710 CODERTE 100	1.400.254
31710 CODERTE 230	10.142.354
31720 CENTRAL 100	33.389.574
31730 RIOTRILHOS 100	44.494.206
37020 EGE-SEFAZ 100	229.359.336
37020 EGE-SEFAZ 101	673.026.733
37020 EGE-SEFAZ 107	677.417.053
40010 SECTI 100 40401 CEPERJ 100	13.930.059 15.765.885
40410 FAPERJ 100	9.570.372
40430 UERJ 100	1.052.205.789
40440 FAETEC 100	748.383.685
40440 FAETEC 224	6.631.380
40450 UENF 100	195.628.247
40450 UENF 230	5.000.000
40460 CECIERJ 100	28.897.527
40460 CECIERJ 230 40470 UEZO 100	82.815 2.605.972
43010 SETUR 100	14.999.263
43710 TURISRIO 100	7.857.341
49010 SEDSODH 100	1.276.197
49010 SEDSODH 122	32.313.189
49411 FLXIII 122	30.606.075
49412 FIA 122	12.845.415
50010 CGE 100 51010 SEPM 100	96.137.469
51010 SEPM 100 51010 SEPM 101	4.074.758.487 465.000.000
51010 SEPM 101 51010 SEPM 108	2.456.308.769
51010 SEPM 120	208.677.811
51010 SEPM 212	118.201.068
52010 SEPOL 100	2.072.308.196
52010 SEPOL 120	9.563.208
52010 SEPOL 212	541.826
53010 SECID 100	14.726.736
53310 ITERJ 100 53410 DER-RJ 100	<u>15.236.498</u> 55.193.455
53410 DER-RJ 100 53410 DER-RJ 230	1.828.000
54010 SERGB 100	8.302.707
57010 SEGOV 100	23.632.647
57010 SEGOV 212	6.763.524
58010 SEJUS 100	1.020.368
58350 PRODERJ 100	22.644.002
59010 SEAVIT 122	13.547.504
60010 SEENVS 122	6.347.794
61010 SEGG 100 62010 SEDCON 100	1.371.255 4.582.495
62010 SEDCON 100 62360 PROCON 100	4.582.495 14.298.361
TOTAL	50.824.969.361

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho		
06010	GSI	100	8.000		
06020	SSMGSI	100	5.000		
07010	SEINFRA	100	10.000		
07310	IEEA	100	169.611		
07510	EMOP	100	16.198.792		
07720	CEHAB	100	9.216.235		
07720	CEHAB	230	105.451		
09010	PGE	100	1.050.000		
09610	FUNPERJ	230	354.266		
13010	SEAPPA	100	100.000		
13410	FIPERJ	100	147.313		
13530	EMATER-RJ	100	11.360.286		
13540	PESAGRO-RJ	100	3.767.665		
13540	PESAGRO-RJ	230	10.000		
13710	CASERJ	100	5.000		
13710	CASERJ	230	460.435		
13720	CEASA	100	4.169.848		
13720	CEASA	230	8.150.071		
14010	SECC	100	5.000		
14020	SUBCOM	100	5.000		
14320	RIOSEGURANCA	100	55.170		
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000		
14330	DETRAN-RJ	232	28.085.000		
14340	LOTERJ	230	1.905.000		
14350	PRODERJ	100	15.045.859		
14380	IPEM	100	10.000		
14380	IPEM	212	15.000		
15010	SECEC	100	5.000		
15410	FUNARJ	100	343.200		
15430	FTMRJ	100	594.561		
15440	FMIS	100	50.400		
16010	SEDEC	100	5.000		
16610	FUNESBOM	232	5.000		
17010	SEEL	100	5.000		
17310	SUDERJ	100	8.394.904		
17310	SUDERJ	230	349.072		
18010	SEEDUC	100	3.969.603		
18010	SEEDUC	105	328.009		
18020	DEGASE	100	25.000		



20340 RIOPREVIDENCIA 231	4.380.419.00 350.085.00 352.245.44 24.594.74 82.99 5.00 14.83 1.070.00 1.505.00 1.95 7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75 20.00
RIOPREVIDENCIA 234 234 20340 RIOPREVIDENCIA 237 21010 21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21720 CTCRJ 100 21730 FLUMITRENS 100 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22010 SEDEERI 100 22010 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230 22330 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 230 24320 RIEA 100 24320 RIEA 100 24320 RIEA 218 24320 RIEA 218 24320 RIEA 228	352.245.44 24.594.74: 82.99 5.00 14.83 1.070.00 1.505.00 20.00 1.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
RIOPREVIDENCIA 237 21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21720 CTCRJ 100 21720 CTCRJ 230 230 21730 CTCRJ 230 21730 CTCRJ 230 CTCRJ 200 CTC	24.594.74: 82.99 5.00 14.83 1.070.00 1.505.00 1.95: 7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75:
21010 SEPLAG 100 21011 SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21720 CTCRJ 230 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24320 INEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	82.99 5.00 14.83 1.070.00 1.505.00 1.95 7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
SUBGERAL 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21322 RIOSEGURANCA 100 21710 METRO 100 21720 CTCRJ 100 21720 CTCRJ 230 230 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 2320 JUCERJA 230	5.00 14.83 1.070.00 1.505.00 1.95 7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
21322	14.83 1.070.00 1.505.00 1.955 7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
METRO	1.070.00 1.505.00 1.95 7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
21720 CTCRJ 230 21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	1.95: 7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96: 611.75
21730 FLUMITRENS 100 21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
21790 CFSEC 100 22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	7.300.11 161.00 20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
22010 SEDEERI 100 22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	20.00 10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
22310 AGETRANSP 232 22320 JUCERJA 230 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	10.00 3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
22320 JUCERJA 230 22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	3.376.99 10.00 19.11 8.248.96 611.75
22330 AGENERSA 232 22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24320 FUNDRHI 230	10.00 19.11 8.248.96 611.75
22350 DRM 100 22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	19.11 8.248.96 611.75
22710 CODIN 100 22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 FUNDRHI 230	8.248.96 611.75
22710 CODIN 230 24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	611.75
24010 SEA 100 24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 FUNDRHI 230	011.75
24320 INEA 100 24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24320 FUNDRHI 230	20.00
24320 INEA 212 24320 INEA 218 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	54.00
24320 INEA 218 24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	39.23
24320 INEA 230 24630 FUNDRHI 230	2.408.48
24630 FUNDRHI 230	591.51
	5.00
25010 SEAP 100	10.00
25410 FSCABRINI 100	2.806.24
29010 SES 100	5.00
29310 IASERJ 230	137.19
29420 FSERJ 223	1.840.00
29610 FES 100	9.102.43
29710 IVB 230	159.23
30010 SETRAB 100	5.00
30410 FSCABRINI 100	33.53
31010 SETRANS 100	327.752.29
31010 SETRANS 145	251.246.21
31330 DETRO-RJ 230 31710 CODERTE 145	1.081.46 384.22
31710 CODERTE 145 31710 CODERTE 230	5.332.77
31710 CODERTE 230 31720 CENTRAL 100	4.101.27
31720 CENTRAL 230	2.322.47
31730 RIOTRILHOS 100	16.712.85
37010 EGE-SEPLAG 100	440.47
37020 EGE-SEFAZ 100	1.712.567.54
37020 EGE-SEFAZ 101	964.859.93
37020 EGE-SEFAZ 102	315.371.32
37020 EGE-SEFAZ 104	290.763.13
37020 EGE-SEFAZ 107	2.311.963.90
37020 EGE-SEFAZ 108	475.518.80
37020 EGE-SEFAZ 126	230.03
37020 EGE-SEFAZ 132	8.217.96
37020 EGE-SEFAZ 145	20.604.63 4.532.94
37020 EGE-SEFAZ 193 40010 SECTI 100	4.532.94
40401 SECTI 100 40401 CEPERJ 100	295.36
40410 FAPERJ 100	295.36 24
40430 UERJ 100	21.814.45
40430 UERJ 212	272.25
40430 UERJ 230	8.530.64
40440 FAETEC 100	6.414.78
40450 UENF 100	2.717.15
40450 UENF 212	18.03
40450 UENF 230	5.00
40460 CECIERJ 100	722.50
40470 UEZO 100	168.92
43010 SETUR 100	5.00
43710 TURISRIO 100 49010 SEDSODH 100	1.645.50 15.00
49010 SEDSODH 100 49010 SEDSODH 122	575.21
49010 SEDSODH 122 49411 FLXIII 122	310.07
49412 FIA 122	356.49
50010 CGE 100	10.00
51010 SEPM 100	184.38
51650 FUNESPOM 230	200.00
52010 SEPOL 100	9.00
53010 SECID 100	71.00
53310 ITERJ 100	10.00
53410 DER-RJ 100	7.176.11
53410 DER-RJ 230	27.713.00
54010 SERGB 100	5.00
57010 SEGOV 100 58010 SEJUS 100	5.00 5.00
58010 SEJOS 100 58350 PRODERJ 100	5.00 15.614.48
58350 PRODERJ 100 59010 SEAVIT 122	5.00
59010 SEAVII 122 60010 SEENVS 122	5.00
61010 SEGG 100	5.00
62010 SEDCON 100	5.00
62360 PROCON 100	194.76
TOTAL	12.075.369.20

		O, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E F	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	100	14.842.133
06020	SSMGSI	100	11.222.115
07010	SEINFRA	100	33.111.202
07010	SEINFRA	122	10.532.901
07010	SEINFRA	145	539.588.572
07010	SEINFRA	150	73.205.821
07010	SEINFRA	212	61.692
07010	SEINFRA	214	183.089.112
07010	SEINFRA	230	10.025
07310	IEEA	100	463.220
07510	EMOP	100	7.221.115
07510	EMOP	145	461.431.343
07510	EMOP	230	216.003
07720	CEHAB	100	5.056.771
07720	CEHAB	122	5.451.063
07720	CEHAB	145	301.816.863
07720	CEHAB	150	143.888.299
07720	CEHAB	214	2.307.916
07720	CEHAB	230	145.196
09010	PGE	230	203.695.007
09610	FUNPERJ	230	7.870.207
09610	FUNPERJ	232	176.305.854
13010	SEAPPA	100	83.576.233
13010	SEAPPA	145	148.828.759
13010	SEAPPA	195	4.185.760
13010	SEAPPA	212	150.144
13410	FIPERJ	100	3.147.547
13530	EMATER-RJ	100	4.610.154
13530	EMATER-RJ	145	1.510.163
13530	EMATER-RJ	230	50.362
13540	PESAGRO-RJ	100	17.021.501
13540	PESAGRO-RJ PESAGRO-RJ	145	3.175.932
13540	PESAGRO-RJ PESAGRO-RJ	230	3.175.932 214.440
13620	FUNDEAGRO	100	100.000
13620		232	
	FUNDEAGRO		1.573.348
13710	CASERJ	230	120.045

	DO ESTAI	DO DO RIO DE JANEIRO	
13720	CEASA	100	5.00
13720	CEASA		68.797.17
14010	SECC	100	128.780.19
14010	SECC	212	7.77
14020	SUBCOM	100	36.233.05
14020	SUBCOM		2.155.94
14320 14322	RIOSEGURANCA RIOMETROPOLE	100	49.48 49.48 16.90
14330	DETRAN-RJ	230	104.528.90
14330	DETRAN-RJ		812.269.76
14340	LOTERJ	230	168.372.94
14350	PRODERJ	100	28.565.43
14350	PRODERJ	145	12.147.05
14350	PRODERJ	230	2.145.16
14380	IPEM	100	6.484.55
14380	IPEM	212	18.163.19
14630	FDRM	100	100.00
14630	FDRM	245	125.834.31
15010	SECEC	100	46.940.62
15010	SECEC	145	3.963.21
15010	SECEC	212	59.836.31
15010	SECEC	230	12.50
15410	FUNARJ	100	34.903.49
15410	FUNARJ	145	4.243.34
15410	FUNARJ	230	304.74
15430	FTMRJ	100	6.415.36
15430	FTMRJ	145	1.286.94
15430	FTMRJ	230	981.63
15440	FMIS		983.83
15440	FMIS	230	65.15
15610	FEC-RJ	100	4.425.00
15610	FEC-RJ	227	283.08
15610	FEC-RJ	230	30.039.12
16010	SEDEC	100	3.121.24
16010	SEDEC	120	382.95
16010	SEDEC	122	12.714.69
16010	SEDEC	212	<u>3</u>
16610	FUNESBOM	120	6.000.46
16610	FUNESBOM	225	1.642.91
16610	FUNESBOM	230	64.679.27
16610	FUNESBOM	232	341.615.46
16610	FUNESBOM	233	10.720.39
17010	SEEL	100	26.612.77
17010	SEEL	145	19.075.64
17010 17010 17310	SEEL SUDERJ	224 100	21.615.42 21.912.43
17310	SUDERJ	230	4.444.77
18010	SEEDUC	100	555.818.42
18010	SEEDUC	105	1.007.617.57
18010	SEEDUC	120	11.199.09
18010	SEEDUC	122	15.426.17
18010	SEEDUC	212	168.19
18010	SEEDUC	215	536.421.28
18010	SEEDUC	218	555.68
18010	SEEDUC	224	329.275.63
18020	DEGASE	100	53.119.28
18020	DEGASE	101	28.903.71
18020	DEGASE DEGASE	103	4.400.00
18020		120	5.216.29
18020	DEGASE	122	
18030	CEE	100	
20010	SEFAZ	100	24.776.74
20010	SEFAZ	145	2.340.00
20340	RIOPREVIDENCIA	231	73.305.63
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.877.25
20610	FAF	100	85.105.87
21010	SEPLAG	100	27.387.90
21011	SUBGERAL	100	659.67
21322	RIOSEGURANCA	100	24.55
21610 21640	FUNDEP FUSPRJ	233	95.00
21640	FUSPRJ	224	4.183.00 98.534.15
21710	METRO	100	5.63
21720	CTCRJ		45.60
21720	CTCRJ	230	11.36
21730	FLUMITRENS	100	5.00
21790	CFSEC	100	5.00
22010	SEDEERI	100	32.216.80
22010	SEDEERI	145	96.180.00
22310	AGETRANSP	232	7.944.30
22320	JUCERJA	230	43.558.19
22330	AGENERSA	232	9.854.58
22350	DRM	100	4.597.55
22350	DRM	122	42.119.98
22350	DRM	145	387.76
22350	DRM	230	27
22350 22350 22610	DRM DRM FREMF	232 145	529.71 171.263.34
22610	FREMF	230	9.855.59 8.011.39
22620	FEMPO	230	698.15
22710	CODIN	100	
22710	CODIN	230	8.622.25
24010	SEA	100	1.028.33
24010	SEA	151	139.348.85
24010	SEA	251	4.345.05
24010	SEA	297	153.101.81
24020	UEPSAM	100	54.00
24020	UEPSAM	151	271.152.93
24320	INEA	151	353.755.99
24320	INEA	212	2.953.60
24320	INEA	214	121.015.42
24320	INEA	218	51.528.42
24320	INEA	230	11.663.22
24320 24320 24320	INEA INEA	232 233	5.215.48 553.85
24320	INEA	297	175.393.47
24630	FUNDRHI	212	463.89
24630	FUNDRHI	230	115.252.60
25010	SEAP	100	176.065.79
25010	SEAP	103	83.444.56
25010	SEAP	212	14.707.63
25410	FSCABRINI	100	11.087.61
	E004BB##	212	3.700.00
25410 25410	FSCABRINI FSCABRINI	230	14.692.09

March Marc	TOBER EXECUTIVO	DO ESTADO
March Marc		
March Marc	29310	IASER.I
1960		
1500		
Proc. Proc		
150		
100	29420	
1900	29610	FES
1900	29610	FES
Section		
1906		
1970 188		
200		
1972 1973 1974 1975		
1999 1999		
1900 1900	29710	IVB
1.00 1.00	29710	IVB
1995 1995		
STORY STOR		
Section		
Science		
March Marc		
150 150	30410	FSCABRINI
150 150	30610	FEFEPS
1906 1916		
1-000 1-00		
100.00		
1900 1879-08 140 1415-18 1		
3000 BETMON 248 3000000 300000 300000 300000 300000 300000 300000 300000 300000 300000 300000 300000 3000000 3000000 30000000 300000000		
1980 DETTOR 250 Sabet 1981 1982	31010	SETRANS
1950 DETRO-RI	31010	SETRANS
3-10 3-10	31330	DETRO-RJ
1900 FFTTT		
117-20		
1172 CANTAN 101 1.3456		
1975 CAMTINAL 111		
1972 1972		
1972 1972	31720	CENTRAL
1975 COMPINE 20		
1-7720 SOTRU-OI 108 1-200 1-		
Section Section 100		
## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##		
4000 Section 21		
4-601		
GEPEN MS		
GEPEN MS	40401	CEPERJ
4-001		
49-15 FAPEN 100 9-3-75		
4610		
49-10 FAPEIL 212 (19.10) 49-10 URFL 49-10 UR		
16450		
16450		
Section Sect	40430	
1962 1962		
Miles		
1980 1987 288 789.59 1987 1988 1989		
GASE		
Section		
4940		
4940		
Model		
### PARTICL 224 9.18760 ### 190 9.18760 ### 190 9.18760 ### 190 9.18760 ### 190 9.18760 ### 27		
March Marc		
Month Mont		
March Marc		
49460 USPE 220 25,000.00		
49460 USPE 220 25,000.00		
## 49460 CECIER 100 ## 55557 ## 49460 CECIER 122 ## 2004 ## 49460 CECIER 220 ## 222 ## 49460 CECIER 220 ## 222 ## 49470 UEZO 100 1-824 ## 49470 UEZO 102 ## 222 ## 49470 UEZO 152 ## 272 ## 49400 SETUR 100 ## 272 ## 49401 SETUR 100 ## 200 ## 49401 FIRST 100 ## 200 ## 494		UENF
Month		
4,0460 CECIEN 212 2,255.00 4,472.0		
### 49400 CECIEN 230 ### 4220 ### 1280.17 ### 12		
49470		
49470		
49470		
### 4900 FATEC 230 2.239.79 ### 49021 FINNERJ 100 8.00 ### 49010 SETUR 100 8.894.55 ### 49010 SETUR 100 8.894.55 ### 49010 SERSOCH 100 4.85.6 ### 49010 SERSOCH 144.6 4.894.6 ### 49010 SERSOCH 145.0 4.894.6 ### 49010 SERSOCH 121.2 3.486.0 ### 49010 SERSOCH 121.2 3.486.0 ### 49010 SERSOCH 212.2 3.486.	40470	UEZO
Main		
### \$500 SETUR 100 ### \$69855 ### \$500 ### \$1		
### SETUR ### 212		
49710		
Main		
Main		
### 49010 SEDSODH 132 346-348.53 49010 SEDSODH 142 346-348.53		
## 40010 SEDSODH 122 346.342 ## 40010 SEDSODH 145 2.465.02 ## 40010 SEDSODH 145 3.265.02 ## 40010 SEDSODH 150 3.265.02 ## 40011 SEDSODH 150 3.265.02 ## 40012 FAM 122 3.265.02 ## 40012 FAM 103 4.265.02 ## 40012 FAM 103 4.265.02 ## 40012 FAM 122 1.504.68 ## 40010 FINDO FIA 230 5.716.08 ## 40010 FINDO FIA 230 5.716.00 ## 40000 FEAS 222 4.265.02 ## 40000 FEAS 224 4.265.02 ## 400000 FEAS 224 4.265.02 ## 400000000000000000000000000000000000	49010	SEDSODH
## 49010 SEDSODH 145 2.486/02 ## 49010 SEDSODH 150 119,128,08 ## 49010 SEDSODH 272 3.345/03 ## 49010 SEDSODH 272 3.345/03 ## 49010 SEDSODH 272 3.345/03 ## 49012 FEB 103 3.345/03 ## 49012 FEB 103 3.345/03 ## 49012 FEB 103 3.345/03 ## 49013 FEB 103 5.50 5.716,88 ## 49014 FUNDO FIA 233 5.716,88 ## 49014 FUNDO FIA 233 5.716,88 ## 49014 FUNDO FIA 233 5.716,88 ## 4902 FEB 230 5.510/03 ## 4903 FEB 23 5.716,88 ## 4903 FEB 224 5.716,88 ## 4903 FEB 224 5.716,88 ## 4903 FEB 224 5.716,88 ## 4903 FEB 230 5.342/03 ## 4903 FEB 23		
## 49010 SEDSODH 150 115,1286 49010 SEDSODH 212 3,490.05 49011 FLXIII FLXIII 122 13,490.05 49011 FLXIII FLXIII 122 13,490.05 49012 FLXIII FLXIII FLXIII 122 13,490.05 49012 FLXIII FLXIIII		
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##		
49411		
### 49412 FIA 103 ### 4921.56 ### 49412 FIA 122		
### 49412 FIA 103 ### 4921.56 ### 49412 FIA 122		
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##		
## 49810		
49641		
### HUNDER** 230 51172 94.939.40 49650 FEAS 122 94.939.40 49650 FEAS 212 94.939.40 49650 FEAS 212 94.939.40 49650 FEAS 224 96.00 16.746.56 49650 FEAS 224 96.00 3.442.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010 0.48.01 5.0010		
### 49850 FEAS 122 94,9834 49850 FEAS 212 802,41 49850 FEAS 224 16,746,55 49850 FEAS 224 16,746,55 49850 FEAS 224 16,746,55 49850 FEAS 230 3,442,01 50010 C.GE 100 4,280,15 50010 FACI 100 4,280,15 50010 FACI 100 4,280,15 50010 FACI 100 7,842,06 51010 SEPM 145 7,842,06 51010 SEPM 145 7,842,06 51010 SEPM 145 7,842,06 7,94		
## 49850 FEAS 212 802.41 802.41 49850 FEAS 224 15.7425 49850 FEAS 230 3.442.01 50010 CQE 100 4.280.15 50010 FACI 100 4.280.15 50010 FACI 240 4.280.15 50010 5.		
## 49650 FEAS 224 16.746.58 49650 FEAS 230 3.4420 50010 CGE 100 4.260.15 50610 FACI 100 4.260.15 50610 FACI 100 4.260.15 50610 FACI 240 4.393.80 51010 5.205.13 50610 FACI 240 4.393.80 51010 5.240.00 5.240.00 5.2		
## 49650 FEAS 224 16.746.58 49650 FEAS 230 3.4420 50010 CGE 100 4.260.15 50610 FACI 100 4.260.15 50610 FACI 100 4.260.15 50610 FACI 240 4.393.80 51010 5.205.13 50610 FACI 240 4.393.80 51010 5.240.00 5.240.00 5.2		FEAS
49850		
SOUTH SOUT		
S0610		
S0010		
51010 SEPM 103 30,004789 51010 SEPM 120 11657.02 51010 SEPM 122 6,578.85 51010 SEPM 145 161,523.00 51010 SEPM 212 39,077.95 51010 SEPM 218 3,067.49 51650 FUNESPOM 212 11,987.47 51650 FUNESPOM 218 5,994.77 51650 FUNESPOM 218 5,994.77 51650 FUNESPOM 230 608,716.37 52010 SEPOL 100 22,373.85 52010 SEPOL 103 164,546.46 52010 SEPOL 103 164,546.46 52010 SEPOL 122 100.00 52010 SEPOL 122 100.00 52010 SEPOL 122 100.00 52010 SEPOL 122 100.00 52610 ACADEPOL 230 103,477.75		
51010 SEPM 120 300,047,89 51010 SEPM 120 6.578,85 51010 SEPM 145 6.578,85 51010 SEPM 145 9.007,95 51010 SEPM 212 39,007,95 51010 SEPM 218 3,067,49 51650 FUNESPOM 212 11,386,74 51650 FUNESPOM 212 18,367,74 51650 FUNESPOM 218 608,716,37 52010 SEPOL 100 20,376,37 52010 SEPOL 100 22,378,38 52010 SEPOL 100 22,378,38 52010 SEPOL 122 10,000,000,000,000,000,000,000,000,000,		
51010 SEPM 122 6.578.28 51010 SEPM 122 6.578.28 5 51010 SEPM 212 9.00.79 5 51010 SEPM 212 9.00.79 5 51010 SEPM 218 3.067.49 1 51680 FUNESPOM 212 1.98.64 5 1680 FUNESPOM 218 5.994.77 5 2010 SEPOL 100 608.716.37 5 2010 SEPOL 100 22.373.85 5 2010 SEPOL 103 164.546.64 5 2010 SEPOL 122 100.00 5 2010 SEPOL 122 3.95.03 5 2010 SEPOL 122 3.95.03 5 2010 SEPOL 212 3.95.03 5 2010 ACADEPOL 20 10 5.96.20 5 2010 ACADEPOL 230 10.342.77 4.94.27 5 2020 FUNESPOL 232 40.42.29 4.94.29 4.94.29 4.94.29		
51010 SEPM 122 6.578.28 51010 SEPM 122 6.578.28 5 51010 SEPM 212 9.00.79 5 51010 SEPM 212 9.00.79 5 51010 SEPM 218 3.067.49 1 51680 FUNESPOM 212 1.98.64 5 1680 FUNESPOM 218 5.994.77 5 2010 SEPOL 100 608.716.37 5 2010 SEPOL 100 22.373.85 5 2010 SEPOL 103 164.546.64 5 2010 SEPOL 122 100.00 5 2010 SEPOL 122 3.95.03 5 2010 SEPOL 122 3.95.03 5 2010 SEPOL 212 3.95.03 5 2010 ACADEPOL 20 10 5.96.20 5 2010 ACADEPOL 230 10.342.77 4.94.27 5 2020 FUNESPOL 232 40.42.29 4.94.29 4.94.29 4.94.29		
51010 SEPM 145 6.578.85 51010 SEPM 145 1615.23.00 51010 SEPM 212 39.007.95 51010 SEPM 218 3.067.49 51650 FUNESPOM 218 19.867.4 51650 FUNESPOM 218 5.994.77 51650 FUNESPOM 220 608.716.37 52010 SEPOL 100 22.373.85 52010 SEPOL 103 164.546.64 52010 SEPOL 122 100.00 52010 SEPOL 122 100.00 52010 SEPOL 122 3.955.03 52010 SEPOL 212 3.955.03 52610 ACADEPOL 210 3.00 52610 ACADEPOL 230 3.044.02 53010 SECID 100 7.255.56 53010 SECID 145 3.94.04 53310 ITERJ 10 9.222.27 <t< td=""><td>51010</td><td></td></t<>	51010	
51010 SEPM 145 161,523,00 51010 SEPM 212 39,007,99 51010 SEPM 218 3,067,49 51550 FUNESPOM 212 11,136,74 51650 FUNESPOM 218 5,904,77 51650 FUNESPOM 230 688,716,37 52010 SEPOL 100 22,373,85 52010 SEPOL 103 164,546,64 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 122 3,995,03 52010 SEPOL 212 3,995,03 52010 SEPOL 212 3,995,03 52610 ACADEPOL 100 5,00 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 53010 SECID 100 7,255,56 53010 SECID 100 7,255,56 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 145 1,342,14		
51010 SEPM 212 39,007,95 51010 SEPM 218 3,067,49 51650 FUNESPOM 212 11,936,74 51650 FUNESPOM 218 5,994,77 51650 FUNESPOM 230 608,716,37 52010 SEPOL 100 22,373,85 52010 SEPOL 103 164,546,84 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 212 3,955,03 52010 SEPOL 212 3,955,03 52610 ACADEPOL 100 5,00 52610 ACADEPOL 230 10,1342,77 45,2620 FUNESPOL 232 404,29 5,3010 SECID 100 7,255,86 5,3010 SECID 145 29,4707,80 5,3310 ITERJ 100 9,222,27 5,3310 ITERJ 145 1,392,15 <		
51010 SEPM 218 3.067.49 51650 FUNESPOM 212 11.936.74 51680 FUNESPOM 218 5.994.77 61680 FUNESPOM 230 608.716.37 52010 SEPOL 100 22.373.85 52010 SEPOL 103 164.546.64 52010 SEPOL 122 100.00 52010 SEPOL 212 3.955.03 52610 ACADEPOL 212 3.955.03 52610 ACADEPOL 210 3.00 52610 ACADEPOL 230 10.342.77 52620 FUNESPOL 232 404.29 53010 SECID 100 5.00 53310 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 122 6.682.85		
51650 FUNESPOM 212 11.936,74 51650 FUNESPOM 218 5.994,77 51650 FUNESPOM 230 608,716,37 52010 SEPOL 100 22,373,85 52010 SEPOL 103 164,546,64 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 212 3,995,03 52010 SEPOL 122 3,995,03 52610 ACADEPOL 100 5,00 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 52620 FUNESPOL 232 404,29 53010 SECID 100 7,255,65 53010 SECID 100 7,255,65 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 145 9,222,27 53310 ITERJ 145 9,339,15 53310 ITERJ 145 9,339,15 53310 ITERJ 15 9,30,39,15		
51650 FUNESPOM 230 6594,77 51650 FUNESPOM 230 688,76,37 52010 SEPOL 100 22,373,85 52010 SEPOL 103 164,546,64 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 212 3,955,03 52610 ACADEPOL 100 5,500 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 52620 FUNESPOL 232 404,28 53010 SECID 100 7,265,66 53010 SECID 100 9,222,27 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 122 1,742,77 53310 ITERJ 145 9,222,27 53310 ITERJ 145 9,222,27 53310 ITERJ 145 9,393,15 53410 DER-RJ 100 103,370,39 53410 DER-RJ 100 103,370,39		
51650 FUNESPOM 230 6808,716,37 51650 FUNESPOM 230 6808,716,37 52010 SEPOL 100 22,373,85 52010 SEPOL 103 164,546,64 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 212 3,955,03 52610 ACADEPOL 100 5,500 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 52620 FUNESPOL 232 40,229 53010 SECID 100 7,255,56 53010 SECID 100 9,222,27 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 122 1,744,27 53310 ITERJ 145 9,222,27 53310 ITERJ 145 9,222,27 53310 ITERJ 145 9,322,27 53310 ITERJ 122 1,744,27 53310 ITERJ 150 9,322,27		
51650 FUNESPOM 230 608,716,37 52010 SEPOL 100 22,373,85 52010 SEPOL 103 164,546,64 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 212 3,955,00 52610 ACADEPOL 100 5,00 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 52620 FUNESPOL 232 404,29 53010 SECID 100 7,255,66 53010 SECID 145 224,707,80 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 122 9,222,27 53310 ITERJ 122 9,222,27 53310 ITERJ 122 9,222,27 53310 ITERJ 122 9,339,15 55310 ITERJ 122 9,339,15 55310 ITERJ 150 9,339,15 553410 DER-RJ 100 103,370,39	51650	
52010 SEPOL 100 22,373,85 52010 SEPOL 103 164,546,64 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 212 3,955,03 52610 ACADEPOL 100 5,00 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 52620 FUNESPOL 232 404,29 53010 SECID 100 7,255,66 53010 SECID 100 9,222,27 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 122 9,222,27 53310 ITERJ 122 9,222,27 53310 ITERJ 122 1,714,27 53310 ITERJ 122 1,714,27 53310 ITERJ 145 1,32,15 53410 DER-RJ 100 1,33,21 5440 DER-RJ 126 9,34,24 5341		
52010 SEPOL 103 164,546,64 52010 SEPOL 122 100,00 52010 SEPOL 212 3,955,03 52610 ACADEPOL 100 5,00 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 52620 FUNESPOL 232 404,29 53010 SECID 100 7,255,66 53010 SECID 100 9,222,27 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 122 9,222,27 53310 ITERJ 122 1,714,27 53310 ITERJ 122 1,714,27 53310 ITERJ 150 9,222,27 53310 ITERJ 150 9,222,27 53310 ITERJ 122 1,714,27 53310 ITERJ 150 9,222,27 53310 ITERJ 150 9,222,27 53310 ITERJ 150 9,222,27 534		
52010 SEPOL 122 100.00 52010 SEPOL 212 3.955.03 52610 ACADEPOL 100 5.00 52610 ACADEPOL 230 10.342.77 52620 FUNESPOL 232 404.29 53010 SECID 100 7.255.56 53010 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 3.355.15 53310 ITERJ 145 3.839.15 53310 ITERJ 150 3.86.25 53310 ITERJ 150 3.80.39 53310 ITERJ 150 3.80.39 53310 ITERJ 212 3.68.64 53310 ITERJ 212 3.68.25 53410 DER-RJ 100 3.056.54 53410 DER-RJ 145 3.056.54 53410<		
52010 SEPOL 212 3,955,03 52610 ACADEPOL 100 5,00 52610 ACADEPOL 230 10,342,77 52620 FUNESPOL 232 404,29 53010 SECID 100 7,255,56 53010 SECID 145 294,707,80 53310 ITERJ 100 9,222,27 53310 ITERJ 122 1,714,27 53310 ITERJ 122 1,714,27 53310 ITERJ 145 1,332,15 53310 ITERJ 150 80,339,15 53310 ITERJ 150 80,339,15 53310 ITERJ 150 80,339,15 53410 DER-RJ 100 96,82,85 53410 DER-RJ 100 96,82,85 53410 DER-RJ 126 30,656,54 53410 DER-RJ 145 1,333,485,66 53410 DER-RJ 230 73,175,83		
52610 ACADEPOL 100 5.00 52610 ACADEPOL 230 10.342.77 52620 FUNESPOL 232 404.29 53010 SECID 100 7.255.56 53010 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 9.339.15 53310 ITERJ 150 9.339.15 53310 ITERJ 10 9.339.15 53310 DER-RJ 212 9.222.27 53310 DER-RJ 212 9.222.27 53310 DER-RJ 10 9.224.26	52010	
52610 ACADEPOL 100 5.00 52610 ACADEPOL 230 10.342.77 52620 FUNESPOL 232 404.29 53010 SECID 100 7.255.56 53010 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 9.339.15 53310 ITERJ 145 9.339.15 53310 ITERJ 150 9.339.15 53310 ITERJ 150 9.339.15 53310 ITERJ 150 9.339.15 53310 ITERJ 100 9.339.15 53310 DER-RJ 10 9.339.15 53310 DER-RJ 212 9.682.85 53410 DER-RJ 100 9.339.15 53410 DER-RJ 145 9.339.15 53410 DER-RJ 145 9.339.15 <		
52610 ACADEPOL 230 10.342.77 52620 FUNESPOL 232 404.29 53010 SECID 100 7.255.66 53010 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 9.222.77 53310 ITERJ 145 1.382.15 53310 ITERJ 145 80.339.15 53310 ITERJ 150 80.399.15 53310 SITERJ 212 6.682.26 53310 SITERJ 212 6.682.26 53310 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 145 30.656.54 53410 DER-RJ 145 30.556.64 53410 DER-RJ 145 30.556.64 53410 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 3.448.10 <		
52620 FUNESPOL 232 404.29 53010 SECID 100 7.255.56 53010 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 80.339.15 53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 9.202.27 53410 DER-RJ 126 9.202.27 53410 DER-RJ 145 1.533.485.64 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SEGOV 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 6.885.50 57640 FEFOSP 100 1.313.63 <td></td> <td></td>		
53010 SECID 100 7.255.56 53010 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 3.39.15 53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.665.44 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 3.448.10 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 6.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 58010 58010 58010 58010 <td></td> <td></td>		
53010 SECID 145 294.707.80 53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 1.382.15 53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 100 30.656.54 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 103 103.523.48 57040 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53310 ITERJ 100 9.222.27 53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 8.339.15 53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.446.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53310 ITERJ 122 1.714.27 53310 ITERJ 145 1.382.15 53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53310 ITERJ 145 1.382.15 53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53310 ITERJ 145 1.382.15 53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53310 ITERJ 150 80.339.15 53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.23.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53310 ITERJ 212 6.682.85 53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53410 DER-RJ 100 103.700.93 53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53410 DER-RJ 126 30.656.54 53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		
53410 DER-RJ 145 1.533.485.66 53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		ITERJ
53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63		ITERJ DER-RJ
53410 DER-RJ 230 73.175.83 54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63	53410	ITERJ DER-RJ DER-RJ
54010 SERGB 100 3.448.10 57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63	53410 53410	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ
57010 SEGOV 100 20.724.56 57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63	53410 53410	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ
57010 SEGOV 103 103.523.48 57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63	53410 53410 53410	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ
57010 SEGOV 145 64.885.50 57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63	53410 53410 53410 53410 54010	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ SERGB
57640 FEFOSP 100 5.00 58010 SEJUS 100 1.313.63	53410 53410 53410 53410 54010 57010	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ SERGB SEGOV
58010 SEJUS 100 1.313.63	53410 53410 53410 53410 54010 57010	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ SERGB SEGOV SEGOV
	53410 53410 53410 53410 54010 57010 57010	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ SERGB SEGOV SEGOV SEGOV
	53410 53410 53410 53410 54010 57010 57010 57010 57040	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ SERGB SEGOV SEGOV SEGOV FEFOSP
01.002.00	53410 53410 53410 53410 54010 57010 57010 57010 57640 58010	ITERJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ DER-RJ SERGB SEGOV SEGOV SEGOV FEFOSP SEJUS



58350	PRODERJ	145	13.232.330
58350	PRODERJ	230	1.270.021
59010	SEAVIT	100	1.000.000
59010	SEAVIT	122	283.895
60010	SEENVS	122	44.483.470
61010	SEGG	100	1.313.635
62010	SEDCON	100	1.313.635
62010	SEDCON	145	5.069.376
62360	PROCON	100	105.856
62640	FEPROCON	230	15.000.000
63610	FUNJOVEM	100	5.000
	TOTAL		27.482.574.236

Unidade Orçamentária	ANEXO VI - CONCESSION	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06020 07010	SSMGSI SEINFRA	100 100	1.073. 679.
07310	IEEA	100	38.
07510 07720	EMOP CEHAB	100	1.283. 178.
09610	FUNPERJ	230	2.500.
09610 13010	FUNPERJ SEAPPA	232 100	13.164. 1.083.
13410	FIPERJ	100	169.
13530 13540	EMATER-RJ PESAGRO-RJ	100	964. 671.
13710	CASERJ	230	100.
13720 14010	CEASA SECC	230 100	30.300. 9.450.
14020	SUBCOM	100	63.
14320 14322	RIOSEGURANCA RIOMETROPOLE	100 100	17. 5.
14322	DETRAN-RJ	232	5. 17.439.
14340	LOTERJ	230	253.
14350 14380	PRODERJ IPEM	100 100	81. 204.
14380	IPEM	212	243.
14630 15010	FDRM SECEC	245 100	188. 3.042.
15410	FUNARJ	100	2.212.
15430 15440	FTMRJ FMIS	100 100	2.506. 230.
16010	SEDEC	212	230.
16610	FUNESBOM	120	2.597.
16610 16610	FUNESBOM FUNESBOM	230	2.662. 18.748.
17010	SEEL	100	831.
17310 18010	SUDERJ SEEDUC	100	2.898. 3.834.
18010	SEEDUC	105	100.384.
18010 18020	SEEDUC DEGASE	122 100	1.287. 13.396.
20010	SEFAZ	100	5.395.
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.984.
21010 21011	SEPLAG SUBGERAL	100	3.301. 120.
21322	RIOSEGURANCA	100	2.
21790 22010	CFSEC SEDEERI	100	5. 73.
22310	AGETRANSP	232	166.
22320 22330	JUCERJA AGENERSA	230	3.092. 310.
22350	DRM	100	114.
22350	DRM	232	134.
22710 22710	CODIN CODIN	100 230	129. 273.
24010	SEA	100	10.
24320 24320	INEA INEA	218 230	1.500. 408.
24630	FUNDRHI	230	3.471.
25010 25010	SEAP SEAP	100	29.863. 37.406.
25410	FSCABRINI	100	91.
29310	IASERJ	100	100.
29420 29610	FSERJ FES	223 100	1.874. 87.531.
30010	SETRAB	100	445.
30410 31010	FSCABRINI SETRANS	100	54. 498.
31330	DETRO-RJ	230	504.
31710 31720	CODERTE CENTRAL	230	1.109 1.480
31730	RIOTRILHOS	100	1.335.
40010	SECTI CEPERJ	100 100	201. 612.
40401 40410	FAPERJ	100	8.058
40430	UERJ	100	21.028
40430 40440	UERJ FAETEC	230 100	115 31.432
40450	UENF	100	10.379
40460 40460	CECIERJ CECIERJ	100	712 6
40470	UEZO	100	18
43010 43710	SETUR TURISRIO	100 100	219 134
49010	SEDSODH	122	5.761
49411	FLXIII	122	1.633
49412 50010	FIA CGE	122 100	591 35
51010	SEPM	100	134.969
51010 51010	SEPM SEPM	103 120	22.185 2.000
52010	SEPOL	100	10.856
52010 53010	SEPOL SECID	103 100	40.738 295
53310	ITERJ	100	216
53410	DER-RJ	100	13.698
54010 57010	SERGB SEGOV	100 100	25 169
58010	SEJUS	100	25
58350 58350	PRODERJ PRODERJ	100 230	397
58350 59010	PRODERJ SEAVIT	122	20
			05
61010 62010	SEGG SEDCON	100 100	25 25

	ANEXO	VII		
UO	SIGLA	FR	VALOR	
07720	CEHAB-RJ	122		3.333.593,83
49010	SEDSODH	122		1.591.445,80
53010	ITERJ	122		50,14

*DECRETO N° 48.294 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 397.868.661,38 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;
- o Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022;
- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/000044/2023, SEI-070026/000923/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 397.868.661,38 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

 $\bf Art.~3^o$ - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo

 $\pmb{\text{Art. 4}^{\text{o}}}$ - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 20, do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO (R\$)
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		55.337,10
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		23.251,09
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		38.908,39
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro					
07720.16.122.0002.0467	F	3390.00	100	55.337,10	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
07720.16.122.0002.0467	F	3390.00	100	23.251,09	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado da Casa Civil					
14010.14.125.0002.4589	F	3190.00	100	11.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0002.4589	F	3390.00	100	1.100.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.10.302.0476.5781	S	4490.00	230	428.634,71	
Implantação e Reforma de Unidade de Saúde		Aplicações Diretas			
16610.06.122.0002.8021	F	3390.00	230		428.634,71
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	105	20.308.528,09	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0441.1546	F	3390.00	105		7.937.431,54
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	105		2.346.565,55
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	105		542.954,92
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2033	F	3390.00	105		4.090.461,92
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas			



		O ESTADO DO INO DE JANEIRO			
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	105		5.391.114,16
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	100	38.806.129,85	
Pess e Enc Sociais da Educ		Aplicações Diretas			
Básica - Ens médio	_		40-		
18010.12.122.0002.2010	F	3390.00	105	50.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	105		50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Administrativas					
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20240 00 422 0002 0000	0	2200.00	101	25 000 000 00	
20340.09.122.0002.0006	S	3390.00	104	25.000.000,00	
Encargos de Antecipação de Royalties		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.6001	S	3190.00	104		25.000.000,00
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas			
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de	laneiro				
Companina de Desenvolviniento industrial do Estado do Nio de C	Janeno				
22710.22.122.0002.2660	F	3191.00	100	5.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	Ар	lic Direta Decorrente de Oper entre			
		Órgãos			
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade					
24010.18.541.0438.5645	F	4490.00	151	15.711.724,81	
Gestão dos Recursos Naturais	Г		151	15.711.724,61	
Gestao dos Recursos Naturais		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exe artigo 43 da Lei 4320/64 - Fundo Estadual de Conservação Ambienta	ercício de 2022,	nos termos do inciso II, §1º do	151		15.711.724,81
artigo 40 da Est 4025/04 - Fundo Estaduar do Ostisor Vagao Ambienta	i e Beschvolviii	onto orbano.			
Unidade Executora do PSAM					
24020.17.512.0437.1102	F	4490.00	151		19.497.942,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas			
ие Оцапарата					
Instituto Estadual do Ambiente					
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	151	19.497.942,00	
Gestão de Risco e Repar	·	Aplicações Diretas			
Acidentes Catástrofes		7 photogodo Birotad			
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	151	180.502.058,00	
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exe	ercício de 2022,	nos termos do inciso II, §1º do	151		180.502.058,00
artigo 43 da Lei 4320/64 - Fundo Estadual de Conservação Ambienta			101		100.002.000,00
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	151	19.853.736,00	
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exe	ercício de 2022,	nos termos do inciso II, §1º do	151		19.853.736,00
artigo 43 da Lei 4320/64 - Fundo Estadual de Conservação Ambienta	ı e Desenvolvim	ento Urbano.			
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Costolatia do Estado do Administração Femilencialia					
25010.06.122.0002.2010	F	3390.00	100	20.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis		Aplicações Diretas			
Comb e Lubrif 25010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100		20.000,00
Manut Ativid Operacionais /	Г	Aplicações Diretas	100		∠0.000,00
Manut Ativid Operacionals / Administrativas		Ahiiraines Diielas			
Eundo Estadual de Ceúdo					
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	107	3.144.000,00	
Assistência em Unidade		Aplicações Diretas			
Tratamento Intensivo					
29610.10.302.0454.8330	S	3340.00	107		2.138.386,66
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios			

29610.10.302.0461.2911	S	3391.00	107		800.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES	,	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	107		205.613,34
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.4529	S	3340.00	145	3.600.000,00	
Apoio Assist Oftalmológica Alta		Transferências a Municípios			
Complexidade					
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	145		3.600.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8333	S	3390.00	100	235.560,89	
Assistência à Obesidade Mórbida		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	100		235.560,89
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0457.2752	S	3390.00	100	863,00	
Fortalec do Controle Social-Cons Est de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	100		863,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0457.2752	S	3390.00	100	10.000,00	
Fortalec do Controle Social-Cons		Aplicações Diretas			
Est de Saúde 29610.10.302.0454.2717	s	3340.00	100		10.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior -		Transferências a Municípios			
PAHI 29610.10.302.0454.2717	s	4440.00	100	2.362.571,84	
Apoio aos Hospitais do Interior -	J	Transferências a Municípios	100	2.002.071,04	
PAHI	c	2240.00	100		2 262 574 94
29610.10.302.0454.2717 Apoio aos Hospitais do Interior -	S	3340.00 Transferências a Municípios	100		2.362.571,84
PAHI		·			
29610.10.302.0454.4529 Apoio Assist Oftalmológica Alta	S	3340.00 Transferências a Municípios	145	1.000.000,00	
Complexidade		Transferencias a Municipios			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	145		1.000.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior -		Transferências a Municípios			
PAHI 29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	145	250.000,00	
Assistência em Unidade		Aplicações Diretas		,	
Tratamento Intensivo 29610.10.302.0454.2717	s	3340.00	145		250.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior -		Transferências a Municípios			200.000,00
PAHI 29610.10.302.0454.2717	s	4440.00	145	21.000.000,00	
Apoio aos Hospitais do Interior -	3	Transferências a Municípios	145	21.000.000,00	
PAHI	0		4.45		40,000,000,00
29610.10.302.0454.2717 Apoio aos Hospitais do Interior -	S	3340.00 Transferências a Municípios	145		10.000.000,00
PAHI					
29610.10.302.0454.8330 Apoio à Saúde da Mulher, Materna	S	3340.00 Transferências a Municípios	145		11.000.000,00
e Infantil					
29610.10.301.0460.3542	S	4440.00	100	4.136.111,77	
Construção e Aparelhamento de UBS		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.0467	S	3390.00	100		1.592.276,09
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.0467	S	3391.00	100		6.055,43
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	,	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100		12.449,61
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.4529	S	3340.00	100		19.689,50
Apoio Assist Oftalmológica Alta Complexidade		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.4529	S	3390.00	100		3.500,00
Apoio Assist Oftalmológica Alta Complexidade		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.4530	S	3340.00	100		12.751,20
Apoio à Rede de Terapia Renal	-	Transferências a Municípios			- ,
Substitutiva					



29610.10.302.0454.8330	S	3340.00	100		2.322.688,28
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0460.2682	S	4490.00	100		106.140,77
Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto		Aplicações Diretas			
20040 40 202 0464 9222	C	2200.00	100		60.560.90
29610.10.302.0461.8333 Assistência à Obesidade Mórbida	S	3390.00 Aplicações Diretas	100		60.560,89
20640 40 205 0469 2722	e	3380.00	100	6 522 122 05	
29610.10.305.0468.2732 Real. de Ações Vigilância	S	Transferências ao Exterior	100	6.523.123,95	
Epidemiológica	0	2200.00	100		040 070 70
29610.10.302.0002.2038 Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ.	S	3390.00 Aplicações Diretas	100		946.670,76
Pedro Ernesto	0		100		5 570 450 40
29610.10.302.0454.2717 Apoio aos Hospitais do Interior -	S	3340.00 Transferências a Municípios	100		5.576.453,19
РАНІ					
29610.10.302.0454.2727	S	4440.00	100	3.139.784,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00	100		3.139.784,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.2894	S	3390.00	100	666.886,57	
Resgate Aéreo		Aplicações Diretas			
Urgência/Emergência em Saúde					
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	100		308.026,35
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.182.0098.2183	0	3190.00	100		100.046.05
APOIO DO CBMERJ AO SUS/RJ	S	Aplicações Diretas	100		123.916,05
	0		400		024 044 47
29610.10.182.0098.2183 APOIO DO CBMERJ AO SUS/RJ	S	3390.00 Aplicações Diretas	100		234.944,17
	0		400	2.400.000.00	
29610.10.304.0468.2731 Vig Lab de Interesse da Saúde	S	4440.00 Transferências a Municípios	100	2.400.000,00	
Pública		·			
29610.10.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	S	3191.00 Direta Decorrente de Oper entre	100		304.230,88
Pessoal e Elicatgos Sociais	A	Órgãos			
29610.10.302.0002.2038	S	3190.00	100		1.513.687,12
Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ. Pedro Ernesto		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0002.2038	S	3191.00	100		582.082,00
Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ. Pedro Ernesto	A	olic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.305.0468.2732	S	3390.00	122	100.509,32	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	122		100.509,32
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	4440.00	145	14.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	145		14.000.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior -		Transferências a Municípios			
PAHI 29610.10.302.0454.8332	S	3340.00	145	402.000,00	
Apoio à Assist de Alta Complex	, and the second	Transferências a Municípios	•		
em Cardiologia 29610.10.302.0454.8330	S	3340.00	145		402.000,00
Apoio à Saúde da Mulher, Materna	3	Transferências a Municípios	170		402.000,00
e Infantil	0		400	2 400 000 00	
29610.10.304.0468.2731 Vig Lab de Interesse da Saúde	S	3340.00 Transferências a Municípios	100	2.400.000,00	
Pública					
29610.10.304.0468.2731 Vig Lab de Interesse da Saúde	S	4440.00 Transferências a Municípios	100		2.400.000,00
Pública		riansisienidas a mullicipios			
Connetenia de Fete de de Terbello e P					
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda					
30010.11.122.0002.2660	F	3190.00	100		5.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			



Fncargos	Garais do	Estado sob	a Su	narvisão	da SFFA7
Elicargos	Gerais uo	ESTAGO SOD	a ou	pervisao	ua SEFAZ

37020.28.123.0000.0765 F 3390.00 100 12.100.000,00

Restituições Recursos de Aplicações Diretas Terceiros

37020.28.123.0000.0765 F 3390.00 100 38.806.129,85

Restituições Recursos de Aplicações Diretas Terceiros

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

40450.12.122.0002.0467 F 3190.00 100 96.000,00

Despesas Obrigatórias de caráter Aplicações Diretas

Primário

40450.12.122.0002.0467 F 3390.00 100 96.000,00

Despesas Obrigatórias de caráter Aplicações Diretas

Primário

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.122.0002.0467 F 3190.00 100 38.908,39

Despesas Obrigatórias de caráter Aplicações Diretas

Primário

TOTAL 397.868.661,38 397.868.661,38

Processo nº: SEI-070026/000923/2022, SEI-120001/000044/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 104 Compensação Financeira Exploração Petróleo

FONTE 105 Salário Educação

FONTE 107 Transfer. Constit. Provenientes de Impostos

FONTE 122 Adicional do ICMS - FECP

FONTE 145 Concessão Serv Púb Água e Esgoto - Tesouro

FONTE 151 FECAM - Tesouro FONTE 230 Recursos Próprios

		ANEXO II		
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	20.396.562	1.144.016	19.252.54
06020	SSMGSI	28.068.382	500.000	27.568.38
07010	SEINFRA	2.125.433.819	1.243.839.619	881.594.20
07310	IEEA	17.457.269	0	17.457.26
07510	EMOP	621.888.832	66.878.200	555.010.632
07720	CEHAB	678.631.417	145.294.345	533.337.072
09010	PGE	580.935.021	33.311.274	547.623.74
09610	FUNPERJ	200.195.048	0	200.195.04
13010	SEAPPA	459.252.789	175.180.435	284.072.35
13410	FIPERJ	27.244.695	11.343.474	15.901.22
13530	EMATER-RJ	133.446.954	15.504.891	117.942.06
13540	PESAGRO-RJ	107.540.741	44.766.153	62.774.58
13620	FUNDEAGRO	3.173.348	1.500.000	1.673.34
13710	CASERJ	5.090.105	0	5.090.10
13720	CEASA	132.387.260	70.000	132.317.26
14010	SECC	583.542.467	39.907.181	543.635.28
14020	SUBCOM	48.307.807	0	48.307.80
14320	RIOSEGURANCA	3.351.626	91.200	3.260.42
14322	RIOMETROPOLE	5.005.275	1.000	5.004.27
14330	DETRAN-RJ	1.339.608.217	14.501.259	1.325.106.95
14340	LOTERJ	181.755.731	1.201.837	180.553.894
14350	PRODERJ	87.417.782	862.619	86.555.163
14380	IPEM	66.654.248	0	66.654.248
14630	FDRM	126.223.871	101.000	126.122.87
15010	SECEC	170.040.952	29.466.978	140.573.974
15410	FUNARJ	83.275.482	22.888.155	60.387.327
15430	FTMRJ	69.350.446	7.080.367	62.270.079
15440	FMIS	3.130.884	12.847	3.118.03
15610	FEC-RJ	37.843.045	3.095.837	34.747.208
16010	SEDEC	2.006.660.239	440.000	2.006.220.23
16610	FUNESBOM	509.527.609	3.177.296	506.350.31
17010	SEEL	99.445.154	19.142.177	80.302.97
17310	SUDERJ	31.124.168	297.500	30.826.66
18010	SEEDUC	7.631.090.756	476.775.594	7.154.315.16
18020	DEGASE	356.561.801	470.773.394	356.561.80
18030	CEE	85.000	80.000	5.00
20010	SEFAZ	752.391.267	83.396.059	668.995.208
20340	RIOPREVIDENCIA	30.921.625.051	881.939.883	30.039.685.16
20610	FAF	602.652.309	220.682.218	381.970.09
21010	SEPLAG	116.806.222	4.208.837	112.597.38
21010			4.206.637	
21322	SUBGERAL	1.294.762	<u> </u>	1.294.76
	RIOSEGURANCA	1.761.778	9	1.761.773
21610	FUNDEP	120.000	25.000	95.00
21640	FUSPRJ	136.253.190	33.536.031	102.717.15
21710	METRO	1.127.137	0	1.127.13
21720	CTCRJ	2.113.316	99.288	2.014.02
21730	FLUMITRENS	7.713.546	0	7.713.54
21790	CFSEC	245.500	0	245.50
22010	SEDEERI	2.262.138.754	2.114.194.699	147.944.05
22310	AGETRANSP	26.715.369	859.883	25.855.48
22320	JUCERJA	81.971.119	0	81.971.11
22330	AGENERSA	28.354.127	0	28.354.12
22350	DRM	62.814.863	5.649.487	57.165.37
22610	FREMF	181.118.935	0	181.118.93
22620	FEMPO	8.596.064	584.674	8.011.39
22710	CODIN	32.556.567	1.796.655	30.759.91



24000 JEPSM	24010	SEA	388.227.842	57.237.596	330.990.246
24300 FIREA 1.10618-077 1.455-427 1.106.13-505 1.455-427 1.106.13-505 1.455-427 1.106.13-505 1.455-427 1.106.13-505 1.455-427 1.106.13-505 1.455-427 1.455-4					271.206.932
24832					
25410 FEARBRIN 38.07.664 300.000 30.077.664 25910 PEES 6 234.138 200.000 42.341.000 25910 MSSRI 3.607.106 3.0000 42.341.000 25920 FSELL 1.222.109.255 7.767.655 1.807.259 25920 FSELL 1.222.109.257 1.407.259 25920 FSELL 1.222.109.259 25920 FSELL 1.2222.109.259 25920 FSELL 1.2222.109.259 25920 FSELL 1.2222.109.259 25920 FSELL 1.2222.109.25	24630	FUNDRHI	119.192.930	0	119.192.930
25010	25010	SEAP	1.364.595.953	104.122.154	1.260.473.798
28010 SES 2,810.000 2,800.000 1,500.000 1,500.000 2,201.00 1,500.0	25410	FSCABRINI			36.077.664
29210 IASERJ 3.967.108 3.069.033 967.208 29250 FEBRU 1221810.208 7.676.009 1.805.208 29250 FEBRU 1221810.208 7.676.009 1.805.208 292710 IVE 10.307.705.00 05.73.012 7.3006.009 30101 SETRAB 1165.55.768 2.006.877 114.208.208 30110 FSCABROM 14.898.228 2.006.877 114.208.208 30110 FSCABROM 14.898.228 2.006.897 14.598.208 30110 SETRAB 1165.55.768 2.006.507 14.598.208 30110 SETRAB 1.676.208 2.008.507 14.598.208 30110 SETRAB 1.676.208 2.008.507 14.598.208 30110 SETRAB 1.676.208 2.008.507 14.598.208 30110 OCCEPTE 2.008.507 14.598.208 30110 OCCEPTE 2.008.507 14.598.208 30110 OCCEPTE 2.008.507 14.598.208 30110 OCCEPTE 2.009.507 14.598.208 30110 OCCEPTE 2.009	25610		42.334.158	0	42.334.158
29400 FSERJ 1.828.189.255 7.676.086 1.820.12.595 29610 FISS 10.987.785.500 465.677.178 9.772.2868 30010 SETRAB 116.535.788 2.008.897 114.828.318 30110 FSCABRINI 1.488.229 0.008.897 1.4828.328 30010 FFERD 2.298.500 2.008.897 3.000 30010 SETRAB 7.500.000 1.484.791 3.000 30101 SETRAB 7.500.000 1.484.791 3.000 31010 SETRAB 7.500.000 1.844.791 3.000 31010 SETRAB 7.500.000 7.500.000 7.500.000 31010 SETRAB 7.500.000 7.500.000 7.500.000 7.500.000 31010 SETRAB 7.500.000 7	29010	SES	2.815.000	2.800.000	15.000
29010 FES 10.198735.01 465.077.78 9.72.288.31 72.271.05	29310	IASERJ	3.967.196	3.099.933	867.263
29710 MB					1.820.512.599
30010 SETRAB 116,535,768 2,006,837 114,528,378 30110 FSCARRINI 14,582,272 2,006,837 3,243,578					
30410 FSCABRIN 14.898.228 0 14.898.228 30610 FEFERS 2.228.837 2.248.837 5.5000 30610 FEFERS 2.228.837 2.248.837 5.5000 30610 FEFENS 7.5000 30610 47.701.628 30627 31.522 30610 FEFENS 7.5000 30610 3					
30610 FEFERS 2.239.87 2.234.87 5.000					
30500 FIRD 2.089.252 2.059.867 29.3867 30500 338.47.0 lb 4.057.1 lb					
31010 SETRANS 768.201.030 138.427.016 626.774.014 31330 DETRO-RU 4.77.01.020 3 15.0 4.77.01.020 31730 CENTRAL 38.45.195 20.507.086 728.478 22.277.01 31770 CENTRAL 38.45.195 20.507.086 72.196.096 74.190.000 31730 RIOTRILHOS 75.466.165 3.444.08 72.042.78 31010 EGESPLA 4.86.165 3.444.08 72.042.78 31010 EGESPLA 5.86.165 3.444.08 72.042.78 40010 SECTL 4.86.165 3.444.08 72.042.78 40010 EGESPLA 5.86.165 3.444.07 21.558.020 28.115.40 40010 FAPERU 7.72.238.066 75.550.20 10.815.40 40010 FAPERU 7.72.238.066 75.550.20 10.815.40 40010 FAPERU 7.72.238.066 75.550.20 10.815.40 40010 FAPERU 7.72.238.066 75.550.20 10.82.15 40010 FAPERU 7.72.238.066 75.650.20					5.000
31330 DETRO-RJ 47,701,626 0 47,701,626 31610 FET 43,070,371 31625 43,1038,444 31710 CODERTE 28,587,266 27,848,748 22,210,888 31710 CODERTE 28,587,266 28,547,468 22,210,888 31710 CODERTE 28,587,266 28,547,668 24,444,698 72,427,888 31710 CODERTE 28,547,668 34,444,698 72,427,888 31710 CODERTE 34,475,675 34,444,698 72,427,888 31710 CODERTE 34,475,675 34,444,698 72,427,488 31710 CODERTE 34,475,675 34,444,698 72,428,577,799 31700 CODERTE 34,475,675 34,445,744 34,447,747 21,555,620 28,115,448 34,447,479 21,555,620 28,115,448 34,447,479 21,555,620 28,115,449 34,674,479 21,555,620 28,115,449 34,674,479 21,555,620 28,115,449 34,674,479 32,555,620 38,155,849 34,674,479 34,6					
31610 FET 431.070.77 31.525 431.083.48 31710 CODERTE 26.987.268 726.478 26.270.788 31770 CENTRAL 338.485.195 762.478 26.270.788 31770 CENTRAL 338.485.195 762.438.098 74.119.					
31710 CODERTE 22.997.266 772.478 22.277.88 31720 CHITMAN 38.485.152 28.336.965 73.119.098 31730 CRITMAN 38.485.152 28.336.965 73.119.098 31730 CRITMAN 38.485.152 28.336.965 73.119.098 31730 CRITMAN 38.485.152 38.443.496 77.419.098 31730 CRITMAN 38.485.152 38.443.496 77.419.098 31730 CRITMAN 38.485.152 38.443.496 77.419.098 31730 CRITMAN 38.485.152 38.443.496 77.441.098 31730 CRITMAN 38.485.152 38.443.496 77.441.098 31730 CRITMAN 38.485.152 38.443.496 77.441.098 31730 CRITMAN 38.485.172 38.443.496 38.443.496 77.441.098 31730 CRITMAN 38.485.172 38.443.496 77.282.498.497.198.498.499 77.282.498.499 77.282.498.499 77.282.498.499 77.282.498.499 77.282.498.499 78.498.49					
31720 CENTRAL 3334.455.195 284.336.095 77.119.095 31730 RIOTRILHOS 5.75.496.165 3.434.575 27.442.756 3770 EGC-SEPLAG 3.47.5466.165 3.434.576 3.434.575 3770 EGC-SEPLAG 3.47.555.30 34.34.577 3.434.577 3770 3770 3770 3770 3770 3770 3770 3					
31730 RIOTRILHOS 75.486, 165 3.443.495 72.042.755 37010 EGE-SEPLAG 3.4785.053 3.434.474 4.40.479 37020 EGE-SEPLAG 8.618.073.255 890.546.028 75.35.277.22 4.04011 C.					
37010					
STOZO					72.042.750
## 40010 SECTI ## 49673-470 21:589.020 22:154-50 ## 40401 GEPERJ 31:4266.447 20:726.270 23:55-017 ## 40410 FAPERJ 702.238.508 75.850.244 60:25.852.23 ## 40400 UER 1705.7383 66:334.508 15:05.108.248 ## 40400 UERF 123:25.508 75.850.248 60:334.508 15:05.108.23.108 ## 40400 UERF 123:25.552.2 0 0 1.23.255.248 ## 40400 CECIERJ 108.788.208 43:2804 108.325.404 ## 40400 UERF 132:055.292 0 0 1.23.055.292 ## 40400 UERF 132:055.292 0 0 4.749.959 ## 40470 UEZO 4,749.959 0 0 4.749.959 ## 40470 UEZO 4,749.959 0 0 4.749.959 ## 40470 UEZO 4,749.959 0 0 4.749.959 ## 40470 UEZO 5,848.208 56.208					
## 40401 CEPERJ ## 314 266.447 ## 20 728 270 ## 293 540 178 40410					
40410 FAPERI 702 238.506 75.890,284 626.388.22 404300 UERJ 1.764.577.384 68.394.568 1.596.182.616 40440 FAETEC 1.21.006.363 0 1.211.006.363 1.596.182.616 40440 FAETEC 1.21.006.363 0 1.211.00					
49430					
40440					
40450					
March Marc					
40470 UEZO					
40610					4 749 959
40621					
## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##					
43710					85.317.153
## 49010 SEDSODH 882.567.751 97.786.554 784.781.196 ## 49411 FIXIII 69.115.773 18.429.178 50.886.596 ## 49412 FIX 69.1123.869 4.703.847 64.420.021 ## 49610 FIVINO FIX 5.721.884 5.000 5.718.84 ## 5.000 5.718.84 5.000 5.718.84 ## FIVINO FIX 5.721.884 5.000 5.718.84 ## 49611 FUPDE 55.000 50.000 5.700 ## 49622 FUNDEPI 916.721 405.000 51.721 ## 49650 FEAS 143.622.142 28.237.731 115.384.411 ## 5.0010 CGE 105.607.208 5.164.594 100.442.62 ## 5.0010 FACI 8.438.109 2.009.168 6.428.94 ## 5.0010 FACI 8.438.109 2.009.168 6.428.94 ## 5.0010 FACI 8.438.109 2.009.168 6.428.94 ## 5.0010 FACI 8.207.288.049 126.699.918 8.677.588.13 ## 5.1650 FUNESPOM 6.28.847.886 2.000.000 6.26.847.886 ## 5.2010 SEPOL 2.378.271.472 35.437.077 2.342.334.445 ## 5.2020 FUNESPOL 1.1752.235 2.245.934.445 ## 5.2020 FUNESPOL 1.1752.235 2.245.934.445 ## 5.2020 FUNESPOL 1.056.133 651.637 404.256 ## 5.3010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.436 ## 5.3010 SECID 976.780.961 976.780.961 ## 5.3010 976.780.961 976.780.961 ## 5.3010 976.780.961 976.780.961 ## 5					
49411					
49412				18.429.178	
49610	49412			4.703.847	
49642	49610				
49650	49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
50010 CGE 105.607.208 5.164.584 10.426.264 50610 FACI 8.438.109 2.009.168 6.428.941 51010 SEPM 8.207.288.049 129.699.918 8.077.588.131 51650 FUNESPOM 628.847.866 2.000.000 626.847.886 52010 SEPOL 2.378.271.472 35.437.027 2.342.834.445 52610 ACADEPOL 11.173.235 825.459 10.347.776 52620 FUNESPOL 1.056.133 651.837 40.942 53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.470 53310 ITERJ 178.199.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER.RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 6.480 54010 SERGB 11.781.221 0 0 1.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEPGSP 505.000 500.000	49642	FUNDEPI	916.721	405.000	
50610 FACI 8.438.109 2.009.168 6.428.941 51010 SEPM 8.207.280.049 129.699.918 8.075.88.131 51650 FUNESPOM 628.847.886 2.000.000 626.847.886 52010 SEPOL 2.378.271.472 35.437.027 2.342.834.485 52610 ACADEPOL 11.173.235 825.459 10.477.76 52620 FUNESPOL 1.056.133 651.837 404.296 53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.470 53310 ITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER-RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.490 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.248.87	49650		143.622.143	28.237.731	
51010 SEPM 8.207.288.049 129.699.918 8.077.588.131 51650 FUNESPOM 628.847.886 2.000.000 626.847.886 52010 SEPOL 2.378.271.472 35.437.027 2.342.834.445 52610 ACADEPOL 11.173.235 825.459 10.347.776 52620 FUNESPOL 1.056.133 651.837 404.296 53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.470 53310 HITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER-RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 50.000 50.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 9	50010		105.607.208	5.164.584	100.442.624
51650 FUNESPOM 628 847.886 2.000,000 628 847.886 52010 SEPOL 2.378.271.472 35.437.027 2.342.834.445 52610 ACADEPOL 11.173.235 825.5459 10.347.776 52620 FUNESPOL 1,056.133 651.837 404.296 53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.470 53310 ITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER.RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.62.021 53620 FUNTERJ 6,480 6.480 6.40 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
52010 SEPOL 2.378.271.472 35.437.027 2.342.834.445 52610 ACADEPOL 11.173.235 825.459 10.347.776 52620 FUNESPOL 1.056.133 651.837 404.296 53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.470 53310 ITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER-RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 6.480 54010 SERGB 11.781.221 0 1.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.000 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 58910 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.899.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.288.070 50.386.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.					
52610 ACADEPOL 11.173,235 825.459 10.347.776 52620 FUNESPOL 1.056.133 651.837 404.296 53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.470 53310 ITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER-RU 2.087.453.914 240.825.993 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 5.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300					626.847.886
52620 FUNESPOL 1.056.133 651.837 404.296 53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.4491 53310 ITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER-RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 6.480 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.00 500.00 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.9					
53010 SECID 976.780.961 659.724.491 317.056.470 53310 ITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER-RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 6240 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 <tr< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr<>					
53310 ITERJ 178.139.963 63.336.344 114.803.619 53410 DER-RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.00 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.899.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 0 15.000.000					
53410 DER-RJ 2.087.453.914 240.825.893 1.846.628.021 53620 FUNTERJ 6.480 6.480 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.134 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 64.225.000 64.225.000 5.000 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
53620 FUNTERJ 6.480 0 54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.626 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 6240 FEPROCON 15.000.000 21.000.000 21.000.000 64.225.000 5.000 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
54010 SERGB 11.781.221 0 11.781.221 57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 500.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEGG 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 21.000.000 0 63010 SEACJ 21.000.000 64.225.000 50.000 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 50.000					1.846.628.021
57010 SEGOV 226.907.522 7.203.001 219.704.521 57640 FEFOSP 505.000 500.000 5.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.15 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 64.225.000 5.000					44 704 004
57640 FEFOSP 505.000 500.000 5.000 58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 64.225.000 5.000 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
58010 SEJUS 2.364.413 0 2.364.413 58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.452 60010 SEENVS 63.742.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 64.225.000 5.000 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
58350 PRODERJ 143.782.164 52.603.010 91.179.153 59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 64.225.000 5.000 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
59010 SEAVIT 17.088.336 2.248.879 14.839.457 60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.920 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 21.000.000 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
60010 SEENVS 63.724.334 12.888.070 50.836.264 61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 0 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
61010 SEGG 2.715.300 0 2.715.300 62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 0 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
62010 SEDCON 22.084.838 11.088.922 10.995.916 62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 0 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000			2 715 300	12.000.070	
62360 PROCON 14.845.761 58.837 14.786.924 62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 0 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
62640 FEPROCON 15.000.000 0 15.000.000 63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 0 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					
63010 SEACJ 21.000.000 21.000.000 63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					15.000.000
63610 FUNJOVEM 64.230.000 64.225.000 5.000					0
					5.000
			100.776.000.507		91.229.740.521

	ANEXO III - PESSOAL E E	NCARGOS SOCIAIS	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	100	4.402.413
06020	SSMGSI	100	15.267.658
07010	SEINFRA	100	41.305.674
07310	IEEA	100	16.786.045
07510	EMOP	100	68.777.048
07720	CEHAB	100	65.092.214
09010	PGE	100	342.878.740
13010	SEAPPA	100	46.148.071
13410	FIPERJ	100	12.436.674
13530	EMATER-RJ	100	99.446.593
13540	PESAGRO-RJ	100	37.913.558
13710 13720	CASERJ CEASA	100 100	4.404.625 1.000.000
	CEASA		
13720 14010	SECC	230 100	19.895.061 405.391.635
14010			
14320	SUBCOM RIOSEGURANCA	100 100	9.849.989
14320	RIOSEGURANCA	100	3.138.110 4.977.370
14322	DETRAN-RJ	230	13.052.267
14330	DETRAN-RJ	230	349.731.721
14330	LOTERJ	232	10.022.348
14350	PRODERJ	100	28.570.537
14350	IPEM	100	20.993.600
14380	IPEM	212	20.539.978
15010	SECEC	100	20.339.976
15410	FUNARJ	100	18.380.252
15410	FTMRJ	100	49.752.364
15430	FTMRJ	230	732.999
15440	FMIS	100	2.378.596
16010	SEDEC	100	1.895.072.070
16010	SEDEC	108	89.732.732
16010	SEDEC	212	5.191.498
16610	FUNESBOM	230	200.000
16610	FUNESBOM	232	57.478.282
17010	SEEL	100	12.163.019
17310	SUDERJ	100	12.827.247
18010	SEEDUC	100	667.027.428
18010	SEEDUC	108	383.880
18010	SEEDUC	120	2.320.000
18010	SEEDUC	122	379.844.828
18010	SEEDUC	215	3.538.453.560
18020	DEGASE	100	60.873.441
18020	DEGASE	122	188.639.044
20010	SEFAZ	100	631.699.726
20340	RIOPREVIDENCIA	100	90.498.546
20340	RIOPREVIDENCIA	104	18.428.072.299
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.778.678.323
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.710.000
20340	RIOPREVIDENCIA	237	1.508.214.648
20610	FAF	100	296.864.214
21010	SEPLAG	100	81.824.728
21011	SUBGERAL	100	510.088
21322	RIOSEGURANCA	100	1.719.403
21710	METRO	100	51.499
21720	CTCRJ	100	450.106
21730	FLUMITRENS	100	408.435

21790	CFSEC	100	74.500
22010	SEDEERI	100	19.453.682
22310	AGETRANSP	232	17.734.320
22320	JUCERJA	230	31.943.91
22330	AGENERSA	232	18.179.538
22350 22710	DRM CODIN	100 100	9.262.079 11.822.83 ²
22710	CODIN	230	353.454
24010	SEA	100	17.424.36
24010	SEA	230	96
24320	INEA	100	55.186.000
24320	INEA	218	74.109.518
24320	INEA	230	21.196.03
24320	INEA	232	10.727.16
25010	SEAP	100	916.367.070
25010	SEAP	120	2.608.148
25410	FSCABRINI	100	3.700.39
29420	FSERJ	223	282.869.760
29610	FES	100 225	1.289.310.262
29610 30010	FES SETRAB	100	10.373.032 16.464.174
30410	FSCABRINI	100	2.602.02
31010	SETRANS	100	8.990.108
31330	DETRO-RJ	230	25.259.275
31710	CODERTE	100	1.400.254
31710	CODERTE	230	10.142.354
31720	CENTRAL	100	33.389.574
31730	RIOTRILHOS	100	44.494.206
37020	EGE-SEFAZ	100	229.359.336
37020	EGE-SEFAZ	101	673.026.733
37020	EGE-SEFAZ	107	677.417.053
40010	SECTI	100	13.930.059
40401	CEPERJ	100	15.765.889
40410	FAPERJ	100	9.570.372
40430 40440	UERJ FAETEC	100 100	1.052.205.789 748.383.689
40440	FAETEC	224	6.631.380
40440	UENF	100	195.628.247
40450	UENF	230	5.000.000
40460	CECIERJ	100	28.897.52
40460	CECIERJ	230	82.81
40470	UEZO	100	2.605.972
43010	SETUR	100	14.999.263
43710	TURISRIO	100	7.857.34
49010	SEDSODH	100	1.276.197
49010	SEDSODH	122	32.313.189
49411	FLXIII	122	30.606.075
49412	FIA CGE	122 100	12.845.415 96.137.465
50010 51010	SEPM	100	4.074.758.487
51010	SEPM	101	465.000.000
51010	SEPM	108	2.456.308.769
51010	SEPM	120	208.677.81
51010	SEPM	212	118.201.068
52010	SEPOL	100	2.072.308.196
52010	SEPOL	120	9.563.208
52010	SEPOL	212	541.826
53010	SECID	100	14.726.736
53310	ITERJ	100	15.236.498
53410	DER-RJ	100	55.193.458
53410 54010	DER-RJ SERGB	230 100	1.828.000 8.302.707
57010	SEGOV	100	23.632.64
57010	SEGOV	212	6.763.52
58010	SEJUS	100	1.020.368
58350	PRODERJ	100	22.644.002
59010	SEAVIT	122	13.547.504
60010	SEENVS	122	6.347.794
61010	SEGG	100	1.371.25
62010	SEDCON	100	4.582.495
62360	PROCON TOTAL	100	

	ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho			
06010	GSI	100	8.000			
06020	SSMGSI	100	5.000			
07010	SEINFRA	100	10.000			
07310	IEEA	100	169.611			
07510	EMOP	100	16.081.295			
07720	CEHAB	100	9.294.823			
07720	CEHAB	230	105.451			
09010	PGE	100	1.050.000			
09610	FUNPERJ	230	354.266			
13010	SEAPPA	100	100.000			
13410	FIPERJ	100	147.313			
13530	EMATER-RJ	100	11.360.286			
13540	PESAGRO-RJ	100	3.767.665			
13540	PESAGRO-RJ	230	10.000			
13710	CASERJ	100	5.000			
13710	CASERJ	230	460.435			
13720	CEASA	100	4.169.848			
13720	CEASA	230	8.150.071			
14010	SECC	100	5.000			
14020	SUBCOM	100	5.000			
14320	RIOSEGURANCA	100	55.170			
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000			
14330	DETRAN-RJ	232	28.085.000			
14340	LOTERJ	230	1.905.000			
14350	PRODERJ	100	15.045.859			
14380	IPEM	100	10.000			
14380	IPEM	212	15.000			
15010	SECEC	100	5.000			
15410	FUNARJ	100	343.200			
15430	FTMRJ	100	594.561			
15440	FMIS	100	50.400			
16010	SEDEC	100	5.000			
16610	FUNESBOM	232	5.000			
17010	SEEL	100	5.000			
17310	SUDERJ	100	8.394.904			
17310	SUDERJ	230	349.072			
18010	SEEDUC	100	3.969.603			
18010	SEEDUC	105	328.009			
18020	DEGASE	100	25.000			
20010	SEFAZ	100	4.782.981			
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.405.419.000			
20340	RIOPREVIDENCIA	231	350.085.000			
20340	RIOPREVIDENCIA	234	350.065.000			
20340		237	24.594.742			
	RIOPREVIDENCIA					
21010	SEPLAG	100	82.997			
21011	SUBGERAL RIOSEGURANCA	100	5.000			
21322			14.830			
21710	METRO	100	1.070.000			
21720	CTCRJ	100	1.505.000			
21720	CTCRJ	230	1.959			
21730	FLUMITRENS	100	7.300.111			
21790	CFSEC	100	161.000			



22010	SEDEERI	100	20.000
22310	AGETRANSP	232	10.000 3.376.991
22320	JUCERJA	230	3.376.991
22330	AGENERSA	232	10.000
22350	DRM	100	19.117
22710	CODIN	100	8.248.968
22710	CODIN SEA	230 100	611.755
24010 24320	INEA	100	20.000
24320	INEA	212	54.000 39.233
24320	INEA	218	2.408.486
24320	INEA	230	591.514
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	10.000
25410	FSCABRINI	100	2.806.240
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	230	137.197
29420	FSERJ	223	1.840.000
29610 29710	FES IVB	100	7.504.099 159.235
30010	SETRAB	100	5.000
30410	FSCABRINI	100	33.538
31010	SETRANS	100	327.752.294
31010	SETRANS	145	251.246.212
31330	DETRO-RJ	230	1.081.461
31710	CODERTE	145	384.220
31710	CODERTE	230	5.332.777
31720	CENTRAL	100	4.101.274
31720	CENTRAL	230	2.322.479
31730	RIOTRILHOS	100	16.712.852
37010 37020	EGE-SEPLAG EGE-SEFAZ	100 100	<u>440.479</u> 1.661.661.417
37020	EGE-SEFAZ EGE-SEFAZ	100	964.859.938
37020	EGE-SEFAZ	102	315.371.325
37020	EGE-SEFAZ	104	290.763.139
37020	EGE-SEFAZ	107	2.311.963.902
37020	EGE-SEFAZ	108	475.518.804
37020	EGE-SEFAZ	126	230.037
37020	EGE-SEFAZ	132	8.217.969
37020	EGE-SEFAZ	145	20.604.630
37020	EGE-SEFAZ	193	4.532.940
40010	SECTI	100	5.000
40401 40410	CEPERJ FAPERJ	100	295.365 248
40430	UERJ	100	21.814.457
40430	UERJ	212	272.252
40430	UERJ	230	8.530.642
40440	FAETEC	100	6.414.787
40450	UENF	100	2.717.159
40450	UENF	212	18.039
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	722.500
40470	UEZO	100 100	168.929
43010 43710	SETUR TURISRIO	100	5.000 1.645.503
49010	SEDSODH	100	1.045.503 45.000
49010	SEDSODH	122	15.000 575.217
49411	FLXIII	122	310.074
49412	FIA	122	356.492
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	184.380
51650	FUNESPOM	230	200.000
52010	SEPOL	100	9.005
53010	SECID	100	71.000
53310 53410	ITERJ DER-RJ	100	10.000 7.176.110
53410	DER-RJ	230	27.713.000
54010	SERGB	100	5.000
57010	SEGOV	100	5.000
58010	SEJUS	100	5.000
58350	PRODERJ	100	15.653.390
59010	SEAVIT	122	5.000
60010	SEENVS	122	5.000
61010	SEGG	100	5.000
62010	SEDCON	100	5.000
62360	PROCON TOTAL	100	
	IUIAL		12.047.864.740

	ANEXO V - MANUTENÇÃO	, ATIVIDADES FINALÍ	ÍSTICAS E PROJETOS
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	100	14.842.133
06020	SSMGSI	100	11.222.115
07010	SEINFRA	100	33.111.202
07010	SEINFRA	122	10.532.901
07010	SEINFRA	145	539.588.572
07010	SEINFRA	150	73.205.821
07010	SEINFRA	212	61.692
07010	SEINFRA	214	183.089.112
07010	SEINFRA	230	10.025
07310	IEEA	100	463.220
07510	EMOP	100	7.221.115
07510	EMOP	145	461.431.343
07510	EMOP	230	216.003
07720	CEHAB	100	5.056.771
07720	CEHAB	122	5.451.063
07720	CEHAB	145	301.816.863
07720	CEHAB	150	143.888.299
07720	CEHAB	214	2.307.916
07720	CEHAB	230	145.196
09010	PGE	230	203.695.007
09610	FUNPERJ	230	7.870.207
09610	FUNPERJ	232	176.305.854
13010	SEAPPA	100	83.576.233
13010	SEAPPA	145	148.828.759
13010	SEAPPA	195	4.185.760
13010	SEAPPA	212	150.144
13410	FIPERJ	100	3.147.547
13530	EMATER-RJ	100	4.610.154
13530	EMATER-RJ	145	1.510.163
13530	EMATER-RJ	230	50.362
13540	PESAGRO-RJ	100	30.302 17.021.501
13540	PESAGRO-RJ	145	3.175.932
13540	PESAGRO-RJ PESAGRO-RJ	230	3.173.932 214.440
13620	FUNDEAGRO	100	100.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.573.348 120.045
13710	CASERJ	230	
13720	CEASA	100	5.000
13720	CEASA	230	68.797.173
14010	SECC	100	128.780.194
14010	SECC	212	7.777
14020	SUBCOM	100	36.233.057
14020	SUBCOM	212	2.155.941
14320	RIOSEGURANCA	100	49.487
14322	RIOMETROPOLE	100	16.905
14330	DETRAN-RJ	230	104.528.904
14330	DETRAN-RJ	232	812.269.761
14340	LOTERJ	230	168.372.946
14350	PRODERJ	100	28.565.431

1-32	- COLIT EXECUTIVO	DO ESTADO I	DO RIO DE JANEIR
1909			
March Fig. March Fig. March Fig. March March Fig. March	14350	PRODER:	145
1-10			
1-10			
1-00 1-00			
1494			
1.00			
1962 1962	14630	FDRM	245
1962 1962			
100 100			
1909			
March Marc			
MARCHAN 190			
1-10-20			
1906	15410	FUNARJ	
1906	15410	FUNARJ	230
1523	15430	FTMRJ	100
1766 1766			
1966			
1640			
1-950			
1950 FEC. 1950			
1906	15610	FEC-RJ	100
100	15610	FEC-RJ	227
SECOLO SECOLO 193			
1939			
1900			
1909			
1,000			
MARCO			
1907 1908	16610	FUNESBOM	120
1907 1908	16610	FUNESBOM	225
Marco			
1969			
1750 SEEL 100 10			
100 988			
1706 SEE 294 295 14 17 17 17 18 17 18 17 18 18			
172-0	17010	SEEL	145
172-0	17010	SEEL	224
1770			
1507C			
1800			
1900			
180.00			
150700			
1970	18010	SEEDUC	
Month			
1900			
1900			
19000 FEGARE 100 2.5			
1902 DECASE 100 4 5	18020	DEGASE	101
1900 DECASE 120 C.			
1900 DESAME 122 1.1 1.0			
1930b CEE			
20210		0==	
20010 SEPTION 146 2.2			
20040 RIOPERCENCIA 231 73.	20010		
20340 RICHEROPENCIA 231 73.	20010	SEFAZ	145
SEMENT S	20340	RIOPREVIDENCIA	231
2010			
2010 SEPLAD 100			
2011 SUSSERAL 100			
PRINCIP 200 4			
21610			
21460	21322	RIOSEGURANCA	
21660	21610	FUNDEP	233
21460	21640	FUSPRJ	
2170			
21720 CTGN 100 21720 FUNDS 280 22701 SEDERI 100 22701 SEDERI 142 9.8 22701 FUNDS 280 9.8 22702 FUNDS 280 9.8 22703 FUNDS 280 9.8 22704 FUNDS 280 9.8 22705 FUNDS 280 9.8 22705 FUNDS 280 9.8 22706 FUNDS 280 9.8 22707 FUNDS 280 9.8 22708 FUNDS 280 9.8 22709 FUNDS 280 9.8 22709 FUNDS 280 9.8 22700 FUNDS			
21720 CTGN 230 21730 FLMMTERS 22010 SEDERI 100 22010 SEDE			
21790			
21790 CPSEC 100 SEDERR 100			
22010 SEDEER			
22010 SEDEER	21790	CFSEC	100
22010 SEDEER	22010	SEDEERI	100
22310 AGETRANSP 222 7.	22010	SEDEERI	145
22330			
22390 AGENERA 232 9.9			
22350 DPM			
22350 DRM			
22350 DRM 145	22350	DRM	
22350 DRM 145	22350	DRM	122
22350 DRM 230	22350	DRM	
22250 DRM 232			
PREMIT 145 171 171 172 172 173 174 174 175 1			
22610 FFEMF 230 8.8			
22600 FEMPO 230 8			
22710			
22710	22620	FEMPO	230
22710	22710	CODIN	100
24010 SEA 100 1.5			
24010 SEA 151 155 155 24010 SEA 251 4.4 24010 SEA 251 4.4 24010 SEA 257 153 24020 UEPSAM 100 151 271 24520 NEA 151 271 24520 NEA 151 271 24520 NEA 212 2.2 2.2 2.3 24520 NEA 214 212 2.2 2.3 24520 NEA 214 212 2.3 2.3 24520 NEA 214 22 2.3 2.3 24520 NEA 214 22 2.3			
24010 SEA 251 4 4 24010 SEA 297 153 24020 UEPSAM 100			
24010 SEA 297 153.			
24020			
24920 UEPSAM 151 5271 24320 INEA 151 5733 24320 INEA 212 2.2 24320 INEA 214 121. 24320 INEA 218 51. 24320 INEA 230 1. 24320 INEA 230 1. 24320 INEA 230 1. 24320 INEA 233 5. 24320 INEA 233 5. 24320 INEA 233 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 238 7. 24320 INEA 239 7. 24320 INEA 239 7. 24320 INEA 239 7. 24320 INEA 230 7. 24320 INEA 247 7. 24320 INEA 230 7. 24320			
24920 UEPSAM 151 5271 24320 INEA 151 5733 24320 INEA 212 2.2 24320 INEA 214 121. 24320 INEA 218 51. 24320 INEA 230 1. 24320 INEA 230 1. 24320 INEA 230 1. 24320 INEA 233 5. 24320 INEA 233 5. 24320 INEA 233 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 237 7. 24320 INEA 238 7. 24320 INEA 239 7. 24320 INEA 239 7. 24320 INEA 239 7. 24320 INEA 230 7. 24320 INEA 247 7. 24320 INEA 230 7. 24320	24020	UEPSAM	
24320			
24320			
24320			
MINEA 218 51			
24320 NIEA 230 15.			
24320			
24320			
24320			
175			
24630			
24630			
SEAP 103 85EAP 103 83. 83. 83. 25010 SEAP 103 85EAP 103 83. 83. 83. 25010 SEAP 212 14. 25410 FSCABRINI 100 11. 11. 25410 FSCABRINI 212 3. 3. 3. 255410 FSCABRINI 212 3. 3. 3. 255410 FSCABRINI 220 224 225 255410 FUESP 100 4. 4. 25610 FUESP 100 4. 4. 25610 FUESP 230 29.			
25010 SEAP 103 83. 25010 SEAP 212 14. 25410 FSCABRINI 100 11. 25410 FSCABRINI 212 3. 25410 FSCABRINI 230 14. 25610 FUESP 100 4. 25610 FUESP 224 29. 25610 FUESP 230 8. 29010 SES 100 29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 1.533. 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 4.345. 29610 FES 107 4.23. 29610 FES 122 792. 29610 FES 122 792. 29610 FES 212 1.286. 29610 FES 225 1.476. 29610			
SEAP 212 14.			
SCABRINI 100 111 125410 FSCABRINI 212 3.3 3.5 3.			
SCABRINI 100 111 125410 FSCABRINI 212 3.3 3.5 3.			
25410 FSCABRINI 212 25410 FSCABRINI 230 25610 FUESP 100 25610 FUESP 224 25610 FUESP 224 25610 FUESP 230 25610 FUESP 230 29010 SES 100 29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 4.345 29610 FES 107 4.345 29610 FES 122 792 29610 FES 122 792 29610 FES 145 1.298 29610 FES 212 1.476 29610 FES 225 1.476 29610 FES 230 1.298 29610 FES 230 1.476 29710 IVB 100 100 29710 IVB 230 230 30010 SETRAB 100 9.3			
25410 FSCABRINI 230 14. 25610 FUESP 100 4. 25610 FUESP 224 29. 25610 FUESP 230 8. 29010 SES 100 8. 29310 IASERJ 100 100 29310 IASERJ 230 1533. 29420 FSERJ 223 1.533. 29420 FSERJ 225 100 29610 FES 100 4.345. 29610 FES 107 4.345. 29610 FES 107 4.345. 29610 FES 122 792. 29610 FES 122 792. 29610 FES 122 792. 29610 FES 212 1.298. 29610 FES 212 1.476. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 225 1.476. 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 230 30010 SETRAB 100 9.3.			
25610 FUESP 100 4. 25610 FUESP 224 29. 25610 FUESP 230 8. 29010 SES 100 8. 29310 IASERJ 100 100 29310 IASERJ 230 230 29420 FSERJ 223 1.533. 29420 FSERJ 225 29420 29610 FES 100 4.345. 29610 FES 107 423. 29610 FES 122 792. 29610 FES 122 792. 29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1. 29610 FES 212 1. 29610 FES 230 1.476. 29610 FES 230 1.476. 29610 FES 230 1.476. 29610 FES 230 1.476. 29710 IVB 100 100 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.			
25610 FUESP 224 29. 25610 FUESP 230 8. 29010 SES 100 29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 29610 FES 107 29610 FES 122 29610 FES 122 29610 FES 122 29610 FES 122 29610 FES 125 29610 FES 122 29610 FES 145 29610 FES 212 29610 FES 212 29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 100 29710 IVB 230 30010 SETRAB 100			
25610 FUESP 230 8. 29010 SES 100 29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 29610 FES 107 29610 FES 122 29610 FES 212 29610 FES 212 29610 FES 225 29710 IVB 100 29710 IVB 145			
29010 SES 100 29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 1.533. 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230			
29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 1.533. 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 4.345. 29610 FES 107 423. 29610 FES 1107 423. 29610 FES 122 792. 29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1. 29610 FES 212 1.476. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 225 1.476. 29710 IVB 100 29710 IVB 100 29710 IVB 230 30010 SETRAB 100			
29310 IASERJ 100 29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 1.533. 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 4.345. 29610 FES 107 423. 29610 FES 117 423. 29610 FES 122 792. 29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1.476. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 230 1.476. 29710 IVB 100 100 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.			100
29310 IASERJ 230 29420 FSERJ 223 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 29610 FES 107 29610 FES 122 29610 FES 145 29610 FES 145 29610 FES 212 29610 FES 212 29610 FES 225 29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 145 29710 IVB 230 29710 IVB 230 29710 SETRAB 100			100
29420 FSERJ 223 29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 29610 FES 107 29610 FES 122 29610 FES 145 29610 FES 212 29610 FES 212 29610 FES 212 29610 FES 225 29610 FES 225 29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 145 29710 IVB 230 29710 IVB 230 30010 SETRAB 100			230
29420 FSERJ 225 29420 FSERJ 230 29610 FES 100 4.345 29610 FES 107 4.345 29610 FES 122 792 29610 FES 145 1.298 29610 FES 212 1. 29610 FES 225 1.476 29610 FES 225 1.476 29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 145 70 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93			
29420 FSERJ 230 29610 FES 100 4.345. 29610 FES 107 423. 29610 FES 122 792. 29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.			
29610 FES 100 4.345. 29610 FES 107 423. 29610 FES 122 792. 29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.			
29610 FES 107 423. 29610 FES 122 592. 29610 FES 145 593. 29610 FES 212 593. 29610 FES 225 593. 29610 FES 230 593. 29710 IVB 100 100 29710 IVB 145 145 29710 IVB 230 20 29710 IVB 230 20 29710 SETRAB 100 93.			230
29610 FES 122 792. 29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1.298. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 230 1.476. 29710 IVB 100 1.476. 29710 IVB 145 1.476. 29710 IVB 145 1.476. 29710 IVB 230 2.476. 29710 IVB 230 2.476. 30010 SETRAB 100 93.			
29610 FES 122 792. 29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1.298. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 230 1.476. 29710 IVB 100 1.476. 29710 IVB 145 1.476. 29710 IVB 145 1.476. 29710 IVB 230 2.476. 29710 IVB 230 2.476. 30010 SETRAB 100 93.			
29610 FES 145 1.298. 29610 FES 212 1.298. 29610 FES 225 1.476. 29610 FES 230 1.298. 29710 IVB 100 100 29710 IVB 145 145 145 29710 IVB 230 2.20 2.20 30010 SETRAB 100 93.			
29610 FES 212 1. 29610 FES 225 3. 29610 FES 230 3. 29710 IVB 100 3. 29710 IVB 145 3. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.			145
29610 FES 225 1.476. 29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.			140
29610 FES 230 29710 IVB 100 29710 IVB 145 29710 IVB 230 29710 IVB 230 30010 SETRAB 100	00640	FES	242
29710 IVB 100 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.		FES	212
29710 IVB 100 29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.	29610	FES FES	212 225
29710 IVB 145 70. 29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.	29610 29610	FES FES FES	212 225 230
29710 IVB 230 2. 30010 SETRAB 100 93.	29610 29610 29710	FES FES FES	212 225 230 100
30010 SETRAB 100 93.	29610 29610 29710	FES FES FES IVB	212 225 230 100
	29610 29610 29710 29710	FES FES FES IVB	212 225 230 100 145
A NUMBER OF STATE OF	29610 29610 29710 29710 29710	FES FES IVB IVB IVB	212 225 230 100 145 230



30410	FSCABRINI	100	3.253.558
30410	FSCABRINI	230	8.954.123
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	100	20.000
30620	FTRJ	224	9.395
31010	SETRANS	100	11.562.965
31010	SETRANS	122	1.921.592
31010	SETRANS	145	21.812.748
31010	SETRANS	214	2.989.541
31330	DETRO-RJ	230	20.856.172
31610 31610 31710	FET FET CODERTE	100 122 230	938.000 430.100.844
31710 31720 31720	CENTRAL CENTRAL	100 111	7.901.735 11.343.383 3.087.582
31720 31720 31720	CENTRAL CENTRAL	151 230	3.001.302 18.111.000 283.407
31730	RIOTRILHOS	100	9.500.376
40010	SECTI	100	12.386.610
40010	SECTI	145	591.980
40010	SECTI	212	1.000.000
40401	CEPERJ	100	141.984.718
40401	CEPERJ	145	127.772.48 ⁴
40401	CEPERJ	230	7.108.826
40410	FAPERJ	100	594.370.588
40410	FAPERJ	101	219.196
40410	FAPERJ	212	14.169.022
40430	UERJ	100	450.617.927
40430	UERJ	122	71.416.633
40430	UERJ	145	4.640.000
40430 40430 40430	UERJ UERJ	212 225	9.622.96 7.951.59
40430	UERJ	230	47.966.607
40440	FAETEC	100	311.179.868
40440	FAETEC	101	19.578.74
40440	FAETEC	122	78.197.77
40440	FAETEC	224	9.187.626
40450	UENF	100	53.387.628
40450	UENF	122	24.541.98 ⁴
40450	UENF	212	6.320.68 ⁴
40450	UENF	230	25.056.915
40460	CECIERJ	100	45.835.786
40460	CECIERJ	122	25.209.487
40460	CECIERJ	212	2.635.04
40460	CECIERJ	230	4.222.907
40470	UEZO	100	1.283.175
40470	UEZO	122	673.266
40610	FATEC	230	2.239.791
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR		69.998.55
43010	SETUR	212	94.500
43710	TURISRIO	100	893.510
49010	SEDSODH	100	48.563
49010 49010 49010	SEDSODH SEDSODH SEDSODH	103 122	46.305 273.368.192 346.348.532
49010 49010 49010	SEDSODH SEDSODH	145 150	2.466.02t 119.128.98
49010	SEDSODH	212	3.480.05
49411	FLXIII	122	18.136.820
49412	FIA	103	49.021.569
49412	FIA	122	1.604.658
49610	FUNDO FIA	230	5.716.86 ²
49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	230	511.72°
49650	FEAS	122	94.393.40°
49650	FEAS	212	802.41
49650	FEAS	224	16.746.588
49650	FEAS	230	3.442.01
50010	CGE	100	4.260.15
50610	FACI	100	2.035.13
50610 50610 51010	FACI FACI SEPM	240 100	2.035.13 4.393.80 73.420.60
51010	SEPM	103	300.047.890
51010	SEPM	120	11.657.020
51010 51010 51010	SEPM SEPM	122 145	6.578.85 161.523.00
51010	SEPM	212	39.007.95(
51010	SEPM	218	3.067.49(
51650	FUNESPOM	212	11.936.742
51650	FUNESPOM	218	5.994.773
51650	FUNESPOM	230	608.716.370
52010	SEPOL	100	22.373.85
52010	SEPOL	103	182.388.15.
52010	SEPOL	122	100.00
52010	SEPOL	212	3.955.03
52610	ACADEPOL	100	5.00
52610	ACADEPOL	230	10.342.770
52620	FUNESPOL	232	404.290
53010	SECID	100	7.255.560
53010	SECID	100	7.255.56
53010	SECID	145	294.707.80
53310	ITERJ	100	9.222.27
53310 53310 53310	ITERJ ITERJ	122 145	5.22.27 1.714.27 1.382.15
53310	ITERJ	150	80.339.15
53310	ITERJ	212	6.682.85
53410	DER-RJ	100	103.700.93
53410	DER-RJ	126	30.656.549
53410	DER-RJ	145	1.533.485.666
53410	DER-RJ	230	73.175.832
54010	SERGB	100	3.448.10 ⁴
57010	SEGOV	100	20.724.560
57010	SEGOV	103	103.523.48(
57010	SEGOV	145	64.885.50)
57640	FEFOSP	100	5.00(
58010	SEJUS	100	1.313,62)
58350 58350 58350	PRODERJ PRODERJ	100 145	37.962.33 13.232.33 1 27.02
58350	PRODERJ	230	1.270.02
59010	SEAVIT	100	1.000.000
59010	SEAVIT	122	283.89
60010 61010	SEAVII SEENVS SEGG	122 122 100	283.89 44.483.47 1.313.63
62010 62010	SEDCON SEDCON	100 100 145	1.313.63 1.313.63 5.069.37
62360	PROCON	100	105.856
62640	FEPROCON	230	15.000.00
63610	FUNJOVEM TOTAL	100	5.00(27.589.705.73;
			27.0007100710

	ANEXO VI - CONCESSI	ONÁRIAS	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06020	SSMGSI	100	1.073.610
07010	SEINFRA	100	679.20
07310	IEEA	100	38.393
07510	EMOP	100	1.283.828
07720	CEHAB	100	178.475
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	13.164.72
13010	SEAPPA	100	1.083.387
13410	FIPERJ	100	169.686
13530	EMATER-RJ	100	964.505
13540	PESAGRO-RJ	100	671.492

12710	CASEDI	1 220	100.000
13710 13720	CASERJ CEASA	230 230	100.000 30.300.107
14010	SECC	100	9.450.679
14020 14320	SUBCOM RIOSEGURANCA	100	63.820 17.660
14320	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	17.439.304
14340	LOTERJ	230	253.600
14350 14380	PRODERJ IPEM	100 100	81.11 <u>9</u> 204.43 <u>9</u>
14380	IPEM	212	243.486
14630	FDRM	245	188.560
15010	SECEC	100	3.042.267
15410 15430	FUNARJ FTMRJ	100 100	2.212.295 2.506.207
15440	FMIS	100	230.050
16010	SEDEC	212	10
16610 16610	FUNESBOM FUNESBOM	120 230	2.597.440 2.233.66 ²
16610	FUNESBOM	232	18.748.782
17010	SEEL	100	831.11
17310	SUDERJ	100	2.898.232
18010	SEEDUC	100 105	3.834.054
18010 18010	SEEDUC SEEDUC	105	99.841.427 1.287.345
18020	DEGASE	100	13.396.558
20010	SEFAZ	100	5.395.760
20340 21010	RIOPREVIDENCIA SEPLAG	231	3.984.282 3.301.758
21010	SUBGERAL	100	120.000
21322	RIOSEGURANCA	100	2.985
21790	CFSEC	100	5.000
22010 22310	SEDEERI AGETRANSP	100 232	73.568 166.859
22310	JUCERJA	230	3.092.020
22330	AGENERSA	232	310.012
22350	DRM DRM	100	114.752
22350 22710	CODIN	232 100	134.138 129.300
22710	CODIN	230	273.195
24010	SEA	100	10.000
24320 24320	INEA INEA	218 230	
24630	FUNDRHI	230	3.471.430
25010	SEAP	100	29.863.775
25010	SEAP	103	37.406.818
25410 29310	FSCABRINI IASERJ	100 100	91.32 ⁻ 100.030
29420	FSERJ	223	1.874.47
29610	FES	100	87.531.162
30010 30410	SETRAB FSCABRINI	100 100	445.457 54.988
31010	SETRANS	100	498.555
31330	DETRO-RJ	230	504.718
31710	CODERTE	230	1.109.448
31720 31730	CENTRAL RIOTRILHOS	100 100	
40010	SECTI	100	201.80
40401	CEPERJ	100	612.900
40410 40430	FAPERJ UERJ	100 100	8.058.793 21.028.453
40430	UERJ	230	115.500
40440	FAETEC	100	31.432.504
40450 40460	UENF CECIERJ	100 100	
40460	CECIERJ	230	6.50
40470	UEZO	100	18.613
43010	SETUR	100	219.835
43710 49010	TURISRIO SEDSODH	100 122	
49411	FLXIII	122	1.633.625
49412	FIA	122	591.887
50010 51010	CGE SEPM	100 100	35.000
51010 51010	SEPM SEPM	100	134.969.142 22.185.658
51010	SEPM	120	2.000.000
52010	SEPOL	100	10.856.340
52010 53010	SEPOL SECID	103 100	40.738.825 295.368
53310	ITERJ	100	295.300
53410	DER-RJ	100	13.698.477
54010	SERGB	100	25.410
57010 58010	SEGOV SEJUS	100 100	
58350	PRODERJ	100	397.08
58350	PRODERJ	230	20.000
59010	SEAVIT	122	3.058
61010 62010	SEGG SEDCON	100 100	25.410 25.410
62360	PROCON	100	187.94
	TOTAL		725.388.169

*Omitido no D.O. de 29/12/2022

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01/12/2022, o servidor **LEONARDO DA SILVA MOREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Funcional nº 44321970, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei n.º 220/1975 e do art. 54, I do Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-150159/006258/2022.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-21/006.183/2019,

DECRETA a DEMISSÃO, de PAULO CÉSAR GALVÃO DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Identidade Funcional nº. 4318246-1, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 17, inc. XIV c/c artigo 18, inc. III, e artigo 26, incisos XXIV, XXXV e parágrafo único, e artigo 27, inciso V, do Decreto 40.013/2006, c/c artigos 38 e 39, incisos V, VI e VII, c/c artigo 40, inciso III c/c artigos 46, inciso VI, 52 I do Decreto Lei 220/75, e artigo 292, inciso VI, c/c artigo 286, inciso III, e artigo 298, inciso I, § 4º, do Decreto 2.479/79.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/10101050/2007:

DECRETA a exoneração ex-officio de JOAQUIM FRANCISCO DE PINHO FILHO, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 06, Identidade Funcional 42050537, Vínculo 1, Matrícula 0917672-8, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

ATOS DO GOVERNADOR DESCRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**, ID FUNCIONAL N° 5078998-8, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo n° SEI-080002/000396/2023.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DESCRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade de 31 de janeiro de 2023, a Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, **CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**, ID Funcional nº 564046-6, para, sem prejuízo de suas

atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde. Processo n $^\circ$ SEI-080002/000396/2023.

ld: 2454698

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

Governador

DESCRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, CRISTIANE BITTENCOURT, ID FUNCIONAL Nº 4007883-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000147/2023.

NOMEAR CATIA REGINA DA SILVA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 2075407-8, para exercer, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Cristiane Bittencourt, ID Funcional $n^{\rm o}$ 4007883-3. Processo $n^{\rm o}$ SEI-260004/000147/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, **VINICIUS FARIAS DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 523245711, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000252/2023.

NOMEAR ANGELO DE AZEVEDO SOUZA para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Vinicius Farias de Souza, ID Funcional nº 523245711. Processo nº SEI-260005/000252/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **FERNANDA DE CASSIA RODRIGUES VELLOSO**, ID FUNCIONAL Nº 5133164-0, do cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000630/2023.

NOMEAR MARIANA MIRANDA MAIA LOPES, ID FUNCIONAL N° 5089004-2, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ruan Henrique de Barros Cabral, ID Funcional n° 5115433-1. Processo n° SEI-070026/000140/2023.

ld: 2454783

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210015/001086/2022 - INDE-FIRO o Recurso de Revisão e mantenho a sanção de DEMISSÃO do ex-servidor e inspetor de polícia PAULO FRANKLIN LUIZ DE SOUZA, conforme os pareceres técnicos e jurídicos constantes dos autos.

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO Nº SEI-150001/001051/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publica-do no Diário Oficial de 31/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

DEGASE

MATRÍCULA	NOME
50237888	JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES
817555-6	SIDNEY TELES DA SILVA
3035334-6	MARCELO BAPTISTA FIGUEIREDO
94698198	MARCELO NOGUEIRA LAINO

Secretaria de Estado de Polícia Civil

MATRÍCULA	NOME	
808807-2	CICERO RODRIGUES CARVALHO	
889151-7	ISABELLA MAGACHO PICANÇO ABDALA	
860862-2	ANGELO RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	
175.204-7	ALEXANDRE OVELHEIRO GARCIA	
889.559-1	RODRIGO CORREIA FIGUEIREDO	
269.533-6	ROGERIO FONTAN ESTEVES	
ID 29154812	JOAO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA	
ID 29182174	LUIZ ZETTERMANN	
ID 29138027	VANESSA LYRIO BOECHAT ALVES	
421.373-2/2	CRISTIANO VIEIRA ROCHA	
888.781-2	EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES	
860868-9	MARCO AURELIO DE PAULA RIBEIRO	
21040409-1	YURI DIMITRI DOS SANTOS PINHEIRO SCAL	
513698-1	RICARDO WILKE	
ID 308260-9	RAFAEL PINTO FERREIRA GEDEAO	
257691-1	EDUARDO NUNES CORDEIRO	
30531446	ALEXANDRE DE BRITO FLORENCIO	
959285-8	RODRIGO MONTEIRO FERRAZ SOARES	
8526485	MARCOS ROMERO MATTOSO DE SOUZA	
289568-8	MARINARA PEREIRA DA COSTA	
288761-0	WELLITON LUIZ AMOLINARIO DA SILVA	
872309-0	WELLINGTON CERQUEIRA	
811731-9	VINICIUS GEORGE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	
258063-7	ABILIO RENOVA DE OLIVEIRA LEITE	
ID 556664-9	ROGÉRIO GOMES PONTES	
571.149-5	ALEX DE SOUZA FERREIRA	
565.609-5	FABIOLA MARTIRE MACHADO WILLLIS FERNAN- DEZ	
ID4138407-5	ISAIAS ALVES MACIEL	
2915605-0	NADIA SAD ABRAHÃO	
ID4205920-8	PAULO LEITE PEREIRA NETO	
ID4137867-9	RAFAEL WILLIS FERNANDEZ	
888783-8	FABIO GONTIJO BUZELIN	
5022478-6	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA	
50216953	CLAUDECIR SOUZA DOS REIS	
ID5022349-6	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO PESSANHA	
ID3219105-7	MARIO DOS SANTOS PEIXOTO	
808767-8	DAVID BASTOS BIAGGI	
834846-8	JULIO CÉSAR VASCONVELOS DA COSTA	
870991-7	LEONARDO AUGUSTO BOTTO MAIA	
849456-9	GUILHERME TEIXEIRA DE MAGALHÃES GUAZ- ZELLI	

Secretaria de Estado de Defesa Civil

		65.576
MATRÍCULA	NOME	62.908
27.274	WENDELL JUDICE COSTA DE FREITAS	64.623
26495	LEONARDO DA SILVA LOIOLA	100.535
28497	NATALIA TWARDOWSKY ALVES DAVID	103.796
28337	EDUARDO PACHECO TERRA	63.367
32355	SISSY BULLOS LINS DOS SANTOS	74.056
11867	RENATO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	103.381
015045	WAGNER MOREIRA DURVAL	66.153
18140	ALEXANDRE CEZAR COSTA DE LUCENA	ID 59132
28394-5	ALINE BRANDÃO OLIVETO	ID 22881
53270	MARCUS TOSTES DIAS	ID503560
19808	ALEX SILVA ANDRE	83.920
15170	PAULO SERGIO DE AZEVEDO BORGES	96.967
15209	PAULO SERGIO CUNHA DE LIMA	71.254
12463	NORBERTO FERREIRA LUCENA	69.278
16051-5	ELMIR DO AMARAL PAIXÃO	2361387-
22515	ALESSANDRO GONÇALVES PIRES VAZ	5029077-
28272	ALEX DA SILVA BOUSQUET	57109
017580	SARAH FIGUEIREDO MARTINS DIAS	62263
025116	LUCIANA GOMES PAIVA LOIOLA	68439
18158	FRANCISCO ANISIO ALVES ROCHA	61757
10395	MARCELO DO NASCIMENTO	68490
ID 6146724	SERGIO LUIZ ROCHA	68501
32390	BRUNO SÁ MONTEIRO DE BARROS	72533

42086	MEIRE FERREIRA DA SILVA
ID 0026018829	UBALDO DE OLIVEIRA FREIRE
43593	EDNILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

MATRÍCULA	NOME
861.465-3	ANA PAOLA BALDUINO GAZZO
ID 41961765	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA CARIELO
ID 41962076	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS
931.196-0	THIAGO VIANNA DE SOUZA
ID5012938-4	WESLEN RENATO BERNARDES DE OLIVEIRA
ID3022640-1	RONICLEI FLORINDO DE FREITAS
822.106-1	CARLOS EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA
930.972-5	MARCELO CUNHA FREITAS
969.279-9	LUDMILA DE SOUZA E SILVA
ID4393462-5	SIMONE SOUZA CARLOS LARANJA
ID 963429-6	PATRICIA JABUR
ID4381410-7	ADRIANO BANDEIRA RANGEL
ID4406107-2	ADRIANA PORTO JANNUZZI FONSECA
ID5001200-2	ARLEN PEREIRA
930190-4	JULIO CESAR FERREIRA ALEIXO
888281-3	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
43835422	JOÃO CLAUDIO FERREIRA ALVES
948333-0	GUSTAVO GARCEZ DE ARAUJO SOUZA
ID 43815480	GESSE BARBOSA TOLENTINO JUNIOR
1971832-2	JOSE LUIS DA SILVA DOS SANTOS
ID 19625081	LEANDRO LUIS FERNANDES FRANÇA
ID2010655-6	MARCOS VENICIUS DE LIMA
ID 5091133-3	SORAYA JORGE DA SILVA VOIGT
867971-7	MARIA OTERO RODRIGUEZ
342546-6	ALCIDES FERREIRA CANALLE
868118-1	MARCELO DA SILVA CANTO
953033-8	JOSE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
822215-0	JADIEL FARIAS DE BRITO
931070-7	AUGUSTO CÉSAR GAMA DE SOUZA
50127837	JONATHAN ARAÚJO DE SOUZA
3020301-2	MAITÊ FIGUEIREDO FREIRE DE MELO

Secretaria de Estado de Polícia Militar

MATRÍCULA	NOME
MATRICULA 86.867	NOME ADRIANO MATOS LEMOS
77.412	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA MORAES
71140	ALEKSANDRO DA SILVA SANTOS
87.695	ARMANDO SILVA SOUZA JUNIOR
71.797	HERMES MAX DA SILVA CORDEIRO
57.758	MARCELO BITTENCOURT DA SILVA
85.186	CARLOS ROBERTO DA SILVA
79.113	JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA
66.738 75.038	CHARLES DA SILVA CESARIO FELIPE NOGUEIRA MENDES
75.928 50.403	JOELSON FERREIRA DO VALLE
59.192	ALBERTO COLLIS
68.763	
64.914	WLADIMIR CORREA RIJO ANSELMO DIONISIO DAS NEVES
64.670	
69.842	MARCIO DE CARVALHO MARTINS
105.299	LUIZ CARLOS AMORIM DE SOUZA
ID 11321443-5	THIAGO COIMBRA CAVALCANTI
102.312	VAGNER DE OLIVEIRA ROSA
104.911	WILLIANS PINTO RIOS
91.173	LUIS FILIPPE DE JESUS DA SILVA
85.927	ATHOS VITORINI C. DE ALBUQUERQUE RAMOS
82.456	LEONARDO DUQUE E. MEYER NEVES DE OLI-
9E 240	VEIRA
85.240 85.580	HUGO HUMBERTO PINHEIRO
85.589 06.439	SILVIO DE SOUZA CORREA
96.128	LEONARDO CARLOS FERREIRA
73.588	ALESSANDRO FIEL LOPES
ID2184297-3	GIBSON JOSE SOARES
62.991	ANDERSON GOMES RIBEIRO
79.571	HUGO WERNECK CORDEIRO DA CRUZ
74.782	ANTONIO MARCOS MIGUEL DOS SANTOS
66.911	JOSE CLOVIS VIANA
60.605	MARCOS LINS DA SILVA
106.334	JEAN LEAL DA SILVA
76.678	LUIS FELIPE NUNES SCOFANO
70.576	SERGIO DE ASSIS SOUZA
60.954	JOSÉ ANTONIO DAVI BRAZ
72.798	ALEX SANDRO CADINO DE SOUZA
70.231	ELCIO BRITTO LOPES
77.391	EVANDRO BERNARDO DA SILVA
98.407	JEFFERSON CARVALHO GOMES DA SILVA
65.092	LEONARDO CORREA DE FARIA
95.920	ALLAN CARVALHO DA ROCHA
90.641	MATHEUS DE MELLO FONTES
76.197	GEORGENES DOS SANTOS SILVA
72745	ADEILSON SILVA DA COSTA
87021	WALLACE FERNANDES DA SILVA
88836	MATHEUS FELIPE DE SÁ MAGALHÃES DA SILVA
95225	HILTON FELIZARDO SOARES
108583	VITOR HUGO HENRICHS MELLO
78484	ALAIR RICARDO DA ROCHA JUNIOR
72806	ADRIANO DE SOUZA QUINTANILHA
79102	SERGIO ROZA MACIEL
65632	LUIZ CARLOS COUTO JUNIOR
68088	ROBSON BALDUINO DOS SANTOS
67424	RENAN DE SOUZA SAMPAIO
65.576	EDGARD ANTUNES LEITE
62.908	ANDRE LUIS MARAU PEDROSO
64.623	NOEL CARLOS FIGUEIRA
100.535	FELIPE SOUZA CORREA
103.796	MARCIO DOS SANTOS PITANGA
63.367	DJALMA DOS SANTOS ARAUJO
74.056	JOAO BATISTA ALVES
103.381	CARLOS EDUARDO BASTOS BARCELOS
66.153	ROBSON DE OLIVEIRA PECLAT
ID 591326-8	CARLOS ELIAS DOS SANTOS SILVA
ID 228810-7	DJAY MARCONDES DO NASCIMENTO SOUZA
ID5035606-2	DIEGO MANHAES PINTO
83.920	WAGNER ALEXANDRE LUIZ
96.967	CLÉRIO FERNANDO DE OLIVEIRA
71.254	RICARDO BERTOLDO DOS SANTOS
69.278	FABIO MENEZES CHAILES DOS SANTOS
2361387-4	MARIO JORGE DE SOUZA
5029077-7	VAGNER PEREIRA LOBO
	CHARLES DOS SANTOS BENIGNO
5/109	
57109 62263	
62263	SERGIO DE SOUZA COSTA
62263 68439	JOSÉ RUI COUTO BARBOZA
62263 68439 61757	JOSÉ RUI COUTO BARBOZA KLEBER TEIXEIRA GONÇALVES
62263 68439	JOSÉ RUI COUTO BARBOZA

81828	DIOGO JOSÉ TEIXEIRA DE MENEZES
48447	JOSÉ RENATO CORREA MUNIZ
104494	LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA
45711-9	LEONEL RODRIGUES LEMOS
61324	MAURICIO FERREIRA DE A. PAES
79232	VICTOR DE SÁ ESPADAROTI
89841	ANDERSON TADEU VARALO ARPINO
85811	ERINELSON SIMONATO
81414	CHARLTON DE OLIVEIRA
81651	MARCIO REIS CAMARGO
83770	MILSON SANTOS DA CUNHA
102730	BRUNO VIEIRA MAURICIO
81442	DIEGO SODRE DE CASTRO AMBROSIO
68725	ITALO MARCELO RUSSO
82082	CRISTIANO GONÇALVES ROSA
83044	DARCY XARIFFE DOMINGUES EDELFRANI ESPOSTI
75526 78913	DAVI DE FARIA ASTINI
105525	FELIPE TOME DA SILVA
57208	HUMBERTO DE ALMEIA JUNIOR
63622	RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS
67351	MARCIO PINTO DE SOUZA
82205	MARCIO FINTO DE 3002A MARCIO SOARES GOMES
85380	MARCOS VINICIUS PESSANHA CRUZ
62177	VANDERLEI GOMES DA COSTA
105959	DYEGO RODRIGUES GONÇALVES
62381	NEMIR FRANCO NASCIMENTO
100378	JAMES RODRIGO MENEZES
59010	GILSON DE SOUZA JESUS
72664	LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO XAVIER
69830	ADRIANO PEREIRA EVANGELISTA
74322	PAULO ROBERTO AFONSO ALVES
75024	ROBSON DE OLIVEIRA ROCHA
83780	ALEXANDER PINTO PEREIRA
89186	HEBERT SANTIAGO
99054	ANDRES ANGELO PACHECO DA S. E SILVA
94881	BRUNO MEIRELES PONTES
77743	ALESSANDRO RODRIGO DE SOUZA FERREIRA
57513	LUIZ CLAUDIO QUEIROZ GALDINO
59423	MARCELO FERREIRA NEVES
66874	MARCIO ALVES DA SILVA
59425	ANDERSON DE OLIVEIRA NOVAES
82349	RICARDO SOARES PEREIRA
94644	LEANDRO MACHADO PINTO DE SOUZA
ID 21656169	ADAMO MELO FERREIRA
ID 50310291	ARI CESAR FLORENCIO
ID2167327-6	MOISÉS SILVESTRE COSTA
ID 50790323	EDWIN SANT'ANNA DA PAIXAO
ID 44017065	WALLACE DA SILVA VIEIRA
58518	NILTON CESAR PEREIRA
78706	RENATO LOPES DE ALMEIDA
78728	FABIO SPERENDIO DE OLIVEIRA
101684	ARY BARBOSA MARTINS FILHO
89.235	ALYNE DOMINGUES VIEIRA
82.911	JOAO CELSO CUNHA DOS SANTOS
ID4406033-5	LEANDRO DE MATOS OLIVEIRA
66114 84510	ANA CLAUDIA LOPES DOS SANTOS
84510 97836	ELAINE DA SILVA LEAL JULIANO ALVES DOS SANTOS
97836 83247	EDSON MALAFAIA DA SILVA JUNIOR
78109	VICTOR CESAR ROSARIO E SILVA
54593	MARCELO FREDERICO MAFFEI
56125	LEONARDO DE ALMEIDA MAIA
63420	ERIKA FABIANA DE ALCANTARA M. DE CARVA-
03420	LHO
72656	ODILA INES RISSE MACÃO
65150	JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS
90876	JOZY PASSOMIDES RODRIGUES
79081	ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
77427	DOUGLAS CAON DARIS
80238	WELLINGTON CIPRIANO PETINATI
93333	ALEX SOARES SILVA
100136	RAFAEL ASTY SOARES
104089	ANDERSON CAMPOS DA COSTA
98069	ROMILDO OJEDA T. A. R. PEREIRA
58418	JULIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
98117	NILTON BARCELOS MIRANDA FILHO
84011	ADAMIR VENTURA MENEZES
68535	LEANDRO DE SOUSA SIRQUEIRA
65311	MARCOS BRUNO FERNANDES
74617	ANDERSON DE OLIVEIRA RAPOSO

ld: 2454787

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000538/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor CB PM RG 97.294 WALACE RODRIGUES DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Militar, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

PROCESSO Nº SEI-150001/000620/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor SUBTEN PM RG 80.095 ANDERSON DA SILVA CAMPINHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Militar, na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

PROCESSO Nº SEI-150001/000741/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor 1º SGT PM RG 72.849 RICARDO MARTINS DE SALES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Militar, na Prefeitura Municipal de Cordeiro.

PROCESSO Nº SEI-150001/000399/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299. de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal de Belford Ro-

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RG
74371
72589
72610
88158
86790
101314
77665
71468
83042



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Nome	ID Funcional
FARME SILVARES GONÇALVES	4337757-2
MARCELO DE ALMEIDA LIMA	4371443-9
GLEIDSON ESTEVES DA SILVA SUHETT	5011193-0

Secretaria de Estado de Polícia Civil

Nome	RG
JANATA XAVIER GEVIGIER	965832-9

PROCESSO Nº SEI-150001/001810/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual ob tação da servidora JULIANA RATTES CARDOSO DE QUEIROZ, ID Funcional nº 42044618, Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Tribunal Superior Eleito-

PROCESSO Nº SEI-150001/000539/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal de Itaguaí: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Nome	RG
LEANDRO SANTANA ESTANHE	94.507
ALEXANDRE ROSA DA SILVA	68.772
MAXWELL DA ROCHA SOARES	106.509

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

•	
Nome	ID Funcional
ALEXANDER ELORENTINO DE SOLIZA	4269973-8

PROCESSO Nº SEI-150001/000509/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor 3º SGT PM RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES, RG Nº 87796, ID Funcional nº 4375548-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Polícia de Militar, na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes do Alferes.

ld: 2454788

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL. usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644. de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO DE BRITO VIEIRA PINTO. ID FUNCIONAL Nº 5073889-5, para exercer, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Relações Institucionais, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leandro Degow Ferreira, ID Funcional nº 5106850-8. Processo nº SEI-150161/000085/2023.

EXONERAR ANDERSON GONCALVES DO NASCIMENTO. ID FUN-CIONAL Nº 5126089-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Vistoria, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/008906/2022.

NOMEAR CASSIANO DE LIMA ALVES para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Vistoria, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Anderson Gonçalves do Nascimento, ID Funcional n° 5126089-1. Processo n° SEI-150063/008906/2022.

EXONERAR CAMILA ALVES CAETANO. ID FUNCIONAL NO 5130472-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000023/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, MAR-CELO GARCIA MACEDO, ID FUNCIONAL Nº 4271268-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000443/2023.

NOMEAR BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO ID FUN-CIONAL N° 5103789-0, para exercer, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Sidney Castro Ferreira, ID Funcional nº 51227479. Processo n° SEI-420001/000499/2023

NOMEAR EDIMAR FREITAS DELGADO para exercer, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcelo Garcia Macedo, ID Funcional nº 4271268-8. Processo nº SEI-420001/000444/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, FLA-VIO ROBERTO AMIEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 569313-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000073/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, LIVIA BOREL MONTEIRO DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 5012543-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Aposentadoria, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040160/000454/2022.

NOMEAR LETICIA LOPES BANDEIRA DE MELLO GALLO. ID FUN-CIONAL Nº 4455817-1, para exercer, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Sheila Conceição de Mello Lopes. Processo nº SEI-040160/000457/2022

EXONERAR, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, SHEI-LA CONCEIÇÃO DE MELLO LOPES, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 5018256-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040160/000456/2022.

NOMEAR ROGÉRIO DE SOUSA MARTINS, ID FUNCIONAL $N^{\circ}5700540$, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Celso Granja Pires, ID Funcional n° 5124015-7. Processo n° SEI-5124015-7. Funcional 220012/000114/2023.

NOMEAR CARLOS GILBERTO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 608102-9, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Fabio Marques de Oliveira, ID Funcional nº 5002242-3. Processo nº SEI-220012/000114/2023.

NOMEAR LUIZ MARIO DE AZEVEDO CONCEBIDA, ID FUNCIONAL N°51151170, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Felippe Ramos Guimarães. ID Funcional nº51032589. Processo nº SEI-

MONICA ZIEHFUSS HESKETH. ID FUNCIONAL NOMEAR N°51248271, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Patrícia de Alcantara Cunha No-ID Fncional 5129201-7. Processo 220012/000111/2023.

NOMEAR ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA. ID FUNCIO-NAL Nº 50122100, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Elivelton Lopes de Azevedo, ID Funcional nº 5129903-8. Processo nº SEI-220012/000112/2023.

NOMEAR MARCIA DE FREITAS BARBOSA PINHEIRO, ID FUNCIO-NAL Nº 5089708-0, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Marcio Costa Ramos, ID Funcional nº 5121554-3. Processo nº SEI-220012/000112/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 30/01/2023, que nomeou NATHALIA ALMEIDA BRAGA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5122201-9, para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini -FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Cristian do Nascimento Menaguale de Sant' Anna, ID Funcional nº 5129014-6. Processo nº SEI-210123/000245/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, STE-LA JAQUELINE TOMAZ ID FUNCIONAL Nº 5111610-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000421/2023.

EXONERAR FABIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA, ID FUNCIO-NAL N° 5102061-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000770/2023.

EXONERAR MARCELLO QUAGLIANI, ID FUNCIONAL Nº 4317986-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000770/2023.

NOMEAR GLAUDISTON GALEANO LESSA, ID FUNCIONAL Nº 29329930, para exercer o cargo em comissão de Presidente de Comissão, símbolo DAS-8, da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Carlos Pereira Leite, ID Funcional nº 51267993. Processo nº SEI-100005/000713/2023.

EXONERAR CARLOS PERFIRA LEITE ID FUNCIONAL Nº 51267993, do cargo em comissão de Presidente de Comissão, símbolo DAS-8, da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000713/2023.

NOMEAR GABRIEL BARRETO NUNES DO NASCIMENTO para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Priscila Pereira da Silva, ID Funcional nº 51226456. Processo nº SEI-100005/000713/2023.

EXONERAR LUCAS RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA. ID FUNCIO-NAL Nº 51189046, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro -DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000770/2023.

EXONERAR TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA, ID FUNCIONAL Nº 51131668, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Gestão de Contratos e Contas a Pagar, da Divisão de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000770/2023.

NOMEAR FELIPE SOUZA LIMA. ID FUNCIONAL Nº 51283530. para exercer o cargo em comissão de Assistente IV. símbolo DAI-4. do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro -DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Geú Silva de Lima, ID Funcional nº 51223481. Processo nº SEI-100005/000713/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, EDI-LEUZA DE ARAUJO PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 511553-03, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000152/2023.

NOMEAR ISABELLE DE SOUZA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Edileuza de Araujo Pereira da Silva, ID Funcional nº 511553-03. Processo nº SEl-070026/000152/2023. **EXONERAR**, com validade a contar de 17 de outubro de 2022, **LO-RENA DE CASTILHO CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5134708-3, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000738/2023.

NOMEAR JOÃO GABRIEL FARIAS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lorena de Castilho Carvalho, ID FUNCIONAL N° 5134708-3. Processo nº SEI-070002/000738/2023.

EXONERAR PAULA CAVIARE ANDRADE PEÇANHA, ID FUNCIO-NAL Nº 4330342-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000564/2023.

NOMEAR MARCOS ANTONIO DA SILVA SOARES para exercer, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Paula Caviare Andrade Pe-Funcional nº ID 4330342-0. Processo nº 070002/000564/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, ISABELLE DE MORAIS FREIRES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5128018-3, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000738/2023.

NOMEAR MILENA AUGUSTO XAVIER DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Adiunto II. símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Isabelle de Morais Freires de Souza, ID FUNCIONAL Nº 5128018-3. Processo nº SEI-070002/000738/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, BRUNO SANTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5087536-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado Cultura e Economia Criativa. Processo 180007/000376/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, NILTON FRANCISCO DE PAULA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 51254646, do carr go em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000360/2023.

NOMEAR ROSIMERI SILVA DE CARVALHO GOMES. ID FUNCIO-NAL 5122174-8, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Janaina de Araújo Guedes, ID Funcional nº 51327430. Processo nº SEI-310003/003814/2022.

NOMEAR ANA RÚBIA DO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Joana D' Arc de Oliveira, ID Funcional nº 51264242. Processo nº SEI-310003/000420/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, GABRIEL DA SILVA BANDEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51347091, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000135/2023.

NOMEAR YARA AUGUSTO PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5124022-0, para exercer, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriel da Silva Bandeira, ID Funcional nº 51347091. Processo nº SEI-310006/000135/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5123015-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000341/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, JOR-GE LUIZ PEREIRA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 4456135-0, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Antares, do Pólo de Articulação Regional III - Cesário de Melo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000135/2023

EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, SAN-DRO DE BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 51274612, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000135/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, VAG-NER OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51286548, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Su-Estado do Rio de Janei da Daen da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000077/2023

NOMEAR CARLOS ROBERTO GASPAR GONCALVES. ID FUNCIO-NAL Nº 5137686-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão símbolo DAS-6 da Divisão de Administração de Operações da Coordenação de Transportes Terrestres, da Superintendência de Transportes, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. anteriormente ocupado por Karla Lima Nóbrega, ID Funcional no 5012893-0. Processo nº SEI-390002/000311/2023

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, RE-NATA GREGÔLÍO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5123733-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000094/2023.

NOMEAR JACKELINE MARTELLO PANNO para exercer, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Marcelo Neves Barreto, ID Funcional n°2210704-5. Processo n° SEI-400001/000087/2023.

NOMEAR JORGE LUIZ DE ARAUJO BORGES para exercer com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Leonardo Luiz da Silva Ulmann, ID. Funcional Nº 51236060. Processo nº SEI-400001/000087/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, RO-SENY CANTUARES COSTA, ID. FUNCIONAL Nº 5126256-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000016/2023.



EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, DENISE KARLA DANTAS MAGALHÃES, ID. FUNCIONAL Nº. 5124411-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Apoio a Investimentos, da Superintendência de Projetos e Investimentos, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000016/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **CRISEUDA ALVES DE ANDRADE**, ID FUNCIONAL N° 5102916-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo n° SEI-370001/000016/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **RODRIGO DA CRUZ SILVA**, ID FUNCIONAL Nº. 5105319-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasilia. Processo nº SEI-370001/000016/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, CARLOS EDUARDO MESQUITA ALBUQUERQUE, ID. FUNCIONAL Nº. 5036233-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Acompanhamento de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000016/2023.

DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

*NOMEAR LANDIJARA LUCIA SILVA DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 4358975-8, para exercer, com validade de 23 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Henrique Muniz Barreto Neto, ID Funcional nº 5121318-4. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 30/01/2023.

DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, GILSON ROBERTO BARBOSA, ID FUNCIONAL N° 5103681-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 24/01/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ATO DE 26/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080002/000325/2023, fica retificada para 19 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Karen Rodrigues Russo, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, fica retificada para 01 de janeiro de 2023, a data da validade da exoneração de BERNARDO PADILHA DO NASCIMENTO SILVA, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, e que originou-se de pedido formulado pelo próprio servidor da SETRAM, mantidos os demais termos.

V - CRÉDITO:

 PROGRAMA DE TRABALHO
 FONTE DE RECURSOS
 NATUREZA DE DESPESA
 VALOR TOTAL

 14010.04.122.0002.2016
 1.500.100
 3390
 R\$ 5.000.00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a prestar contas nos termos do parágrafo único do art. 5º da Instrução Normatica AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia de documentos, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2023

NICOLA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social

ld: 2454703

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-03/009401/2003 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão n° 3.146/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Conselho Pleno (fls. 109/111 doc. SEI n° 45350179).

ld: 2454659

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30 JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/022331/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 03/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a prestação integrada de serviços de gestão de atendimento ao cidadão, englobando: operação, manutenção, disponibilização e adequação de espaços, de integral responsabilidade da contratada, na forma pormenorizada no termo de ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, fica retificada para 03 de janeiro de 2023, a data da validade da exoneração de MARCELO DINIZ SILVA, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, e que originou-se de pedido formulado pelo próprio servidor da SETRAM, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, fica retificada para 01 de janeiro de 2023, a data da validade da exoneração de PEDRO AUGUSTO COSTA CORDEIRO CUNHA RIBEIRO, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, e que originou-se de pedido formulado pelo próprio servidor da SETRAM, mantidos os demais termos

ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, fica retificada para 01 de janeiro de 2023, a data da validade da exoneração de BRUNO EDUARDO FALCÃO AYRES, ld Funcional nº 5126064-6, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais terros.

ATO DE 18/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, fica retificada para 01 de janeiro de 2023, a data da validade da exoneração de CAROLINE DA SILVA GONÇALVES, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais termos.

ATO DE 26/01/203 - D.O. DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000024/2023, fica retificado para MEIRIELEM GOMES DA SILVA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante I DAI-1 da Secretaria de Estado Intergeracional de Junventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos.

DECRETO Nº 48.338, DE 260/01/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/001698/2023, fica esclarecido que a nomeação de ANSELMO MENDES GAIO a quem se refere o Anexo V do presente Decreto para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, produzirá efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

ld: 2454782

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 84 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

DA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, o Decreto Estadual Nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/001713/2023

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/01/2023 - data término: 31/12/2023

III - De/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

IV - Para/Executante

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

referência, necessários a implantação de 3 (três) unidades do programa Poupa Tempo RJ, com vistas ao atendimento de políticas públicas do governo do Estado do RJ, em locais pré definidos pela contratante, sendo uma unidade situada no Município do Rio de Janeiro (bairro de Bangu), e duas outras situadas na baixada fluminense, nos Municípios de Duque de Caxias e São João de Meriti, em favor do licitante Consórcio RJ Cidadão, representado pela empresa LÍDER SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS e INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.303/0001-12, que ofertou o valor unitário de R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos) por atendimento.

ld: 2454480

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

*PORTARIA SECC/SUBGEP N° 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGA-MENTO E DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDO-RES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTA-DUAL DIRETA E INDIRETA, DOS PENSIONIS-TAS PREVIDENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DOS EMPREGADOS DAS EM-PRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECO-NOMIA MISTA SOB CONTROLE DO ESTADO, REFERENTE À COMPETÊNCIA 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002039/2023,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Decreto nº 47.940 de 2 de fevereiro de 2022, segundo o qual o pagamento dos servidores da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, dos pensionistas previdenciários do Estado do Rio de Janeiro e dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle do Estado, a partir do mês de fevereiro de 2022, será efetivado até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da competência do pagamento;

 a atribuição da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, integrante da Secretaria de Estado da Casa Civil, de atuar como órgão responsável pelo gerenciamento estratégico e pela coordenação geral do Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro - GESPERJ, instituído pelo Decreto nº 46.713 de 31 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 47.749, de 2 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o Calendário de Pagamento e do décimo terceiro salário dos servidores da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, dos pensionistas previdenciários do Estado do Rio de Janeiro e dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle do Estado, referente à competência 2023, na forma do Anexo Único.

Parágrafo Único - O Calendário de Pagamento apresentado nesta Portaria não se aplica a órgãos e entidades que, em razão de disposições específicas, adotam data de pagamento anterior ao terceiro dia útil do mês subsequente ao da competência respectiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

ALEXANDRE MENDES MEYOHAS Subsecretário de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	03/02/2023
FEVEREIRO	03/03/2023
MARÇO	05/04/2023
ABRIL	04/05/2023
MAIO	05/06/2023
13° (50%)	30/06/2023
JUNHO	05/07/2023
JULHO	03/08/2023
AGOSTO	05/09/2023
SETEMBRO	04/10/2023
OUTUBRO	06/11/2023
NOVEMBRO	05/12/2023
13° (50%)	20/12/2023
DEZEMBRO	04/01/2024

*Republicada por ter saído incorreções no D.O. de 30/01/2023.

ld: 2454784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/200682/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, no valor total estimado de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII, do citado diploma legal.

ld: 2454516

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 27/01/2023

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESIGNA MARCOS ANDRE DOS SANTOS FERNANDES, Analista de Sistemas D, como Presidente, CARLOS FREDERICO JORGE VIDAL, Agente Administrativo D, OLGA MARIA FARIA DE NAZARETH, Analista de Suporte Software F e LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro C, como Membros Titulares, e ROBERTO ALVES DA CRUZ JUNIOR, Analista de Suporte Software E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada â "aquisição de dois nobreaks modulares, trifásicos, hot swap, com potência nominal mínima de 60 KVA e de 30 KVA, incluindo banco de baterias, transporte e instalação", de que trata o Processo nº SEI-150001/007763/2022. Contrato CEDAE nº 166/2022 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.964-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 30.964-00 de 13 de janeiro de 2023.

ld: 2454477

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-120228/000067/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente pagamento de servidor na folha de pagamento pessoal de 13°/2022 (décimo terceiro), conforme relatório SIGRH, fundamentada no §1°, do art. 82 da Lei n° 287/2019 e art. 9°, do Deceto ne 47.353/2020.

ld: 2454067

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 02/01/2023

*PROCESSO Nº SEI-150162/000002/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 16.727.386/0001-78, cujo objeto é a despesa com o fornecimento de vale transporte para os servidores ativos da LOTERJ, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

*PROCESSO N° SEI-150162/000004/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ 60.444.437/0001-46, cujo objeto é a despesa com fornecimento de energia elétrica para a LOTERJ, com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

*PROCESSO Nº SEI-150162/000006/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da AGUAS DO RIO 4 SPE S.A., CNPJ 42.644.220/0001-06, cujo objeto é a despesa com a prestação de serviços de fornecimento de águas e coleta de esgoto, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas

*Omitidos no D.O. de 03.01.2023.

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000592/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022 cujo objeto é a prestação de serviços comuns de locação, com entrega de veículo automotor, categoria operacional, tipo viatura, em favor do licitante CS BRASIL FROTAS S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 44.892.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Órgãos Participantes, com base na adjudicação do i. Pregoeiro.

ld: 2454473

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 26 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DIS-PÓE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS INTE-GRANTES DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVER-NANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ES-TABELECIDO PELO DECRETO Nº 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 47.680 de 12 de julho de 2021, e em con-sonância com o Processo nº SEI-120001/008005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 21, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial em 01/09/2022, conforme abaixo.

Art. 1º - (...)

VII - da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:
a) Melina Moreira Amato Kneip - Diretora Geral de Administração e Finanças - ID Funcional 4398760-5; e
b) Tamara Monteiro Ferreira Porto, Coordenadora de Planejamento de Compras, ID. Funcional: 5114631-2 (Suplente).

Para:

Art. 1º - (...)

I - da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ: a) Ingrid Sassen Paz Santa Brigida, Superintendente de Compras e Contratos, ID Funcional 5093543-7; e b) Rafaela Miotto de Almeida, Assistente, ID Funcional 5114201-5 (Su-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

THIAGO FARIAS DIAS

ld: 2454458

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000099/2023 - BIANCA MUNHOZ REIS. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

ld: 2454402

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/235791/1997 - PAULO ROBERTO FERREI-RA DA CUNHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1941984-8. CONCEDO 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio de acordo com o disposto no artigo 19, VI, do Decreto-Lei n' 220/75, regulamentado pelo o artigo 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurado de: 26/10/1990 a 24/10/1995, 25/10/1995 a 22/10/2000, 23/10/2000 a 21/10/2005, 22/10/2005 a 20/10/2010 a 19/10/2015 e 20/10/2015 a 17/10/2020, TORNANDO SEM EFEITO, os despachos publicados no D.O. de 18/11/1997, 14/01/2016 e 18/05/2021, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/204/181/2018 - EDUARDO HELOU SILVA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saíde Ocupacional de 23 de janeiro de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 12/01/2023. DEFIRO o pedido, por 05 (cinco) anos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040192/000108/2020 - LEANDRO LUIZ PASSOS LOPES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4427396-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 22/03/2017 a 18/04/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-04/235791/1997 - PAULO ROBERTO FERREI-RA DA CUNHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional n° 1941984-8. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 80, Inciso n° VII, do Decreto n° 2479/79, a contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente ao período de: 26/10/1990 à 24/10/1995, TORNANDO SEM EFEITO, o despacho de 11/02/2019, publicado no D.O. de 12/01/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 30/01/2022

PROCESSO Nº SEI-040225/000147/2023 - MARIA DE FATIMA AL-MEIDA, Agente de Fazenda, 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1950240 - INDEFIRO o pagamento do Adicional de Qualificação, após a competente análise da Comissão do Adicional de Qualificação que o pedido não se encontra em consonância com o disposto na Lei nº 5756 de 29 de junho de 2010, no Decreto nº 42.720 de 26 de novembro de 2010, e na Resolução SEFAZ-RJ 361, de 28 de dezembro de 2010, da citada resolução.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 311 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022. QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E **ENERGÉTICAS**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.2. Coca-Cola						
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / Pet Retorná- vel		Vidro Não Re- tornável / Des- cartável
2.2.110	Coca-Cola	473 ml			4,49	oanavo.
2.2.111	Coca-Cola Sem Açúcar	473 ml			4,49	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2454362

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUACO Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O SUBANEXO V DO ANEXO I DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 720, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 48.305 de 03 de janeiro de 2023 e Resolução SEFAZ nº 488 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, § 1.º do art. 112 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/2014, e a ordem contida no processo administrativo nº SEI-040212/000005/2023.

Art. 1º - Fica incluída à TABELA do Subanexo V do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, logo após a linha referente à AFR 22.01, a Auditoria Fiscal - Norte Fluminense 24.01 e os Municípios vinculados, com a seguinte redação:

AUDITORIAS-FISCAIS		MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	NOME			
()	()	()		
AFR 22.01	()	()		
AFR 24.01	Norte Fluminense 24.01	Macaé; Casimiro de Abreu; Rio Das Ostras; Conceição De Macabu; Carapebus; Quissama.		
AFR 33.01	()	()		

Art. 2º. Fica alterada da TABELA do Subanexo V do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 a lista de Municípios vinculados à Auditoria-Fiscal Regional - Lagos AFR 07.01 nos termos abaixo, passando a constar com a seguinte redação

AUDITORIAS-FISCAIS		MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	NOME			
()	()	()		
AFR 07.01		Cabo Frio; Armação de Búzios; Arraial do Cabo; Araruama; Saquarema; Iguaba Grande;		
		São Pedro da Aldeia		
()	()	()		

Art. 3º - Mantêm-se as demais informações do Subanexo V do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/01/2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

MARIO RUTMAN

Superintendente de Atendimento ao Contribuinte

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO

D.O DE 30.01.2023 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE PORTARIA SUT Nº 509 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PA-

RA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, GA-SOLINA, GLP, QAV, AEHC e GNV.

Art. 2° -

Onde se lê:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5,0000 por litro:

II - gasolina automotiva premium: R\$ 5,2300 por litro;

III - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro:

III - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,5200 por litro;

IV - gás natural veicular (GNV): R\$ 4.5800 por litro:"

Leia-se

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5,0000 por litro;

II - gasolina automotiva premium: R\$ 5.2300 por litro:

III - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;

IV - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4.5200 por litro:

V - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,5800 por litro;"

ld: 2454495

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 09/01/2023

PROCESSO № SEI-E-04/211/16923/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO AO PLENO, por intempestivo.

PROCESSO N° SEI-E-04/211/19871/2019 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO AO PLENO, por intempestivo.

DE 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/040/1627/2014 - Recorrente: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO AO PLENO, por intempestivo.

DE 23/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/211/137/2021 - Recorrente: TRANSPORTES TONIATO LTDA- NEGO SEGUIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, por descabido.

PROCESSO Nº SEI-E-04/039/426/2017 - Recorrente: AVON COSMÉ-TICOS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INOMINADO,

PROCESSO Nº SEI-E-04/039/596/2017- Recorrente: AVON COSMÉTI-COS LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INOMINADO, por

PROCESSO Nº SEI-E-04/211/393/2021 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO AO VOLUNTÁRIO, por intempestivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária TELEPRESENCIAL do dia 07 de fevereiro de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 72012 - Processo nº E-04/044/000257/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: CRBS S/A - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: João Paulo Melo. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº

Recurso nº 72013 - Processo nº E-04/044/000255/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: CRBS S/A - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: João Paulo Melo. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 73591 - Processo nº E-04/044/100021/2018 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espirito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº

Recurso nº 73910 - Processo nº E-04/211/000362/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL e PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74445 - Processo nº E-04/044/000103/2018 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº

Recurso nº 76592 - Processo nº E-04/211/024777/2019 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera

Recurso nº 76838 - Processo nº E-04/044/000108/2018 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº

Recurso nº 76850 - Processo nº E-04/211/822/2020 - Recorrente: AM-BEV S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 77069 - Processo nº E-04/211/4360/2020 - Recorrente: AMBEV S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 77068 - Processo nº E-04/211/020757/2019 - Recorrente: AMBEV SA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ no

Recurso nº 77541 - Processo nº E-04/211/14639/2020 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espirito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2454455

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES **CONSELHO PLENO**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL do dia 08 de fevereiro de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 73104 - Processo nº E-04/037/000128/2018 - Recorrente: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73388 - Processo nº E-04/036/100037/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75630 - Processo nº E-04/211/012714/2019 - Recorrente: CASA ANTUERPIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko

Recurso nº 76578 - Processo nº E-04/211/021734/2019 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko

Recurso nº 77104 - Processo nº E-04/211/002133/2020 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko

Recurso nº 77228 - Processo nº E-04/211/008137/2020 - Recorrente: MIXCERTO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL-ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kir-

Recurso nº 78077 - Processo nº E-04/211/006110/2020 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL -Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2454456

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL do dia 15 de fevereiro de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 35903 - Processo nº E-04/070846/2009 - Recorrente: FA-ZENDA ESTADUAL- Recorrida: UNIAO DE LOJAS LEADER S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko

Recurso nº 69662 - Processo nº E-04/038/457/2016 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e MULTIBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Recorridas: MULTIBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74549 - Processo nº E-04/211/004354/2019 - Recorrente: IBM INDUSTRIA BRASILEIRA DE METAIS LTDA - Recorrida: FAZEN-DA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74875 - Processo nº E-04/040/1131/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Con-selheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75496 - Processo nº E-04/040/1064/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Guilherme Monken de Assis, OAB/RJ nº 274.494.

Recurso nº 75876 - Processo nº E-04/211/16611/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: RDF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2454457

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 23/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79.269. - Processo nº. E-04/211/007028/2020. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: SUPERMERCADO FLUMINENSE DE ITAPERUNA LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi **negado** provimento, ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.003. - EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. ADEQUADA APLICAÇÃO DO DIREITO AO CASO CONCRETO. DECISÃO QUE DEVE SER PRESTIGIADA. Nega-se provimento a recurso de ofício interposto de decisão que dá a adequada solução ao litígio. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. Retificação da ementa de acórdão que contenha erro material. RECURSO DE da ementa de acórdão que contenha erro material. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 17/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020

Recurso nº. 79.083. - Processo nº. E-04/211/002049/2021. - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da Decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para julgar improcedente o Auto de Infração, tudo nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa e Alvaro Marques Neto que negavam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.990. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECOR-RIDA. Confirma-se dos autos que o ilustre Auditor Relator a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio, e não se divisa vícios no julgamento atacado. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão da JRF. MÉRITO. ICMS-ST. SISTEMÁTICA DO "GATILHO". INVIABILIDADE DE APLICAÇÃO POR MEIO DE RESOLUÇÃO. MAJORAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. PRINCÍPIO DA RESER-VA LEGAL. RECURSO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO. A sistemá-VA LEGAL. RECURSO AO QUAL SE DA PROVIMIENTO. A SISTENIA-tica do gatilho do ICMS-ST depende de lei em sentido formal para a sua implementação, por caracterizar efetiva fixação da base de cál-culo do imposto. MARGENS DE VALOR AGREGADO DO REGIME DO ICMS-ST. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO. Descabe utilizar margens de valor agregado vetustas, anteriores à própria LC 87/96 e em desacordo com as disposições desta última e da própria Lei do ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO.

ld: 2454543

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RJPREV Nº 44 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

SUBSTITUIÇÕES NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COM-PLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-040163/000027/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Kaique Nascimento Fernandes, matrícula nº 076-0, por Érico Luiz dos Santos Marques, matrícula nº 080-2, na fiscalização dos seguintes contratos:

Contrato nº 005/2014 celebrado com a Icatu Seguros S/A, Proc. nº SEI-040163/000328/2022 (E-01/051/022/2014);

- Contrato nº 003/2019 celebrado com a Icatu Seguros S/A, Proc.

Contrato nº 01/2022 celebrado com a ATUARH Consultoria Atuarial e Empresarial Ltda, Proc. nº SEI-040163/000212/2021;

d - Contrato nº 04/2022 celebrado com a TRUST Solutions Brasil Sistemas Ltda, Proc. nº SEI-040163/000200/2021;

Contrato nº 03/2021 celebrado com a Pasqualeto, Rosa e Prates -PRP Soluções Contábeis , Proc. nº SEI-040163/000234/2020;

f - Contrato nº 06/2022 celebrado com a Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli, Proc. nº SEI-040163/000131/2022; Art. 2º - Substituir Gustavo Freire Mevohas, matrícula nº 075-2, por

Érico Luiz dos Santos Marques, matrícula nº 080-2, na fiscalização do seguinte contrato:

Contrato nº 07/2022 celebrado com a Tafner Solutions Ltda. Proc. nº SEI-040163/000218/2022.

Art. 3º - As outras designações relacionadas aos contratos supramencionados permanecem inalteradas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-040161/016227/2022 - DEFIRO 03 (três) meses PROCESSO N° SEI-040161/016227/2022 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 8º quinquênio (período base de 19/01/2015 a 28/01/20), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor MARIO DE SOUZA RODRIGUES, CONTADOR I, ID Funcional nº 20581157, para usufruto em data oportuna.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DOS CONSELHEIROS-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/AGENERSA Nº 30 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA AGENER ALIERA A PORTARIA CONJUNTA AGENER-SA/AGETRANSP N° 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PE-LAS PORTARIAS CONJUNTAS AGENER-SA/AGETRANSP N.° 22/2013, N.° 23/2014 E N.° 27/2021.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP E O CONSELHEI-RO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENCIA DE LOS DELOS DE LOS DE LOS DE LOS DE LOS DE LOS DELOS DE LOS DELOS DE LOS DE LOS DELOS NERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no processo nº SEI-220008/000872/2021,

Art. 1º - Alterar a composição da comissão conjunta constituída pelo art. 2º da Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 21, de 31 de janeiro de 2013, para substituir a servidora Selma Barbosa Fonseca, ID 617735-2, marícula 126-3, pelo servidor Fabio Odilon Alves Gomes, ID funcional 2714864-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente da AGETRANSF

RAFAEL MENEZES Conselheiro-Presidente da AGENERSA

ld: 2454446

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 27.01.2023

NOMEAR FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID FUNCIONAL 42182417, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por LIVIA DA SILVA FERREIRA, ID FUNCIONAL 51160633. Processo nº SEI-220007/003916/2022.

NOMEAR LUCAS BATISTA MACIEL. CPF Nº 171.819.937-63. para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID FUNCIONAL 42182417. Processo nº SEI-220007/003916/2022

NOMEAR ARTHUR ALBANO RIBEIRO, CPF Nº 146.406.497-03, pa-NOMEAR ARTHUK ALBANO RIBEIRO, CPF Nº 146.406.497-03, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada MILENA DO AMARAL ROXO PEREIRA, ID FUNCIONAL 51342561. Processo nº SEI-220007/003916/2022.

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 27.01.2023

EXONERA FLAVINE MEGHY METNE MENDES, Id Funcional 42182417, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

EAUNERA, a pedido, LIVIA DA SILVA FERREIRA, Id Funcional 51160633, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-220007/002781/2021.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 26/01/2023. EXONERA, a pedido, LIVIA DA SILVA FERREIRA, Id Funcional

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DF 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000454/2022 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de /10/2005

ID FUNCIONAL	NOME	NOVO NÍVEL/ PADRÃO	VALIDADE
4345873-4	Aline Soares Peixoto	D	15/02/2022
4426866-1	Suziane Araújo Mari- nho	D	24/03/2022
4428110-2	Jorge Augusto Lopes da Silva	D	10/04/2022
4431502-3	Jarbas Silvestre da Cruz	D	21/06/2022
4433257-2	Marcelo Silva Fonte- nelle Borges	D	03/08/2022
4433262-9	Livia Cristina de Lima Ramos	D	19/08/2022
4434154-7	Rodrigo Silveira de Oliveira	D	10/09/2022
4358366-0	Otoniel Ferreira da Silva	D	03/11/2022
4436465-2	Leonardo Fernandes Diniz Pereira	D	28/11/2022
4436446-6	Rodrigo de Lima Campos Leite	D	28/11/2022
4347254-0	Betina Maria Batista de Souza	E	02/04/2022
4347268-0	Marcelo Rodrigues Alves Pastura	E	02/04/2022
4347270-2	Maris Ribeiro Nunes Chincaro	E	02/04/2022
4347274-5	Rodrigo da Costa Bro- seghini	E	02/04/2022
4349270-3	Andrea Azevedo Mo- raes	E	02/05/2022

4349284-3	Bernardo Feijó Sam-	Е	02/05/2022
4349285-1	paio Berwanger Danielle Martins Com-	E	02/05/2022
4349350-5	pam Diogo Ribeiro Lemos	E	02/05/2022
4349317-3	Gustavo de Andrade	Ē	02/05/2022
10.10011	Ventura Vallim	_	02,00,2022
4349494-3	Gustavo Gonzalez Ri-	Е	02/05/2022
4040044.0	beiro Alves	_	00/05/0000
4349344-0 4349343-2	Osvaldo Luiz Xavier Oyhama Hora de Me-	<u>Е</u> Е	02/05/2022 02/05/2022
4349343-2	nezes		02/03/2022
4349341-6	Rafael Carvalho do	Е	02/05/2022
	Valle		
4349334-3	Renata de Azevedo de Souza	E	02/05/2022
4349347-5	Tatiana Alves Villela	Е	02/05/2022
4335878-0	Daniel Leite de Men-	E	29/05/2022
	donça Lima		
4351453-7	Douglas Gomes Hen-	Е	29/05/2022
4356686-3	rique Angélica dos Santos	E	21/07/2022
4330000-3	Lemos	_	21/01/2022
4356687-1	Charles Santos de	Е	21/07/2022
	Andrade		
4356701-0	Débora Francine de	Е	21/07/2022
4331725-1	Souza Rodrigues Felipe Barreiros dos	E	21/07/2022
4001720-1	Santos	_	21/01/2022
4356688-0	Fernanda Peixoto Ser-	Е	21/07/2022
	ra Siquara		
4356689-8	Gilson Vasconcelos	Е	21/07/2022
4356695-2	Bernardo Luma Barros Magioli	E	21/07/2022
4356699-5	Marcelo Martins Calla-	Ē	21/07/2022
	do		
4356690-1	Maria Jovina Vieira	E	21/07/2022
4147518-6	Rocha Ricardo Alves da Sil-	E	21/07/2022
4147510-0	va		21/01/2022
4344990-5	Robson de Oliveira	Е	21/07/2022
4256604.0	Pessanha		21/07/2022
4356691-0	Sebastião Viana Ne- res	E	21/07/2022
4356692-8	Tales Porphirio dos	Е	21/07/2022
4050000	Santos Gonzaga		04/07/0000
4356696-0	Vânia dos Santos Tei- xeira	E	21/07/2022
4359422-0	Bárbara Cristina Ro-	E	20/08/2022
	drigues Hartje Paula		
4359429-8	Diogo Monteiro Ferrei-	Е	20/08/2022
4000070.0	ra	_	20/00/2000
1292673-6	Fernando Gonçalves Coelho	E	20/08/2022
4359439-5	Pedro Paulo Tavares	Е	20/08/2022
	Costa		
4359451-4	Thiago Gomes Dias	E	20/08/2022
4359459-0	William Szalai de	E	17/09/2022
4361563-5	Moura Gonçalves Adriana Claro Ribeiro	E	21/09/2022
10010000	Amaral	_	21/00/2022
4361580-5	André Luiz Velloso	Е	21/09/2022
4361600-3	Lunz Fernanda Marques	E	21/09/2022
4301000-3	Corrêa	_	21/09/2022
4344982-4	Laura Ofélia Regan	Е	21/09/2022
4004000.0	Abitan Letícia Freitas da		04/00/0000
4361608-9	Costa	E	21/09/2022
4361610-0	Márcia Valéria da Pai-	Е	21/09/2022
1000000	xão Joary		244440000
4363952-6	Alessandra Gomes Rodrigues de Pão Al-	E	04/11/2022
	meida		
4363961-5	Bianca Simões Go-	Е	04/11/2022
	mes de Oliveira		
4363972-0	Luiz Carlos Freitas	Е	04/11/2022
4363981-0	Martins Nei Robson de Souza	E	04/11/2022
	Mororó		
4363987-9	Rejane Lameira Maia	E	04/11/2022
4369348-2	Luz Bianca Matta Obadia	E	16/12/2022
10000102			

ld: 2451242

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3356 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-

- o Proc. nº SEI-350022/000193/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

RESOLVE

0593817-1

Art. 1º - Designar, a contar de 29 de dezembro de 2022, o servidor: 2° SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA - ID Funcional 0593817-1 do 4º BPM, em substituição ao MAJ PM RG 77.336 FABIO ANDRADE GONCALVES SALES - ID Funcional 2446354-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/20/19, oriundo do Processo nº 350074/001926/2020 (Processo nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA - ID:4189310-7 CAP PM RG 84.685 HERIK DE ANDRADE PEREIRA - ID: 1042054-1 SUBTEN PM RG 59.155 CARLOS ALBERTO GOMES - ID:2399944-62° SGT PM RG 74.316 ALEXANDRO LUIZ DA SILVA - ID: 2152894-2 2° SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA - ID:

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-

servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

Gestores do Contrato.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4º - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

 Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necesárias ao exercício das atiblutões aqui

execução do contrator, direta ou indiretamente, develado disponibilizario todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer mandos montros do sua expiso do acesio. um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454461

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3357 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350047/000435/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 17 de janeiro de 2023, o servidor 2° TEN PM QOA RG 69.237 WANDER LIMA DA SILVA, ID: 2344116-0, da 1ª CIPM em substituição, 1º TEN PM RG 104.610 LU-CIAN PEREIRA DE FREITAS, ID: 5034445-5, da 1ªCIPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/202 e 151/2022, oriundos do Processo nº SEI-350191/000264/2022, firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE EN-GENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPOR-TE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS LTDA.

panhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-

cução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter sempre no mínimo dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos

gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão

junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos)

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- **Art. 5º -** Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 25 de ianeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2454468

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N 3359 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350048/000302/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 18 de janeiro de 2023, o servidor CB PM RG 92.902 LEANDRO MOREIRA CARDOSO, ID 4416908-6, em substituição ao 1° SGT PM RG 73.417 ADELSON INACIO DE OLIVEIRA, ID 2153655-4, para compor a Comissão do 31° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP SA.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalacões e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454592

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3362 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350028/000260/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 13 de janeiro de 2023, o servidor 1º TEN RG 96.373 SILVIO GUIMARÃES CARVALHO, ID 5005485-6, em substituição à 1º TEN PM RG 104.601 GREICE BIANCA BEZERRA DOS PASSOS, ID 5034415-3, para compor a Comissão do 10º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP SA.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execuos destores do contrato atualizados sobre o desempenho da execu-ção contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão;

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-

cução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências

administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

das notas riscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão interes à Diretoria Coral de April Lacifectoria.

junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de ianeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454593

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3367 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:

- o Proc. nº SEI-350129/000039/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

- Art. 1º Fica designado, a contar de 16 de janeiro de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SILVA E SILVA, ID: 2514527-4, da ESPM, como Gestor em substituição ao servidor MAJ PM RG 72.696 GUYLHERME LIMA NOGUEIRA DE FREITAS, ID: 2446945-9, da ESPM, e o servidor 2º TEN PM RG 63.105 GILBERTO VELASCO DIAS, ID: 2452823-4, da ESPM como Gestor substituto em substituição ao servidor MAJ PM RG 81.548 LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4208376-1, da ESPM, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, ambos dos instrumentos contratuais nº 135/2022, 136/2022, 137/2022, 138/2022, 139/2022 e 140/2022, oriundos do Processo nº SEI-350129/000727/2021, firmados com as empresas MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA, SOFISTICATTO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA ME, ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
 II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação
- das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, re-ferente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV Coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos solicital a Offidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- sob sua responsabilidade; VIII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos; VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizados relativos à acujar da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição
- Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento e obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-
- cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contraprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- minal máximo estabelecido no contrato;

 III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pela recebimento de serviços e hors: pelo recebimento de serviços e bens;
 - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-
- belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, iuntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do V - acusar, mensalmente, o nao recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanamente, contratual para medidas de contraça de enviro; acompanhamento contratual para medidas de cobranca do envio
- VII receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ: bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mer-
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3' do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- estabelecido o correio eletrônico aquisi-Fica coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Uni-dades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos. Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos
- membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 26 de ianeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3368 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350129/000039/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 16 de Janeiro de 2023, o servidor 1° SGT PM RG 79.589 WEYDERSON SALDANHA DE ARAUJO, rica designato, a contra de 10 de 3aneiro de 2025, o servidor 1º SGT PM RG 79.589 WEYDERSON SALDANHA DE ARAUJO, ID: 594846-0, da ESPM em substituição ao servidor CAP PM RG 80.896 YEDDO DE ABREU LIMA, ID: 4189292-5, da ESPM, 3º SGT PM RG 84.775 BRUNO PONTES DANTAS, ID: 4321444-4, da ESPM em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SIL-VA E SILVA, ID: 2514527-4, da ESPM e a CB PM RG 91.014 THAYA-NI CAVALINI BARBOSA DA COSTA, ID: 4408145-6, da ESPM em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 63.105 GILBERTO VELASCO DIAS, ID: 2452823-4, da ESPM para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nºs 135/2022, 136/2022, 137/2022, 138/2022, 139/2022 e 140/2022, oriundos do Processo Administrativo nº SEI- SEI-350129/000727/2021 firmados com as empresas MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA, SOFISTICATTO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, SOFISTICATTO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA ME, ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRE-LI, MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA.
- **Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- tamente com respectivas notas fiscais;

 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsapos a publicação em DOERA do Substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos)
- Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos)
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreta da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2454519

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3369 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350031/000380/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 19 de janeiro de 2023, os servidores 2º SGT PM RG 70.132 ANDRÉ LUIS VENTURA, ID 2168728-5 e TEN PM RG 67.172 NELIO LEANDRO DO CARMO, ID 22532153, em substituição aos servidores 1º TEN PM RG 90.805 BRUNO ARAÚJO DE AGUIAR, ID 4404559-0 e CB PM RG 91.134 ALBERTO LUIZ DO MONTE TABUQUINE, ID 4407277-5, para compor a Comissão do 14º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, a saber:

- 2° SGT PM RG 70.132 ANDRÉ LUIS VENTURA, ID 2168728-5 TEN PM RG 67.172 NELIO LEANDRO DO CARMO, ID 2253215-3 CB PM RG 91.157 MILLER FERREIRA DE MAGALHÃES, ID
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observados (se house) consistedas os responsanciados contendo as alterações por contendo de servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- cução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão unto à Diretoria Geral de Apoio Logistico. II - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
- achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2454465

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3370 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350031/000380/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 19 de Janeiro de 2023, o servidor 2º SGT PM RG 70.132 ANDRÉ LUIS VENTURA ID 2168728em substituição ao CB PM RG 91.134 ALBERTO LUIZ DO MONTE TÁBUQUINE, ID4407277-5,e o 2° TEN PM RG 67.172 NELIO LEAN-DRO DO CARMO ID 2253215-3em substituição ao1° TEN PM RG 90.805BRUNO ARAUJO DE AGUIAR ID 4404559-0 para compor a Comissão do 14°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI. Passando a compor a comissão de fiscalização de contrato os seguintes servidores abaixo:
- 2° SGT PM RG 70.132 ANDRÉ LUIS VENTURA ID 2168728-5 2° TEN PM RG 67.172 NELIO LEANDRO DO CARMO, ID 2253215-
- CB PM RG 91.157 MILLER FERREIRA DE MAGALHÃES. ID 4407370-4
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

- servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- dora em condições de analisar, conierir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão inste à Diretoria Caral de Apoia Logistico.
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais sempre que solicitado pela Gestor, que or que que solicitado pela Gestor, que or que que que pela complexa que pela complexa que solicitado pela Gestor que per que que solicitado pela complexa que solicitado pela compl trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão a Fiscalização do Contratos Administrativo. pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454466

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3371 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350042/000255/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 18 de janeiro de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 55.163 RICARDO ALMEIDA DE SOUZA, ID 2475390-4 em substituição ao 1º TEN PM 106.435 ADENILSON AL-VES LUCAS, ID 5089638-5, para compor a Comissão do 25° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP AS, a saber:
- 2º TEN PM RG 55.163 RICARDO ALMEIDA DE SOUZA, ID 2475390-
- SUBTEN PM RG 58.309 CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS, ID 1° SGT PM RG 73.807 ANDRÉ DUQUE GOMES, ID 2339002-6
- irtigo ante
- panhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM n° 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454594

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3372 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350024/000174/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 25 de novembro de 2022, o servidor 2º TEN PM RG 107.987 JÉSSICA DA COSTA BATINGA ID 5103643-6, em substituição ao 1º TEN PM RG 106 .422 IURI LEITE FARIAS, ID 5089237-1, para compor a Comissão do 6ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 054/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000560/2020, firmado com a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA. Passando a compor a comissão de fiscalização de contrato os seguintes servidores abaixo:
- 2° TEN PM RG 107.987 JÉSSICA DA COSTA BATINGA ID 5103643-
- MAJ PM RG 73.495 RICARDO SANT ANNA LOUREIRO ID 2444617-
- 3° SGT PM RG 86.393 RODRIGO BOTELHO MARTINS ID 4366078-
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- IIII providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº

213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454581

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, o CAP PM RG 85.122 FELIPE HENRIQUES TEIXEIRA RAMOS, a contar de 26 de agosto de 2022, com fulcro no inciso VII do Art. 96 da Lei Estadual nº 443/1981 com redação dada na Lei Estadual nº 2.206/1993, c/c a Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350037/005170/2022.

ld: 2454416

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.12.2022

NOMEIA, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, MAJ PM RG 72.698 - GLAUCO SCHORCHT, ID. Funcional 24476935, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção de Promoção - SP/DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 63.421 - IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS - ID. Funcional 23542241. Proc. nº SEI 350088/00058/2023.

ld: 2453498

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

NOMEIA, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, ELIEZER DE OLIVEIRA FARIAS, TEN CEL PM RG 60.910, ID. Funcional 22955267, no cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 58.820 - HUDSON PAULO DE MELO SOUZA, Id. Funcional 24867217. Proc. nº SEI-350088/000057/2023.

ld: 245418

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS PORTARIA DGS Nº 29 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO que o Art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre outros;

RESOLVE:

- Art. 1º Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa BIO RAD LABORATÓRIOS BRA-SIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0001-77, com sede à Rua Alfredo Albano da Costa, Bairro Distrito Industrial Genesco AP, Cidade Lagoa Santana MG, CEP 33.240-095.

 Art. 2º Após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, fica a Contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 1% (um porcento) do valor do contrato, que atualmente corresponde a R\$ 1.815,40 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública
- Art. 2º Após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, fica a Contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 1% (um porcento) do valor do contrato, que atualmente corresponde a R\$ 1.815,40 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

 Art. 3º Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim os autos deste Processo Ad-
- Art. 3º Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos deste Processo Administrativo Sancionatório nº SEI-350207/00425/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

LENISE DURÃO UCHOA Ordenadora de Despesas

ld: 2454585

ld: 2454015

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.676/0001-45, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 666/2022, no valor total estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.676/0001-45, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 666/2022, no valor total estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

crita no CNPJ/MF sob o nº 33.501.214/0001-09.

DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/001479/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico hospitalares especializado para área de saúde mental (psiquiatria) (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS), em favor da empresa habilitada: CLÍNICA DA GÁVEA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.501.214/0001-09.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.01.2023

PROCESSO № SEI-350108/001479/2022 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM n° 2906, de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando ha-

ver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços mé-

dico hospitalares especializado para área de saúde mental (psiquiatria), HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº SEI-350108/001479/2022, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS, ADJUDICO o objeto a empresa habilitada, AUTO-RIZO a despesa em favor da empresa: CLÍNICA DA GÁVEA S/A, ins-

Id: 2454499

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350108/001479/2022 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços médico hospitalar especializado para área de saúde mental (psiquiatria) - (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS), em favor da empresa: CLÍNICA DA GÁVEA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.501.214/0001-09, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 008/2023, no valor total estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/001479/2022 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços médico hospitalar especializado para área de saúde mental (psiquiatria) - (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS), em favor da empresa: CLÍNICA DA GÁVEA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.501.214/0001-09, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 008/2023, no valor total estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

ld: 2454497

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 30.01.2023

PROC. Nº SEI-350089/000413/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) à DGP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

ld: 2454453

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

*PROC. Nº SEI-350021/000399/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao 3º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 27.01.2023.

ld: 2454354

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO DE 30/01/2023

APOSENTA ALMIR ALVES DE SOUZA, identidade funcional nº 2.913.054-9, matrícula nº 817.938-4, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360023/000617/2022.

APOSENTA JANAÍNA DE TANDUÍ MORAES D'AVILA RODRIGUES DA SILVA, identidade funcional nº 5.022.416-6, matrícula nº 3.053.125-5, Inspetor de Polícia, de 4ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, com validade a contar de 04.05.2022. Processo nº SEI-080014/000683/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO

DE 05/01/2023

ld: 245443

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000024/2023 - LAIS BAPTISTA TRINDA-DE, CPF 135.356.727-32, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco interios e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DO CHEFE

DESPACHOS DO CHEFE DE 18/01/2022

PROC. № SEI-360023/000011/2023 -FERNANDO PINAUD LOBATO DA COSTA- APOSENTADO - ID 29681359- período-base: 20/12/2009 a 18/12/2014; 19/12/2014 a 17/12/2019- 06 meses.

PROC. Nº SEI-360151/000004/2023 - HELIO DE ANDRADE- INVES-TIGADOR POLICIAL - ID 29518024 - período - base: 09/01/2016 a 06/02/2021- 03 meses.

PROC. N° SEI-360163/000003/2022 - MARCOS PINHEIRO GALVÃO-INSPETOR DE POLÍCIA - ID 50332864 - período -base: 28/07/2014 a 26/07/2019- 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

NOMEAR CYNTHIA COELHO PEREIRA, Inspetora de Polícia Penal ID funcional nº 17043158, para exercer, com validade a contar de 24 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Servico de Confirmação Funcional, da Divisão de Promoção Fundo Serviço de Coniminação Funcional, da Divisão de Frontoção Fun-cional, da Coordenação de Concursos e Seleção, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de des-pesas, em substituição de Bruna de Sousa Ramo, ID funcional nº 51256649, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEl-210070/001998/2022.

Id: 2454210

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

NOMEAR ANDERSON LUIZ LÍRIO DA CUNHA ALVES. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50753703, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Matheus Simões Vieira Santos, ID Funcional nº 50299654, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210027/000666/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERAR FELIPE OLIVEIRA DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42656699, com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210080/000001/2023.

NOMEAR ÉRICA DOS SANTOS MARINHO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50125230, para exercer com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presidio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão perintendencia de Gestao Operacional, da Subsecretaria de Gestao Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Felipe Oliveira da Costa, ID Funcional nº 42656699, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210080/00001/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERAR IGOR UHL FREITAS SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50106260, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional. racional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. De-nominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezem-bro de 2022. Processo nº SEI-210055/000045/2023.

NOMEAR ANDERSON ABARDES MOURAO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41960840, para exercer com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Igor Uhl Freitas Silva, ID Funcional nº 50106260. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210055/000045/2023

ld: 2454221

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERAR UBIRATAN HUGUENIN DE OLIVEIRA Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42525934, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7,da Cadeia Pública Juíza de Direito Patricia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000014/2023.

NOMEAR RAFAEL GOMES FONSECA, Inspetor de Polícia Penal, ID FUNCIONAL RAPAEL GOMES FUNSECA, Inspetor de Policia Penai, ID Funcional nº 43715133, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7,da Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ubiratan Huguenin de Oliveira, ID Funcional nº 42525934. Processo nº SEI-210009/000014/2023.

ld: 2454378

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERAR BRUNO ALVES TELLES. Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional nº 43716210, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Servico de Segurança e Disciplina, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por neio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210058/001346/2022.

NOMEAR BRUNO ALVES TELLES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716210, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Pede Gestao Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Francisco dos Santos junior, ID Funcional nº 50127519. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210058/001346/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERAR ADOLFO LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5707544, com validade a contar de 07 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Pri-Disciplina, do Presidio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210083/001186/2022.

NOMEAR ADOLFO LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5707544, para exercer com validade a contar de 07 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Bruno Alves Telles, ID Funcional nº 43716210. Processo nº SEI-210083/001186/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERA RICARDO RAMOS ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50065777, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordena-ção de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gesção de Orlidades Prisionais de Gericino, da Superinteridencia de Ges-tão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secre-taria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Proces-so nº SEI-210065/000005/2023.

NOMEIA DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS GAUDARD, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 50130609, para exercer com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administra-ção Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de **Ri**-cardo **R**amos **A**Ives, ID Funcional nº 50065777. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210065/000005/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR RAFAEL FREITAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50229346, com validade a contar de 07 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I/ de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-

NOMEAR MARCOS AURELIO DOS SANTOS RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43714714, para exercer com validade a contar de 07 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Servico de Se gurança e Disciplina, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Freitas da Silva, ID Funcional nº 50229346. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210023/001698/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR MARCELO ALVES RODRIGUES LOUREIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 22529128, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presidio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000012/2023.

NOMEAR EDUARDO BRUNO MARTINS PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50127179, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional. tado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Alves Rodrigues Loureiro, ID Funcional nº 22529128, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000012/2023.

EXONERAR EDUARDO BRUNO MARTINS PEREIRA. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50127179, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, simbolo DAS-7, do Presidio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000012/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERA DOUGLAS DA SILVA MACEIO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099345, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto n' 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº 210009/000012/2023.

NOMEIA RICARDO RAMOS ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional $n^{\rm o}$ 50065777, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Douglas da Silva Maceio, ID Funcional nº 50099345, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000012/2023.

ld: 2454161

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

NOMEIA TAYSSA DE SOUZA FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenação de Concursos e Seleção, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210070/000002/2023.

ld: 2454085

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERAR DIEGO FEITOSA GUIMARÃES, Inspetor de Polícia Pe-EXONERAR DIEGO FEITOSA GUIMARAES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50298127, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/00015/2023

NOMEAR DOUGLAS LEONARDO LUGÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43822240para exercer com validade a contar de 43822240, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presidio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Diego Feitosa Guimaraes, ID Funcional nº 50298127. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezemnominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000015/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

NOMEIA JAYNE FERNANDA DA SILVA SOUZA, para exercer, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, ao cargo de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de smiloto DAI+4, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210001/000355/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000656/2022 - DECIDE pela aplicação à LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTA-ÇÃO CNPJ 17.820.990/0001-07, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao Contrato 61/2022, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputados en procursos propulsos es procursos por production de contrato de posiciones de contratos de contra imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2454389

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 197º SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEETING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº46.979/2020. PRO-CESSO Nº SEI-210004/000009/2023

ATA 197/23. Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa, substituta da Diretora de Secretaria. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 1: Foi realizada a leitura da Ata 196ª (13.01.2023), sendo aprovada pelos presentes, sem alterações Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares. Daniel Diamantaras de Figueiredo. Elizabeth Rodri-Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Prosseguindo, o Presidente passou para o item 3. Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - Conselheiros Leonardo Rosa Melo da Cunha e Fábio de Almeida Casardo O item cará celecada na prévina españa tanda muista que selheiros Leonardo Rosa Melo da Cunha e Fábio de Almeida Cascardo. O item será colocado na próxima sessão, tendo em vista que o conselheiro Leonardo Rosa Melo da Cunha não pôde estar presente. Item 4. Assuntos ligados à Execução Penal. O presidente levou à sessão Processos Sei's respondidos ao CPERJ para análise do Colegiado. SEI-210004/000173/2022 - solicitação de Informações quanto ao número de presos não apresentados nas audiências virtuais e presenciais nos últimos 6 meses. Considerando a relevância do tema e da necessidade de instrução do processo SEI para posterior deliberação, restou deliberado pelo Colegiado à solicitação de esclarecimento no mesmo processo SEI: i) com relação à tabela de FI. 6, esclarecer quantos presos não tiveram realizada a audiência virtual por cada motivo informado no despacho (falta de energia. link, etc), vez que da motivo informado no despacho (falta de energia, link, etc), vez que o CPERJ necessita desses dados para deliberação; ii) com relação ao quadro de Fl. 12., para esclarecer se o mesmo refere-se a não apresentação em audiência presencial ou transferência de presos, para posterior deliberação. SEl-210004/000174/2022 - solicitação de informações quanto ao número de viaturas em funcionamento e das baisados. stou deliberado em encaminhar o lsabel de Oliveira Scrprejer para conhecimento. Foi dada ciência tam-bém aos conselheiros dos processos SEI-210004/000178/2022 e SEI-210004/000160/2022 para posterior deliberação. Prosseguindo, foi sugerido pelo Conselheiro Salvador Bemerguy que seja revisado o tema no processo SEI-210004/000027/2021, que trata do reajuste do JEno processo SEI-Z1004/10001/21021, que trata do reajuste do JETON, considerando o aumento concedido aos servidores pelo Governo do Estado. Nesse sentido, o Conselheiro Paulo Horn sugeriu o encaminhamento à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro Fiscal (COMISARRF). Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa substia presente ata pela servidora Jacqueline de Carvalno Correa substituta da Diretora de Secretaria que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que a Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita (Férias) e conselheiros Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Eunice da Silva Cavalcante e Roberto de Assis Almeida Conceição (LC) não compareceram à

> **BRUNO SILVA RODRIGUES** Presidente do Conselho Penitenciário

JACQUELINE DE CARVALHO CORREA Servidora substituta da Diretora de Secretaria

ld: 2454523

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 198ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEETING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº46.979/2020. PRO-CESSO Nº SEI-210004/000010/2023.

ATA 198/23. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão De-

liberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesqui-

através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. A leitura da Ata passou para próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Visita do Sr. Presidente da Comissão de Política Criminal e Penitenciário da OAB/RJ-Dr. Rodrigo Fontoura Assef - Referente as Denúncias da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB (Of.CDHAJ/62/2022/ Of.CDHAJ/63/2022). Prosseguindo, o presidente agradeceu a participação dos convidados e passou a palavra aos representantes da Comissão de Política Criminal e Penitenciário da OAB para que pudessem esclarecer as denúncias recebidas aos membros do Colegiado. Nesse sentido, restou acordado pelos conselheiros que sejam encaminhados ofício à 2º Vice-presidência do TXRJ com o seguinte texto: "Considerando denúncias recebidas pelo CPERJ da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ através dos ofícios OF.CDHAJ/62/2023 e OF.CDHAJ/63/2023, e deliberação na sessão do dia 24/01/2023 deste órgão Colegiado, solicitamos a custodias no ano de 2022, o tempo médio de apresentação dos presos que sejam encaminhados ofício à 2º Vice-presidência do TXRJ cominados pelos consenhora Secretária da nardo Rosa Melo da Cunha e Fábio de Almeida Cascardo. O presidente solicitou que o item seja colocado na próxima sessão. Item 5. Projeto de Lei saída temporária/exame criminológico. Conselheira Isabel, de Oliveira Schprejer. A conselheira Isabel Schprejer apresentou a nota técnica aos membros do Colegiado. O conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos elogiou o trabalho realizado pela conselheira. O presidente que o assunto retorne na próxima sessão para deliberações. Item 6. Assuntos ligados à Execução Penal. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado. S Mesa presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Sandra Maria Barros e Leonardo Rosa Melo da Cunha, não compareceram à sessão, justificadamente

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

ld: 2454524

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 434 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEI-210123/001962/2022, e

CONSIDERANDO:

- o art. 29 da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, que determina a fixação da remuneração do interno mediante prévia tabela;
- o Decreto-Lei nº 360 de 22 de setembro de 1977, que autorizou a instituição da Fundação Santa Cabrini;
- o Decreto Estadual nº 41.306 de 14 de maio de 2008, o Decreto Estadual nº 41.425 de 06 de agosto de 2008 e o Decreto Estadual nº 45.244 de 07 de maio de 2015 e alterações posteriores, definem o Estatuto e Estrutura Organizacional da Fundação Santa Cabrini; e
- o art. 34 da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e o Art. 3º, inciso II, item 1 do Decreto-Lei 360 de 22 de setembro de 1977, que estabelecem o gerenciamento do trabalho do preso e sua remuneração: e
- a Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Atualizar os valores da remuneração do trabalho dos Gerenciados pela Fundação Santa Cabrini com base na Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, a qual dispõe o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2023, dispostos na Tabela Remuneratória no Anexo I.
- Art. 2º As devidas atualizações dos critérios de reajuste de remuneração estabelecidos no Anexo I, aplicam-se aos contratos firmados
- neração estabelecidos no Ariexo I, aplicam-se aos contratos inmados anteriormente à presente Portaria.

 Art. 3º A adequação dos contratos aos novos critérios de classificação e remuneração poderá ser feita, em comum acordo entre os contratantes, por meio de Termo Aditivo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as Portarias FSC n.º 431 e FSC n.º 432, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 05 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

TABELA REMUNERATÓRIA DOS INTERNOS - ANO 2023

CLASSIFICAÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO (R\$)
NÍVEL 0 (N 0)	R\$ 976,50
NÍVEL I (N I)	R\$ 1.302,00
NÍVEL II (N II	R\$ 1.464,75
	R\$ 1.627,50
NÍVEL IV (N IV)	R\$ 1.953,00
NÍVEL V (N V)	R\$ 2.278,50
NÍVEL VI (N VI)	R\$ 2.604,50
NÍVEL VII (N VII)	R\$ 2.929,50
NÍVEL VIII (N VIII)	R\$ 3.255,00

ld: 2454381

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.01.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000136/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, **BERNARDO MONTELLA DA MOTTA**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 613037-2, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 1º Grupamento Marítimo (1º GMar - Botafogo), do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000136/2023.

NOMEAR ROBERTO ALVES DE CASTRO FILHO, Tenente-Coronel NOMEAR ROBERTO ALVES DE CASTRO FILHO, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2606924-5, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 1º Grupamento Marítimo (1º GMar - Botafogo), do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Bernardo Montella da Motta, ID Funcional nº 613037-2. Processo nº SEI-270001/000136/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.01.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000136/2023,

EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, WARD EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2/23, WARD DE SOUZA GUSMAO JUNIOR, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 1012634-1, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu), do Comando de Bombeiros de Área VI (CBÁ VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000136/2023.

NOMEAR SAMUEL MARTINS FREIRE, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2622414-3, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu), do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Ward de Souza Gusmao Junior, ID Funcional nº 1012634-1. Processo nº SEI-270001/000136/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.01.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000136/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, **SA-MUEL MARTINS FREIRE**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2622414-3, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 14º Grupamento de Bombeiro Militar (14º GBM - Duque de Caxias), do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000136/2023.

NOMEAR BERNARDO MONTELLA DA MOTTA, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 613037-2, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 14º Grupamento de Bombeiro Militar (14º GBM - Duque de Caxias), do Comando de Bombeiros de Área VI (14° GBM) - Duque de Caxias), do Contando de Bornbeiros de Area VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Samuel Martins Freire, ID Funcional nº 2622414-3. Processo nº SEI-270001/000136/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR GERAL DE 25.01.2023

DESIGNA, a contar do dia 25/01/2023 , o seguinte servidorx: Maj BM QOC/09 **FABIANO PAIXÃO DA SILVA**, RG 45.313, Id Funcional nº 0043599010 na função de GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL DE CONTRATO, em substituição a servidora: TEN CEL BM QOC/03 BAR-BARA CUNHA LISTO, RG 0034036 - Id Funcional n° 004149273-0. para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 03/2022 , oriundo do Processo nº SEI-270057/002465/2020, firmado com a empresa do do Processo n° SEI-27005/7002465/2020, Ilrmado com a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo n° SEI-270099/001655/2022.

DESIGNA, a contar do dia 26/01/2023, o seguinte servidor: Cap BM QOS /Med /08 BIBIANA NOGUEIRA SIQUEIRA RG 41538 Id 0043393179, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOS /Med /00 VANESSA AFFONSO MÁGALHAES RG 28378 ID- 3230964-3, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 123/2022, oriundo do Processo nº SEI-270058/000618/2021, firmado com a empresa SER-VIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270057/000061/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR-GERAL

DE 25.01.2023

DESIGNA, a contar do dia 25/01/2023, a seguinte servidora: Maj BM QOS/Dent/02 **FERNANDA DE CARVALHO LOPES SANTOS** RG 32.519, Id Funcional 615326-7 em substituição a servidora: Ten Cel BM QOS/Dent/00 ALESSANDRA BEREICOA CUNHA RG 28.384, Id Funcional 002588915-0, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 03/2022, oriundo do Processo nº SEI-270057/002465/2020, firmado com a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEIconforme site 270067/000018/2023.

ld: 2454493

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2950 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO GEREN-CIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL ESTA-DUAL AZEVEDO LIMA PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, cor 080001/000706/2023, Processo consta CONSIDERANDO:

- a direção do Governo do Estado do Rio de Janeiro de substituição - a direção do Governo do Estado do Río de Janeiro de substituição gradual da política de organizações sociais, notadamente em atenção à Lei nº 8.986, de 20 de agosto de 2020 que, dentre outras modificações, fixou a data de 31 de julho de 2024 para a revogação da Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, a qual dispõe sobre a qualificação de actidados com final lucrativa como Otrantização Sociais, lificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais,
- nicidad de entidades sent linis inclativos como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde (OSS);

 a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, e a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado instruída pelo Poder Público do Estado para a prestação de serviços de saúde, caracterizando-se como o órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; e - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as
- condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. RESOLVE:
 Art. 1° - Autorizar a transferência integral do gerenciamento, opera-
- cionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Azevedo Lima para a Fundação Saúde do Estado do Rio de
- § 1º A Fundação Saúde deverá assumir integralmente as ações e serviços públicos de saúde do Hospital Estadual Azevedo Lima, cuja prestação dos serviços será acompanhada e avaliada pela SES.
- A Fundação Saúde adotará as providências administrativas e s 2 - A Fundação saude adoctar às providencias administrativas e técnico-assistenciais para assegurar a continuidade na prestação dos serviços, evitando sua interrupção e eventuais danos ao atendimento populacional, em observância aos princípios do SUS. Art.2º - A prestação dos serviços, inclusive metas, contrapartida, valores e prazos, serão objetos de cláusulas contratuais específicas, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Lei Estadual nº 5.164/2007.

Parágrafo Único - O contrato de gestão preverá a data de início da operação plena pela Fundação Saúde. Art. 3º - A transferência referida no art. 1º não representa sucessão

ou assunção das obrigações contraídas por terceiros durante a execução das ações e serviços públicos de saúde em Contratos anteriores ao Contrato de Gestão mencionado no art. 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2454770

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBAS Nº 42 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 - PROCESSO N° SEI-080001/020984/2021.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO O SUBSECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o aviso de publicação do Edital do Chamamento Público nº 005/2022 que, na forma disposta no processo administrativo nº SEI-08001/020984/2021, tem por objeto o CREDENCIAMENTO e posterior contratação de Serviços de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN - TIPÓ II), de forma complementar e oriundo do Sistema Único de Saúde - SUS, referenciados via Central Estadual de Regulação.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão de Credenciamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, objetivando análise dos documentos de habilitação aos pedidos de credenciamento, objeto do Processo Administrativo nº SEI-080001/020984/2021.
- Art. 2º A Comissão, que trata esta Portaria, será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
- Letícia Andrade Marins Passos, ID Funcional Nº 5111869-6 (Gesto-
- ra); Renata Regis Guimarães, ID Funcional № 3078962-1 (Fiscal); - Roberta Serra, ID Funcional Nº 4347798-4 (Fiscal)
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES Subsecretária de Atenção à Saúde

ld: 2454571

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO Á SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBAS Nº 43 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDI-CÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SIN-

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Resolução SES nº. 2.942 de 09 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 de 11 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

CONSIDERANDO:

- o disposto do artigo 6º do Decreto Estadual nº. 31.896 de 2002 que regulamenta a prática de atos oficiais no Estado do RJ;
- o disposto do artigo 48 da Lei Estadual nº, 5 427 de 01/04/2009
- a necessidade de apuração de possíveis irregularidades, conforme art. 1° do anexo constante do Decreto n° . 7.526, de 06/09/1984, que aprova o Manual do Sindicante:

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Instaurar sindicância para investigar supostas irregularidades no âmbito do Hospital Estadual dos Lagos entre os anos de 2020 e 2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, a servidora Ana Carolina da Costa Mendes - ID funcional nº 3080306-3, assessora técnica, lotada na Subsecretaria de Atenção à Saúde desta SES. Todos os atos decorrentes desta citalidades ta sindicância deverão ser documentados no processo nº SEI-080001/001546/2023.

Art. 2º - A servidora ora designada fica dispensada de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES Subsecretária de Atenção à Saúde

ld: 2454398

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000108/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 563/22, para aquisição do medicamento INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10 ML (item 01), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.161.055,84 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2454570

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 24/01/2023

PROCESSO N° SEI-080017/000281/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 561/22, para aquisição do medicamento DENOSUMABE 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 596.846,88 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e citatas e citação conforme preceitus o at 43. VI seis reais e oitenta e oito centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2454569

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 25/01/2023

PROCESSO N° SEI-080017/000019/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 548/22, para aquisição do medicamento IPILIMUMABE 5 MG/ML (50 MG/10 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10 ML (item 01), em favor da empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÈUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 698.418,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezoito reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 25/01/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1419/2023 - EXONERAR - THAIS BEDA AQUI-NO INOJOSA DE ANDRADE, Id Funcional nº 5127194-0, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Campos dos Goytacazes, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001056/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1420/2023 - NOMEAR VANESSA MARIA AN-DRADE BUZIM, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Campos dos Goytacazes, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc SEI-080007/001056/2023

ld: 2454005

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR DE 25/01/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1417/2023 - EXONERA JOSÉ MARCEL MOREIRA DE OLIVEIRA, Id Funcional nº 5133235-3, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001071/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1418/2023 - NOMEIA DAYANE LEITE MAT-TOS, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001071/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR DE 27/12/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1421/2023 - EXONERAR FELIPE LE DRAPER VIEIRA, Id Funcional n° 5135001-7, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001106/2023.

PORTARIA/FS/DE Nº 1422/2023 - NOMEAR JESSICA ROCHA PES-SANHA FROIS, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001106/2023.

ld: 2454371

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011292/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 241/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos, no valor total de R\$ 4.691.977,92 (quatro milhões, seiscentos

e noventa e um mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), em favor das empresas: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (19.848.316/0001-CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LIDA (19.848.316/0001-66), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 467.504.00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais); ES-SENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para os Itens 02 e 06, no valor total de R\$ 1.263.725,34 (um milhão, duzentos Itens 02 e 06, no valor total de R\$ 1.263.725,34 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para os Itens 03, 13 e 16, no valor total de R\$ 511.908,32 (quinhentos e onze mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos); MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (02.376.490/0001-50), licitante vencedor para os Itens 05 e 08, no valor total de R\$ 1.372.762,72 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (03.828.079/0001-31), licitante vencedor para os Itens 04, 07 e 12 no valor total de R\$ 797.701,14 (setecentos e noventa e sete mil setecentos e um reais e quatorze centecentos e noventa e sete mil setecentos e um reais e quatorze centavos); GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (04.981.484/0001-58), licitante vencedor para o Item 09, no valor de (04.39.1.464,000 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos); HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05), licitante vencedor para os tlens 10 e 11, no valor total de R\$ 28.892,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais); BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (00.683.826/0001-00), licitante vencedor para os Itens 14 e 15, no valor de R\$ 15.321,80 (quinze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 46310895).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 25/01/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/017051/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2023, no valor total de R\$ 476.712,72 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e doze reais e setenta e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00423, em favor da RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é de contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de lizada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h: LOTE I - UPA MARÉ, que se encontra sob gestão da Fundação Saúde, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43082595 e da proposta SEI nº 45361031, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de *Omitido no DOERJ de 30/01/2023.

ld: 2454640

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO PARA ATUAR NA AUDIÊNCIA PÚBLI-CA Nº 001/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/000358/2022. Processo nº SEI-030029/000621/2023.

CONSIDERANDO:

- a disposição do art. 39, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de
- o disposto no Edital de Audiência Pública SEEDUC nº 001/2023; e
- ainda, a necessidade de adoção dos procedimentos iniciais para que o Termo de Referência proposto alcance o objetivo geral de proporcionar melhores condições para futura contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para atuar na Audiência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a finalidade precípua de dialogar, colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referente a sugestoes e prestar estarecimentos de possíveis autividas treiente a contratação por Registro de Preços, com base no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 46.751/2019, para futuras aquisições de publicações, por áreas de conhecimento, disponíveis no mercado editorial, de forma parcelada, nos termos, condições e quantitativos estimados no Termo de Referência.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo qualificados, para integrarem a Comissão:

PRESIDENTE:

David Antônio dos Santos - ID: 4403400-8

FOUIPE DE APOIO:

Alessandro Paiva Jordão de Souza Gabriel da Silva - ID: 5013903-7 Pedro de Moraes Rocha - ID:4330561-0 Lília Mara de Paula Vasconcelos - ID: 4406259-1 Sarah da Silva de Alcântara - ID:5036090-6

Art. 3º- O Presidente e a Equipe de Apoio desta Comissão deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas no Edital da Audiência Pública nº 001/2023

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS Secretária de Educação

ld: 2454606

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/01/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de SANDRA PEREIRA LIMA, Professor Inspetor Escolar, matrícula nº 942.541-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/11/2022. Processo nº SEI E-03/033/2092/2019

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ALYSSON CERQUEIRA ERREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 951.348-2 e 3.029.936-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28/10/2022. Processo nº SEI-030032/003995/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **SONJA RIBEIRO LONGO,** Professor Docente I, matrícula nº 3.034.124-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030043/000395/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA,** Professor Docente I, matrícula nº 832.963-3 e 833.999-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31/10/2022. Processo nº SEI-030035/000586/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CARLA LUCIA ALVES SOARES, Professor Docente I, matrícula nº 915.055-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28/12/2021. Processo nº SEI-030038/005954/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de SIMONE XIMENES RODRIGUEZ, Professor Docente I, matrícula nº 933.203-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030037/005161/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de KRYCIA DA SILVA PERNI, Professor Docente I, matrícula nº 936.216-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030034/005400/2022.

MARIA AMELIA SILVA DE ARAUJO SERRAZINE, Professor Docente I e Professor Docente II, matrícula nº 804.715-1 e 938.893-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25/10/2022. Processo nº SEI-

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MIRIAN DA SILVA FRAZÃO**, Professor Docente I, matrícula nº 960.696-3 e 3.072.188-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/007888/2022.

REDUZ m 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JULIANA LEPSCH BULL MASSI LEÃO, Professor Docente I, matrícula nº 974.888-0 e 3.079.092-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/01/2023. Processo nº SEI-030042/000439/2020.

ld: 2454520

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/735003/1998 - MAGDALENA FERREIRA REIS MAGALHAES, Professor Orientador Educacional, nível C, referência 8, ID Funcional 41179021, vínculo 02, matrícula 164364-2. Fl-XADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 17/11/2000, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propos-tos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Orientador Edu-cacional, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO № SEI-E-03/11001775/2003 - IVETE DA SILVA NASCI-MENTO, Servente, nível I, ID Funcional 36997757, vínculo 01 , ma-trícula 273375-6, FIXADOS os proventios mensais de inatividade a contar de 28/05/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 16/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atri-buído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 123,20, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8611457/2004 - VANDETE PEREIRA DOS SANTOS, Servente, nível I, ID Funcional 39554333, vínculo 01, matrícula 196449-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 08/04/2005, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11002395/2004 - ANTONIA MALAQUIA IR-MAO, Servente, nível I, ID Funcional 36951374, vínculo 01, matrícula 273340-0, FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/06/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do 13/06/2005, tendo por base a ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 15/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO № SEI-E-03/6200999/1997 - IZA GOMES DE ANDRADE, Servente, nível I, ID Funcional 39805450, vínculo 01, matrícula 1202688-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/02/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 15/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900153/2002 - JURANY DA SILVA IGNA-CIO, Servente, nível I, ID Funcional 32616821, vínculo 01, matrícula 1205389-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/11/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 20/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 154,00, 35% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1800098/1997 - HAIME VICENTE FERREI-RA, Professor Docente II, nível B, referência 7, ID Funcional 18952810, vínculo 01, matrícula 508292-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 06/12/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 477,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 238,69.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600921/2003 - MARIA REGINA MENEZES AZEVEDO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, ID Funcional 40509338, vínculo 01, matrícula 106159-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 28/04/2003, tendo por ba-se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, ref. 8 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 571,68.

ld: 2454412

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/008684/2004 - MARIA NAZARETH DE JESUS, Servente, nível I, ID Funcional 39739872, vínculo 01, matrícula nº 148133-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/10/2005, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente. nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei $\rm n^{o}$ 1608/90), no valor de R\$ 138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei $\rm n^{o}$ 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201092/2004 - ZILDA GLORIA SILVA, Merendeira CIEP, ID Funcional 41952049, vínculo 01, matrícula o 5.003.429-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/06/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 09/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 69,30 e 20% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 46,20. PROCESSO Nº SEI-E-03/4110903/2003 - IVONE DE ALMEIDA OLI-VEIRA, Servente, nível I, ID Funcional 34884432, vínculo 01, matricula nº 164526-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 03/06/2004, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203232/2003 - EDILMA DA SILVA FERREIRA, Servente, nível I, ID Funcional 35443650, vínculo 01, matricula nº 275939-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/02/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 16/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 123,20, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610273/2003 - NEUZA MADALENA GON-CALVES, Merendeira, nível I, ID Funcional 39452263, vínculo 01, matrícula nº 155373-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/09/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 27/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 207,90, 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 115,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101690/2003 - MARIA AUGUSTA KLEN WALTER, Agente Administrativo, nível I, ID Funcional 41233689, vínculo 01, matrícula nº 142361-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 13/06/2005, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600785/2003 - MARIA APARECIDA DA SIL-VA CUSTODIO, Servente, nível I, ID Funcional 33796130, vínculo 01, matrícula nº 276691-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/02/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 15/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0.01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2510016/2003 - ILZA DA CONCEICAO FERREIRA, Servente, nível I, ID Funcional 34701982, vínculo 01, matrícula nº 148139-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 06/07/2005, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/602793/2000 - TEREZINHA DE FATIMA SANTOS REIS, Agente Administrativo de Biblioteca CIEP, ID Funcional 9387455, vínculo 01, matrícula nº 5.002.944-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 11/08/2000, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo de Biblioteca CIEP (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 151,00 e 15% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 22,65.

PROCESSO N° SEI-E-03/800827/1993 - ELENIR COSTA COIMBRA, Professor Docente II, nível C, referência 7, ID Funcional 1407422, vínculo 01, matrícula n° 500573-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 08/07/1994, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 7 (Decreto n° 20152/94), no valor de R\$ 142,12 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 63.95

PROCESSO Nº SEI-030038/006153/2022 - MARCIA BARROS DE AL-MEIDA, Professor Docente I 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 35702753, vínculo 01, matrícula nº 5.251.921-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20.

ld: 2454623

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/002494/2008 - ERIKA RECONE BORGES PRINCIPE, ID Funcional 39667669/1, Professor Docente I, período base de 16/04/2017 a 15/04/2022.

PROCESSO № SEI-E-06/14043/2000 - CARMEM LUCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID Funcional 19822170/1, Técnico de Enfermagem - DEGASE, período base de 18/09/2015 a 17/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-03/0022/014042/2022 - MHYRNA BOECHAT DE CESPEDES, ID Funcional 50091239/1, Psicólogo - DEGASE, período base de 07/07/2016 a 24/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030022/011380/2022 - VITOR SILVA RODRI-GUES, ID Funcional 50359100/1, Agente de Segurança Socioeducativa - DEGASE, período base de 30/12/2014 a 29/03/2020.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

ld: 2454452

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/002894/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CECILIA MARIA MORONE GO-MES, Servente I, matrícula nº 5.000.908-3, Id. Funcional 36417548/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/006861/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PRISCILA DELGADO LOPES BRAGANCA, Professor Docente II 40H, nível D, referência 9, matricula nº 5.013.261-4 ld. Funcional 38875314/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/005118/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA MARIA RIBEIRO, Agente Administrativo I, matrícula nº 5.010.670-7, Id. Funcional 34864954/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/007957/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CRISTINA DA SILVA, Pro-

fessor Docente I 40H, nível C, Ref. 8, matrícula nº 5.023.055-6, Id. Funcional 36510530/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/005852/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARGARETE DA SILVA RAMOS, Professor Docente I, nível D, referência 9, matrícula nº 954.114-5, Id. Funcional 5485797/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/005753/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DULCE CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Docente II 40H, nível D, referência 9, matrícula nº 5.021.268-7, Id. Funcional 35195614/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/002213/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ORLANDO CARLOS CORREA OLIVEIRA, Professor Docente I, nível D, referência. 5, matrícula nº 3.030.210-3, Id. Funcional 37626558/4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/04/2022.

PROCESSO № SEI-030022/017815/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANIRIA BASTOS DEZEDIAS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 835.613-1, Id. Funcional 19816650/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 5º, §§ 1º e 3º, da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/000056/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JACQUELINE APARECIDA FELI-PE WAROL MOURA, Professor Docente II, nível D, referência 9, matrícula nº 292.259-9 Id. Funcional 34598146/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/000600/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADRIANA MONTEIRO LYRA SANTANA, Professor Docente II, nível D, referência. 9, Id. Funcional 37494309, vínculo 01, matrícula nº 804384-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/000241/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES, Professor Docente I 40H, nível D, referência. 9, matrícula nº 5.002.580-8, Id. Funcional 35880449/1, tendo em vista ter reu-nido, com base no § 1º, inciso III, alínea "e", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2019.

ld: 2454522

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 27.01.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/006766/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, prevista no art. 292, inciso III, na forma do art. 296, incisos I e II, todos do Decreto Estadual nº 2.479/1979, à servidora ADRIANA BASTOS VIEIRA DA SILVA, ID. 3654925-8, em descumprimento ao art. 285, incisos III e IV, e da proibição contida no art. 286, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/006766/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias, prevista no art. 292, inciso III, na forma do art. 296, incisos I e II, todos do Decreto Estadual nº 2.479/1979, à servidora ETIENE ELAINE GOMES CLAVICO, ID. 4177646-1, em descumprimento ao art. 285, incisos I, II, III, V, VII, VIII e X e art. 286, incisos XII e XIV, todos do referido regulamento.

ld: 2454417

OSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 30/01/2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI 030029/017045/2022, publicado no D. O. de 03/01/2022.

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI 030029/000442/2023, publicado no D. O. de 06/01/2023.

ld: 2454555

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/000217/2023 - MARIA MANUELA MENDONCA FERREIRA BRAGA, Identidade Funcional 51359596/01, matrícula nº 5135959601, Professor Docente I,18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 13/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/005674/2022 - MARIA CLARA GUIMARAES PEDROSA, Identidade Funcional 50727214/01, matrícula nº 3079042-2, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/000133/2023 - RODRIGO LOPES BENE-VENUTO, Identidade Funcional 43252559/04, matrícula nº 3051432-7, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/000184/2023 - ALINE DOS SANTOS SIL-VA, Identidade Funcional 50326872/01, matrícula nº 3067792-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/000735/2023 - AMANDA PEREIRA DE FREITAS, Identidade Funcional 51376997/01, matricula nº 5137699701, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 25/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/000319/2023 - ANDRELIANA FURTADO DIAS, Identidade Funcional 5494800/01, matrícula nº 291808-4, Professor Docente II, 22 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/000465/2023 - LEONARDO AZEVEDO NEVES, Identidade Funcional 43880088/01, matrícula nº 964888-2, Professor Docente I,18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 17/01/2023.

PROCESSO № SEI-030039/000403/2023 STEFANNIE DUSEK DE NOVAES WERNEK, Identidade Funcional 43880550/02, matrícula nº 971933-7, Professor Docente I,18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 13/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/000442/2023 - RENATA DE SOUZA, Identidade Funcional 51358930/01, matrícula nº 51358930/01, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 25/01/2023.

ld: 2454521

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/11/2002 PÁGINA 42 - 1ª COLUNA

ATO DA COORDENADORA GERAL

JURANY DA SILVA IGNACIO Onde se lê: ...Servente III... Leia-se: ...Servente I...

ld: 2454418

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 27.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030033/000440/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora LEANDRA BASTOS GOMES, ID Funcional nº 4368955-8, Prof. Doc. I.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 27.01.2023

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 24/01/2023, publicado no D.O. de 26/01/2023, que designou sindicante para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030035/000536/2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/000536/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: PAULO ROBERTO PERES MACHADO BENUCCI, Assist. Executivo, ID. 5035755-7, matrícula 3307304-2, CRISTINA CAMPOS PEDROSA, Prof. Doc. I, ID. 3580166-2, matrícula 5021508-6, SIMONE SANTOS DE MACÊDO RAMOS, Prof. Doc. II, ID. 34166475, sob a presidência do primeiro.

ld: 2454393

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 27/01/2023

PROCESSO N° SEI-030035/008052/2022 - DIVANILDA DA SILVA FERNANDES, Prof. Doc. II, mat. n° 251.876-9, período base de 26/11/1987 a 24/11/1992.

PROCESSO N° SEI-E-03/10202754/2005 - JULIO CESAR DE FREITAS RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. n° 5.000.776-4, período base de 27/09/2014 a 24/11/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/10204671/2005 - JULIO CESAR FREITAS RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. n° 808.492-3, período base de 02/11/2014 a 30/12/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030035/008463/2022 - CLAUDIA PEREZ CALDAS, Prof. Doc. I, mat. n° 825.198-5, período base de 18/10/2001 a 05/11/2006 e de 21/04/2010 a 07/06/2015.

PROCESSO N° SEI-030035/007662/2022 - HELIO MOREIRA GOMES, Prof. Doc. I, mat. n° 961.361-3, período base de 18/05/2010 a 02/08/2020.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410173/2007 - MARILZE CARVALHO DE MATTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 832.952-6, período base de 26/08/1998 a 20/10/2013. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO N° SEI-030035/008033/2022 - JULIO CESAR DA SILVA BONFIM, Prof. Doc. I, mat. n° 825.552-3, período base de 09/02/1998 a 07/02/2003 e de 19/04/2006 a 06/05/2021. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030035/000452/2023 - MARCIA FONSECA LINHARES, Prof. Doc. II, mat. n° 282.872-1, períodos base de 20/06/1988 a 26/07/1993 e de 01/01/1999 a 11/01/2019. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030035/007733/202 2 - SIMONE DE BARROS FERNANDES DO VALE, Prof. Doc. I, mat. n° 945.792-0.

PROCESSO N° SEI-030035/000441/2023 - FLAVIA MARQUES DA SILVA TORRES, Prof. Doc. II, mat. n° 5.015.681-9.

PROCESSO N° SEI-030035/000456/2023 - CARLA LUCIANA DE ARAUJO PINTO VARGAS, Prof. Doc. I, mat. π° 844.420-0.

PROCESSO N° SEI-030035/000456/2023 - CARLA LUCIANA DE ARAUJO PINTO VARGAS, Prof. Doc. I, mat. n° 827.766-7.

PROCESSO Nº SEI-030035/000455/2023 - MARIA CLAUDIA MARTINS VIANA, Agente Administrativo, mat. n° 5.015.321-2.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA V

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.002.564/2001 - BERNADETE CASTRO DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.010.433-0, período base de 12/07/2015 a 16/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/2857/2015 - MARCIA HELENA BRUNO, Prof. Doc. I, mat. nº 913.605-2, período base de 17/09/2015 a 16/09/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.002.900/1998 - MARIA INEZ CRESPO VELOSO DA SILVA, Insp. de Alunos, mat. n° 271.233-9, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.002.095/2005 - IVANA MARIA DIAS PAR-RINI, Prof. Doc. I, mat. nº 827.764-2, período base de 05/02/2008 a 04/02/2018. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030037/005086/2022 - ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.014.823-8, períodos base de 07/03/1994 a 06/03/1999, de 04/09/2004 a 17/11/2009 e de 18/11/2009 a 17/11/2019.

PROCESSO N° SEI-030037/000140/2023 - ANDRE BARBOSA DA NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. n° 846.313-5, períodos base de 04/02/2002 a 03/02/2007, 04/02/2007 a 05/03/2012, 06/03/2012 a 05/03/2017 e de 06/03/2017 a 19/03/2022.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.002.681/2001 - ANA MARIA FERREIRA DE AMORIM, Servente, mat. nº 284312-6. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial relativas aos períodos de 01/05/1988 a 30/04/1998, de 19/09/2002 a 18/09/2007, de 21/08/2009 a 15/09/2014 e de 16/09/2014 a 15/09/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.000.595/2005 - RITA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, Ag. Administrativo, mat. n° 5.019.166-7. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial relativas aos períodos de 20/12/1995 a 19/12/2000, 20/12/2000 a 21/03/2006, 22/03/2006 a 28/05/2011, 29/05/2011 a 28/07/2016 e de 29/07/2016 a 28/07/2021, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício. benefício.

PROCESSO Nº SEI-030037/000286/2023 - LEILA BRITO DUCRAY, Prof. Doc. II, mat. nº 248.363-4. **CONCEDO** alteração de nome.

ld: 2454357

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1204 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA DE-GASE Nº 1191, QUE TRATA DA REGULAMEN-TAÇÃO DO FLUXO DE TRATAMENTO E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE ME-DIDA SOCIOEDUCATIVA NO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030022/012691/2022, e

CONSIDERANDO a Portaria DEGASE nº 1191, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DO. de 24/01/2023, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, visando regulamentar o fluxo de tratamento e de transmissão de dados pessoais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho elencado no artigo 1º da Portaria DEGASE nº 1191

Art. 2º - A nova composição do Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, fica elencada com os seguintes servidores:

Eliana Lobo do Carmo Guedes, ID Funcional: 1983206-0 - COOSIP; alexander De Almeida Franco, ID Funcional: 5017974-8 - CSINT; Arnaldo Dutton Albuquerque da Silva, ID Funcional: 50155997 - CEM-

Leandro Soares de Sousa, ID Funcional: 5015614-4 - CECEL; André Pereira de Almeida, ID Funcional: 4368679-6 - ESGSE Juan Phelipe da Matta Reis, ID Funcional: 5124294-0 - ASCOM; Roberta Gonçalves Ramalho, ID Funcional: 5017961-6 - CENSE PACGC;

Aliny Verdan Valente, ID Funcional: 5017893-8 - CRIAAD GALEÃO: Jussara dos Santos Veiga, ID Funcional: 5018001-0 - Divisão de Psi-

cologia; e Verônica Valença dos Santos, ID Funcional: 5009147-6 - Divisão de Serviço Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023 VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ld: 2454463

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1205 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PE-RIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo nº SEI-030022/006650/2020,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014:
- a Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o Art. 21, Caput, da Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Che-fia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

	APD 2019		
ID	NOME	CARGO	NOTA
983.735.6	FLAVIO RENATO ALVES DA SILVA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
	APD 2020		
ID ID	NOME	CARGO	NOTA
009.550.1	ANA LUIZA RIBEIRO REIS	Agente Administrativo	36
035.903.7	DAVID ALEXANDRE BARBOSA DE JESUS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
983.735.6	FLAVIO RENATO ALVES DA SILVA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
962.895.1	GLORIA GOMES DE ABREU	Digitador	34
	APD 2021		
ID	NOME	CARGO	NOTA
009.550.1	ANA LUIZA RIBEIRO REIS	Agente Administrativo	36
962.895.1	GLORIA GOMES DE ABREU	Digitador	34
988.595.4	ROSANE GONÇALVES CRUZ	Assistente Social	36
	APD 2022		
ID	NOME	CARGO	NOTA
200.091.2	ALEX MARCOS LIMA ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
317.540.6	ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
009.550.1	ANA LUIZA RIBEIRO REIS	Agente Administrativo	36
035.903.7	DAVID ALEXANDRE BARBOSA DE JESUS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
982.926.4	DRAUSIO SILVA DE OLIVEIRA	Cozinheiro	35
023.774.8	EMANUEL PIFANO MELLO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
023.258.4	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
096.497.6	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	Assistente Social	35
270.212.7	FLAVIO DA SILVA SOARES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
983.975.8	GILBERTO VIEIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
567.033.	GILSON LIMA DOS SANTOS	Agente Administrativo	36
962.895.1	GLORIA GOMES DE ABREU	Digitador	34
023.791.8	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA EDUARDO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
411.551.2	ITALO DE OLIVEIRA DUARTE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
913.741.9	JOAQUIM SILVESTRE RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
186.283.0	JORGE LUIS JOSE BORGES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
037.222.0	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
986.115.0	MARCELO DE BARROS BARRETO	Motorista	33
986.134.6	MARCELO DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
253.399.6	MARCO ANTONIO PEÇANHA LEAO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
986.511.2	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO SANTANA	Agente Administrativo	36
035.900.2	MARCOS PAULO SARLI MUNIZ	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
717.551.3	MARIA NILCE DA ROCHA MORAES BARCELOS	Pedagogo	35
357.764.4	MARINA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	31
173.880.2	MARIZA WERNECK TOURINHO R. GUIMARAES	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	36
015.625.0	MIGUEL DURAO DOMINGUES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	24
035.866.9	RAFAEL MAGALHAES TAVARES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
284.683.8	SANDRA GARCIA MOURAO DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
009.487.4	THIAGO GOMES PINHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	26
519.525.5	VITOR GONZAGA DA ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	24

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 27.01.2023

EXONERA, a pedido, RAFAEL RESENDE ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, ID 42123607/1, referência FUND I 1S, a contar de 18 de outubro de 2016, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-E-26/005/4355/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE MACIEL, Professor FAETEC I - 20h, ID 44669348/1, referência DOC 20HM4, a contar de 01 de agosto de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/010059/2022.

ld: 2454507

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/75757/2004 - JULIO CESAR DA SILVA
MENDONÇA, MOTORISTA PROFISSIONAL CAT. B - matrícula nº

MENDONÇA, MOTORISTA PROFISSIONAL CAT. B - matrícula nº 0823.101-1. INDEFIRO o pedido de licença especial.

DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/8979/2015 - ALBERTO SILVA CADENA, matrícula nº 00/03073057-6, ID 42721962 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Único, o período de 02.05.2002 a 10.02.2006 no total de 1.374 (um mil trezentos e setenta e quatro) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº SE- E-26/32773/2007 - JANETE ROSA NASCIMENTO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 220920-3, período base de 01.01.2017 a 25.03.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/31474/2010 - WILSON CASSIANO DE CAR-VALHO FILHO - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224683-3, período base de 29.11.2014 a 21.12.2019. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

ld: 2454506

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 25.01.2023

PORTARIA Nº 112/2023 - DESIGNA ANDRÉA CARDOSO DA COSTA LEITE, matr. nº 36.300-2, ID 6556370, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço PROBIC, FG-01, código 395, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/001159/2023.

DE 26.01.2023

PORTARIA Nº 117/2023 - DISPENSA JOÃO BORLOTH CHIESA, matr. nº 31.147-2, ID: 25365681, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço e Manutenção e Suporte, FG-01, código 3056, a contar de 01/10/2022 - Processo nº SEI-260007/042393/2022.

PORTARIA Nº 118/2023 - DESIGNA REGIS GOMES DE SOUZA, matr. nº 40.662-9, ID: 51274892, Técnico Universitário II / Técnico em TI - Infraestrutura, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço e Manutenção e Suporte, FG-01, código 3056, a contar de 01/10/2022 - Processo nº SEI-260007/042393/2022.

PORTARIA Nº 116/2023 - NOMEIA CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 312348, ID 25581740, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente-Geral, CC-04, código 3102, a contar de 25/01/2023 - Processo nº SEI-260007/000723/2023.

ld: 2454607

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/045780/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, de Washington Santos Nascimento, matr. nº 38500-5, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, para realizar pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis. Santa Catarina, no período de 03/04/2023 a 02/03/2024.

DE 25.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/045923/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, de Raphael Salomão Khéde, matr. nº 37107-0, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, para realizar pós-doutorado na Universitá la Sapienza, em Roma, Itália, no período de 22/03/2023 a 17/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/045880/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, de Luisa Perissé Nunes da Silva, matr. n° 39661-4, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ, no período de 22/03/2023 a 22/03/2025.

ld: 2454608

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA DE 30.01.2023

PORTARIA Nº 08/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 134/2022 de contra-tação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sala cofre, com a empresa Green4t Soluções Ti S.A, os servidores: TAMYRES AYRES LIBÓRIO, Matr. nº 40.622-3; THIAGO FERNANDES PACHE-CO, Matr. nº 37.455-3; LUSIANA BRANDÃO PESSANHA DOS SANTOS Matr. nº 38152-5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/031312/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA UERJ/SGP SEI № 155/2023 - APOSENTA CRISTIANE ALBERTA SANTOS, matr. nº 37.624-4, ID Funcional 6076670, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos II, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com integralidade de proventos, a contar de 31/10/2018 - Processo nº SEI-E-08/014/101/2019.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 156/2023 - APOSENTA ITE DA SILVA ROCHA, matr. nº 05.972-5, ID Funcional 25424459, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/002603/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 158/2023 - APOSENTA YARA DE SOUZA GOUVEIA, matr. nº 31.724-8, ID Funcional 25505386, Auxiliar Técnico Universitário IV/Auxiliar de Laboratório, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo $3^{\rm o}$ da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo $2^{\rm o}$ da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/019454/2022.

DE 30.01.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 153/2023 - APOSENTA MÁRCIA DAS DORES MATEUS PÓVOA, matr. nº 37.639-2, ID Funcional 43866557 Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de ven cimentos IV, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Verei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proporcionalidade de proventos, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com efeitos a contar de 04/08/2021 - Processo nº SEI-080001/022706/2021.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 154/2023 - APOSENTA TEREZA REGINA MACHADO CARDOSO, matr nº 35.108-0, ID Funcional 43612350, Professor Adjunto, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso 1 da Constituição Enderal com integralidade de prevente com com cito da Constituição. tituição Federal, com integralidade de proventos, co de 07/11/2018 - Processo nº SEI-E-08/014/30/2019. com efeitos a contar

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/003200/2023 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 30 dias, até 17/03/2023, da candidata ADRIANNY AN-DRADE AVELINO, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em TI - Atendimento e Suporte Técnico, nomeada pela Portaria nº 109/2023 publicada no DOERJ em 17/01/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Es-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 27.01.2023

PORTARIA Nº 036/SRH/2002 - MARCELO RUBENS DOS SANTOS DO AMARAL matr. nº 33,937-4 / ID 25463144 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor no Processo nº SEI-260007/029607/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 01/12/2022 - Processo nº SEI-260007/029607/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1231 DE 26 DE JANEIRO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS NºS 377/2022/HUPE E 378/2022/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/0003886/2022

Art. 1º - Designar o servidor Rogério Marques de Souza - matrícula nº 31.026-8, como Gestor, e os servidores Márcia de Sant'Anna - matrícula nº 30.086-3 e Eliane Martins Ambrósio - matrícula nº 30.602-7. para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 377/2022/HUPE e 378/2022/HUPE, referente à aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023 PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor ld: 2454617

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

ATO DO VICE-DIRETOR DE 09.01.2023

PORTARIA IP Nº 002/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular de ANA MARIA LOPEZ CALVO DE FREIJOO, matr. nº 34697-3, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/041105/2022: Membros:

DEISE MANCEBO - UERJ
ROBERTO NOVAES DE SÁ - UFF
ARIANE PATRÍCIA EWALD - UERJ
GEORGES DANIEL JANJA BLOC BORIS - UNIFOR PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO - UFRJ

ld: 2454613

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA FAF Nº 016/2022 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular de MARCUS BRAUER GOMES, matr. nº 35.290-6, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/021753/2021: Membros Internos:

BRANCA REGINA CANTISANO DOS SANTOS E SILVA - UERJ MAURÍCIO MOREIRA MENDONÇA DE MENEZES - UERJ **Membros Externos:**

JOSÉ CARLOS BUZANELLO - UNIRIO ALBERTO LUIZ ALBERTINI - FGV

ld: 2454614

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/047555/2022 - DETERMINO a inclusão de MICHELLE FARIAS SOMMER, Professor Adjunto, matr. nº 41.229-6, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/048126/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de FLAVIA MARIA DE MENEZES, Prof Adjunto, matr nº 41.335-1 - UERJ e proventos oriundos do cargo Prof do Ens. Básico, Técnico e Tecnológico, matr nº 1438882- Colégio Pedro II, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/002540/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de NANCY SOARES PEIXOTO, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr nº 30.241-4 - UERJ e Enfermeiro, matr nº 79012 Comando do Exército, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012

PROCESSO Nº SEI-260007/045314/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de PATRÍCIA HELENA DA SILVA COSTA, Prof Adjunto, matr nº 41.225-4 - UERJ e Prof I, matr nº 271.925-0 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/10740/2019 - LÍCITA a acumulação de cargos de JAQUELINE ROCHA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr nº 40.055-6 - UERJ e Ministério da Saúde, matr nº. 1741618 - Auxiliar de Enfermagem, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/1591/2016 - LÍCITA a acumulação de cargos de ELIANE ALMEIDA DO VALLE, Técnico Universitário Superior/Médico, matr nº 39.421-3 - UERJ e Professor Assistente, matr nº 41.098-5 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/044815/2022 - DETERMINO a inclusão de DELSON DA SILVA, Professor Assistente, matr nº 33.026-6, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

ld: 2454615

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1693 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRE-LIMINAR INSTITUIDA PELA PORTARIA DE-TRO/PRES Nº 1678, DE 27 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS - DETRO/RJ - no uso das atribuições que lhe confere os arts. 3º, 4º e 8º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e art. 6º do Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e tendo em vista o que constam nos Processos mºs SEI-100005/000064/2022 e SEI-100005/008525/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional 2689443-2, para conclusão dos trabalhos relacionados à PORTARIA DETRO/PRES Nº 1678, de 27 de setembro de 2022, no prazo de 90 dias, em substituição a servidora Ângela Custódia do Carmo Silva de Oliveira, ld Funcional nº 2932915-9.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA

ld: 2454454

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008759/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (44647052/45064357/45282482) e no Parecer nº 13/2023/DETRO/ASSJUR (45340271), **AUTORIZO** a empresa ECO POLO BRASIL TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.495/0001-48 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-461, e utilizando o veículo RJH-8G30, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/01/2023 PÁGINA 17 - 2ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.604 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI.

Onde se lê:

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis

Art. 3º -

Art. 2º - Determinar à empresa que encaminhe ao INEA os programas de monitoramento ambiental protocolados e validados tecnicamente pela SEAPPA, visando adequação aos já praticados na área, evitando sobreposição de produtos e serviços já executados

Art. 3º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências ca-

Art. 4º -..

ld: 2454391

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 269 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

APROVA A NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-54.R-0 - 46250222) - REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIEN-TAL COMUNICADA (AAC) E PARA AS AÇÕES DE PÓS-LICENÇA A SEREM REALIZADAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE LI-CENCIAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL (SELCA), A SER EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO INSTITU-TO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE (INEA) EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2°, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/014112/2022,

CONSIDERANDO:

a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências

o Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

- a Instrução Normativa do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;

- a Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providên-

o Decreto Estadual nº 46.890, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA e dá outras providências:

- a Resolução CONEMA nº 92 de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. $9^{\rm o}$, Inciso XIV, Alínea a, da Lei Complementar n° 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental, publicada no DOERJ de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Operacional (NOP-INEA-54.R-0 -46250222) - Procedimento para o requerimento da Autorização Ambiental Comunicada (AAC) e para as ações de pós-licença a serem realizadas, no âmbito do Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Diretor em exercício

ANEXO ÚNICO

NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-54.R-0)

PROCEDIMENTO PARA O REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA (AAC) imagem 01

1 OBJETIVO

Regulamentar o procedimento administrativo para o requerimento da Autorização Ambiental Comunicada (AAC) e para as ações de pós-licença a serem realizadas, no âmbito do Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA), a ser emitida eletronicamente pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Norma Operacional (NOP) passa a vigorar a partir da publicação do ato oficial de aprovação e se aplica especificamente aos requerimentos de Autorização Ambiental Comunicada (AAC), a serem solicitados exclusivamente para a execução de obras ou atividades públicas em decorrência de emergência ou calamidade, que demandem urgência de atendimento, em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, ou de recursos naturais.

3 DEFINIÇÕES

TERMO/SIGLA **OBJETO** Autorização Ambiental (AA) Ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental consente com a implantação ou realização de empreendimento, ou atividade de curta duração, obras emergenciais e a execução de atividades sujeitas à Autorização pela legislação, estabelecendo as condicionantes e restrições adequadas (Art. 39 do Decreto Estadual nº 46.890/2019). Autorização Ambiental Comunicada (AAC) Ato administrativo, emitido eletronicamente, mediante o qual o INEA consente, prévia ou posteriormente, com a execução de obras ou atividades públicas em decorrência de emergência ou calamidade, que demandem urgência de atendimento em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas ou de recursos naturais (Art. 40 do Decreto Estadual nº 46.890/2019). Certidão Ambiental de Regularização Ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental atesta a regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida Licença ou Aulorização Ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida, e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas por Notificação ou ixadas em Termo de Ajustamento de Conduta, se for o caso. Conselho Estadual do Meio Ambiente (Cone-Órgão responsável pela formulação da Política Estadual do Meio Ambiente. Reúne representantes do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para debater definir as diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente e a aplicação da mesma pelas entidades vinculadas. Estado de Calamidade Pública Situação anormal provocada por desastre que cause danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação (Decreto nº 10.593/2020). Toda atividade prestada pela Administração Pública ou por seus delegados, em que prevalece o regime de direito público, com vistas à satisfação de necessidades es-Obras ou atividades públicas senciais da coletividade (Manual de Direito. Editora Forense. E. 29. ob. cit., p. 417). instrumento integrante do Sistema Estadual de Informações sobre Meio Ambiente (SIEMA), com o objetivo de direcionamento ao órgão ambiental originariamente com Portal do licenciamento petente, para as ações administrativas do Licenciamento Ambiental no âmbito do estado do Rio de Janeiro (art. 6º - Parágrafo único da Resolução Conema nº 92/2021). Sistema Estadual de Licenciamento e demaisÉ o Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental do estado do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 46.890/2019 e em vigor desde 25/08/2021 Procedimentos de Controle Ambiental (SEL Caracterizada pela concomitância na existência de óbitos, isolamento de população, interrupção de serviços essenciais, interdição ou destruição de unidades habitacionais Situações para ações de calamidade pública danificação ou destruição de instalações públicas prestadoras de serviços essenciais e obras de infraestrutura pública (Instrução Normativa MDR nº 36/2020). Situações para ações de emergência Caracterizada pela ocorrência de ao menos dois danos, sendo um deles obrigatoriamente humanos, que importem no prejuízo econômico público ou no prejuízo econômico privado que afetem a capacidade do poder público local em responder e gerenciar a crise instalada (Instrução Normativa MDR nº 36/2020).

4 REFERÊNCIA

- 4.1 Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
 4.2 Decreto n° 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o
- Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;
 4.3 Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Regional MDR nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de
- emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;
- 4.4 Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências; 4.5 Decreto Estadual n° 46.890, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental SELCA e dá outras providências;
- 4.6 Resolução CONEMA nº 92 de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea a, da Lei Complementar
- nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental, publicada no DOERJ de 25 de agosto de 2021. 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

UNIDADE	RESPONSABILIDADE
Requerente	Fornecer dados e documentos exigidos no portal do licenciamento para emissão eletrônica da AAC.
	Assinar o Termo de Responsabilidade, nos termos da Seção III - da presunção de boa-fé e da responsabilidade, do Decreto Estadual nº 46.890/2019.
	• Cumprir, a qualquer tempo, as exigências do INEA.
Responsável Técnico	Elaborar relatórios técnicos, responsabilizando-se formalmente em seu Conselho de Classe, de forma integral, técnica e legalmente quanto às informações declaradas.
	Responder ao órgão ambiental, ao seu respectivo Conselho de Classe e à sociedade civil pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados ao requerente.
Presidência do Inea	Emitir eletronicamente a Autorização Ambiental Comunicada (AAC).
Diretoria de Pós Li-	Monitorar e fiscalizar as exigências listadas como condições de validade das AACs.
cença (DIRPOS)	Encaminhar as AACs para distribuição, se for o caso, às Superintendências Regionais, de acordo com a sua área de atuação.
	Encaminhar para o órgão gestor das Unidades de Conservação (UCs), caso a AAC ocorra dentro dos limites daquelas.
	Revisar o procedimento constante nesta NOP no prazo sugerido.
Superintendências Re-	Acompanhar e fiscalizar as ações inseridas na Autorização Ambiental Comunicada (AAC) mediante restrição e/ou condicionantes.
gionais	

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 A AAC pode ser solicitada nas seguintes situações:
- I. Obras de contenção e recuperação de taludes, bem como de margens de corpos hídricos em decorrência de enxurradas e/ou inunda-
- II. Obras de limpeza, desobstrução e desassoreamento de cursos d'água, em decorrência de enxurradas e/ou inundações
- III. Abertura de barras e embocaduras de lagoas em decorrência de
- inundações IV Reparo emergencial em rodovias
- V. Reparo, reforço ou substituição de pontes e travessias, colapsadas ou não, em cursos d'áqua, em decorrência de enxurradas e/ou inundações que resultem em populações ilhadas.
- Reparo de canalização colapsada em decorrência de enxurradas. 6.1.1 Caso a atividade não esteja listada no item 6.1 desta NOP o requerente deverá consultar a Presidência do INEA, mediante ofício devidamente motivado, para a emissão de consentimento prévio do Instituto, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2 Conforme previsto no § 1º do art. 40 do Decreto Estadual nº 46.890/2019 em regra o consentimento é prévio, em decorrência de situação de emergência ou calamidade devidamente comprovada. Todavia, excepcionalmente, de acordo com o § 2º do mesmo artigo,
- diante de necessidade de atuação imediata, será possível o consentimento posterior, com a apresentação da descrição das intervenções realizadas ao INFA, no prazo de até 5 (cinco) dias da execução das mesmas, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.3 Caso as obras ou atividades públicas tenham sido executadas sem o consentimento prévio do INEA e não tenham sido devidamente

- justificadas no prazo de 5 (cinco) dias previsto no item anterior, o requerente deverá solicitar Certidão Ambiental de Regularização (prevista no inciso VII do art. 43 do Decreto Estadual n.º 46.890/2019), para viabilizar a regularidade ambiental das atividades desenvolvidas irregularmente, por meio da aplicação das sanções cabíveis pela infração cometida, e do cumprimento integral das obrigações ambientais de-
- terminadas pelo INEA. 6.4 A AAC não se aplica às obras emergenciais que não esteiam enquadradas em nenhuma das situações previstas no item 6.1. Nesse caso, o requerente deverá solicitar o Instrumento de Controle pertinente, conforme dispostos nos Capítulos III e IV, do Decreto Estadual nº 46.890/2019.
- 6.5 O requerente da AAC será o executor das obras e atividades públicas de titularidade da Administração Pública estadual, incluindo a concessionária de serviço público, e estará isento do pagamento dos custos de análise.
- 6.5.1 Uma única AAC deve contemplar a totalidade das obras ou atividades públicas em decorrência da emergência ou calamidade, que demandem urgência de atendimento em situação que possa ocasionar preiuízo ou comprometer a segurança de pessoas ou de recursos na-
- 6.6 Constatada a necessidade de alteração do escopo original, o Inea pode exigir a sua regularização em processo administrativo específi-
- 6.7 Deve ser mantida, no local das intervenções objeto da AAC, equipe técnica especializada para acompanhamento da execução, de forma a atuar na identificação e correção de não conformidades ambien-

- 6.8 A AAC exige que:
- I. O requerente possua Decreto vigente de estado de calamidade pública, ou laudo da defesa civil, ou de outro órgão público competente que ateste a situação de emergência. II. Seja apresentado documento comprovando que o requerente per-
- tence ou está solicitando a AAC em nome do poder público. III. Seja informado no requerimento quando as intervenções ocorrerem
- em Unidades de Conservação (Federal, Estadual ou Municipal).
- IV. As intervenções não alterem, de forma permanente, a drenagem natural ou a seção de escoamento fluvial
- V. Os resíduos e efluentes gerados nas obras ou atividades públicas seiam adequadamente geridos
- 6.9 Para cada AAC emitida, deve ser iniciado um processo adminis-
- 6.9.1 A AAC é emitida com um conjunto padrão de condições de validade, independente das intervenções declaradas no ato da solicita-
- 6.10 A AAC pode ser anulada por vício de legalidade ou cassada por
- descumprimento da legislação ambiental ou de suas condições de va-

7 QUANTO AO REQUERIMENTO DA AAC

- 7.1 A AAC deverá ser requerida no Portal do Licenciamento do Inea, com preenchimento de formulários on-line e upload dos documentos obrigatórios, e será emitida eletronicamente
- 7.2 Deverá ser preenchido cadastro prévio do requerente para criação de login e senha, habilitando-o a assinar digitalmente/eletronicamente o requerimento e atribuindo responsabilidade administrativa, civil e criminal quanto a prestação de informações falsas ou distorcidas, bem

como a omissão de qualquer informação ou documento.

- 7.3 Documentos obrigatórios do requerimento:
- I. Termo de Responsabilidade.
- II. Identidade e CPF do Requerente.
- III. Vínculo profissional do requerente com a administração pública IV. Ato de nomeação do representante legal.
- V. Atos constitutivos (Contrato Social ou Estatuto Social), para os casos em que o requerimento estiver em nome de concessionárias. VI. Comprovante de inscrição no CNPJ emitido no ano corrente.
- VII. Boleto de isenção de pagamento, a ser emitido durante o procedimento on-line de requerimento.
- VIII. Localização, com coordenadas geográficas da poligonal (preferencialmente em kmz) do trecho da intervenção e de remoção de vegetação, se for o caso.
- IX. Memorial Descritivo, contemplando a apresentação da necessidade de atuação imediata bem como das intervenções que demandem urgência de atendimento.
- X. Relatório Fotográfico, com laudo (caracterização ecológica com identificação das espécies removidas e indicação de estágio sucessional da vegetação, número de árvores e estimativa do volume de material lenhoso removido, indicação da área total de intervenção sobre a vegetação em ha), assinado por responsável técnico, em caso de necessidade de remoção de vegetação nas áreas deslizadas, ou para acesso e execução das intervenções que demandem atuação imedia-
- XI. Decreto de Estado de Calamidade Pública ou laudo da Defesa Civil, que ateste situação de emergência.
- 7.4 Quando as ações de intervenção demandarem atuação imediata, é gerado um protocolo de preenchimento e o requerimento encontra-se disponível em até 5 (cinco) dias, aguardando a inserção do Decreto de Calamidade ou laudo da Defesa Civil que ateste a situação de emergência, da justificativa para a atuação prévia, bem como da descrição das intervenções realizadas.
- 7.5 A emissão imediata da AAC depende do preenchimento integral dos formulários online e da inserção dos documentos obrigatórios 7.6 Deve ser apresentado, em até 90 (noventa) dias da emissão da
- AAC, Memorial Descritivo e projeto executivo com plantas. 7.7 Devem ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por projeto e por execução das intervenções, quando couber, junto à identidade profissional do Responsável Técnico, após a emissão da AAC
- 7.8 Após a conclusão de obras públicas emergenciais, deve ser apre-
- sentado o projeto as built.
 7.9 Se houver descumprimento do presente regulamento ou for constatado eventual dano ambiental em função da atividade ora autorizada, o requerente titular da AAC, estará sujeito às sanções administrativas previstas na legislação ambiental vigente.
- 8 PRAZOS DE VALIDADE DA AAC 8.1 A AAC é concedida com prazo improrrogável de 6 (seis) meses.8.2 Diante da impossibilidade de execução de obras ou atividade públicas no prazo determinado no item 8.1, deverá ser requerida licença ambiental ou demais instrumentos do SELCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo da AAC.
- 9 QUANTO ÀS AÇÕES DE PÓS LICENÇA 9.1 As ações de pós licença se configuram no monitoramento e fis-

calização das exigências listadas sob a forma de condições de validade de AAC.

- 9.2 O monitoramento das condições de validade constantes na AAC. deve considerar fundamentalmente o cronograma de implantação aprovado, bem como todos os documentos, estudos e relatórios técnicos apresentados pelo requerente, além de informações obtidas de bases informatizadas de dados, cabendo ao setor competente avaliar
- a necessidade de vistoria, se for o caso. 9.3 Após a emissão das AACs, estas são encaminhadas à DIRPOS, e se for o caso, para distribuição às Superintendências Regionais, de
- acordo com a sua área de atuação. 9.3.1 Quando a intervenção objeto da AAC ocorrer em Unidade de Conservação (UC), deve ser encaminhada uma cópia da autorização emitida para o órgão gestor por meio de Ofício, com exceção daque-las com ocorrência em UC Estadual, cujo encaminhamento deve ser realizada por intermédio de Comunicação Interna.
- 9.4 As condições de validade inseridas na AAC estão elencadas no Anexo desta NOP.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Na aplicação de sanções e penalidades, o lnea deve observar o disposto na Lei Estadual n $^\circ$ 3.467/2000.
- 10.2 Para fins de adaptação e melhoria contínua, esta norma será atualizada a cada cinco anos, conduzidos pela DIRPOS.

Anexo 1 - BANCO DE CONDIÇÕES DE VALIDADE PARA AAC. ANEXO 1 - BANCO DE CONDIÇÕES DE VALIDADE PARA AUTO-RIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA (AAC)

Condições de Validade:

- 1- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações fe-
- derais, estaduais e municipais exigíveis por lei; 2- Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 3- Esta Autorização Ambiental poderá ser anulada por vício de legalidade ou cassada por descumprimento da legislação ambiental ou de suas condicionantes de validade;
- 4- Requerer a licença ambiental ou demais instrumentos do SELCA. com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo desta AAC, diante da impossibilidade de execução de obras ou atividade públicas, na forma do § 4 do Art. 40 do Decreto 46890/19; 5- Cumprir a Resolução CONAMA nº 307 de 05.07.02, publicada no
- DOU de 17.07.02, e suas alterações, que estabelece diretrizes, cri-térios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção ci-
- 6- Cumprir a NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema on-line de Manifesto de Transporte de Resíduos Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.18 e publicada no DOERJ de 13.03.18;
- 7- Manter permanentemente no local, equipe técnica especializada para acompanhamento da execução da atividade objeto desta Autorização Ambiental, de forma a atuar na identificação e correção de não conformidades ambientais ocorridas em função da execução das obras emergenciais
- 8- Apresentar ao INEA, a cada 90 (noventa) dias, relatório detalhado

- das ações de controle e medidas corretivas adotadas;
- 9- Adotar medidas de controle para impedir o carreamento de materiais para galerias de águas pluviais e corpos hídricos:
- 10- Adotar medidas de controle para impedir a emissão de material particulado para a atmosfera;
- 11- Adotar medidas de controle reduzir o nível de pressão sonora proveniente da execução das obras emergenciais:
- 12- Apresentar, em até 90 (noventa) dias, memorial descritivo e projeto executivo com plantas. Incluir Identidade Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo projeto e execução da intervenção/obra (quando couber);
- 13- Apresentar, após a conclusão da obra, o projeto as built;
- 14- Constatada a necessidade de alteração do escopo original, o Inea poderá exigir a sua regularização em processo administrativo especí-
- 15- Apresentar relatório fotográfico de todas as obras ou atividades realizadas, incluindo a situação atual da área que precisa ser restabelecida:
- 16- Qualquer incômodo ou prejuízo, que venham a ser alegados por terceiros como decorrentes da implantação desta atividade, serão resolvidas pela entidade requerente, nada cabendo ao INEA;
- 17- Será de responsabilidade do empreendedor qualquer impacto am-
- biental não previsto neste parecer ocorrido em razão das obras; 18- Não depositar material dentro dos corpos hídricos, ou em área que prejudique o escoamento das vazões dos mesmos;
- 19- Possuir Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, caso realizem ou pretendam realizar intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento e outros, conforme Resoluções e Instruções Normativas vigentes:
- 20- Caso haja necessidade de supressão de vegetação, buscar as orientações necessárias no INEA;
- 21- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) ou áreas de alagados, lagoas / lagunas costeiras, costões rochosos, cordões arenosos e praias, nos termos estabelecidos pela Lei nº 12.651/2012, realizando as intervenções apenas nas áreas a serem restabelecidas;
- 22- Caso a área a ser restabelecida esteja localizada em Unidade de Conservação (UC) ou em sua Zona de Amortecimento (conforme definições constantes na Lei 9.985/00 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e na Resolução CONAMA nº 428/2010), buscar orientações necessárias com os gestores das UC's;
- 23- Caso haja, ao longo da execução das atividades ou obras de restabelecimento da normalidade pública, intercorrências com fauna silvestre, realizar comunicação imediata com a Gerência de Fauna (GERFAU/DIRBAPE), para adoção das medidas cabíveis e manejo adequado;
- 24- No caso de realização de operações envolvendo óleo ou resíduo oleoso, proceder com sua manipulação somente em local impermeabilizado e com sistema de contenção adequado para o produto;
- 25- Realizar gerenciamento de todos os resíduos sólidos urbanos e/ou industriais gerados nas atividades ou obras a serem realizadas, com adequado recolhimento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final por empresa (s) devidamente licenciada (s), mantendo arquivados os comprovantes de destinação desses resíduos, para fins de fiscalização e controle do órgão ambiental.

Nº do ato oficial de aprovação: Resolução INEA nº 269

Revisão: 0

MUNICIPIO: ITAPERUNA. **INFRAÇÃO**: Artigo 80 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 1.792,90. Processo nº SEI-070002/000418/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158181

NOME: CARLOS JOSÉ TEODORO GOMES. CNPJ/CPF N° 120.233.947-67. ENDEREÇO: RJ 216 N° 771. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo n° SEI-070002/000548/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158180

NOME: JORGE CEZARIO DE AGUIAR. CNPJ/CPF Nº 128.930.257-06. ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, S/Nº. MUNICIPIO: ITAPERUNA. INFRAÇÃO: Ártigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.500,00. Processo nº SEI-070002/000544/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158178

NOME: DANILO MADEIRA COZENDEY. CNPJ/CPF N° 081.583.877-80. ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ASSEA N° 48. MUNICIPIO: CARDOSO MOREIRA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.554,02. Processo n° SEI-070002/000515/2003

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158176

NOME: WALTER CARDOZO DA SILVA. CNPJ/CPF N° 297.937.697-34. ENDEREÇO: RUA BERMINA, LOTE 13 QUADRA 82 CASA 01. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.500,00. Processo 98.5EI 270001/001623 nº SEI-070002/000520/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158174

NOME: MANOEL NAVEGA RUBIM. CNPJ/CPF N° 936.692.837-49. ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO GOMES DA SILVA Nº 51. MUNICI-PIO: SÃO FIDÉLIS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 19.000,00. Processo nº SEI-

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158173

/b. ENDEREÇO: RUA ZOELO SOLA Nº 401 (FUNDOS). MUNICIPIO: ITAPERUNA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo nº SEI-070002/000053/2022. NOME: CLAUDIO VERDAN DE ASSIS. CNPJ/CPF N° 017.510.827-

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158172

NOME: LLD SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA URBANA LTDA. CNPJ/CPF N° 35.541.180/0001-01. ENDEREÇO: RUA FELIPEIA, 55. MUNICIPIO: BELFORD ROXO. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.235,81. Processo nº SEI-070002/010843/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158171

NOME: CONDOMÍNIO GERAL PORTO FRADE. CNPJ/CPF Nº 30.323.109/0001-20. ENDEREÇO: CONDOMÍNIO FRADE, S/Nº. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 14.208,93. Processo no SEI-070002/000220/2022.

ld: 2454394

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COOEXEC Nº 259 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GES-TÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 62/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

Código: NOP-INEA-54 Data de Aprovação: 27/01/2023

1 3. instituto estadual do ambiente

ld: 2454390

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/005746/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da MBM SEGURADORA AS - CNPJ nº coes, em ravor da MBM SEGURADURA AS - CNPJ nº 87.883.807/0001-06, referente à prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no valor de R\$ 1.108,80 (mil cento e oito reais e oitenta centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (45566134).

ld: 2454498

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158150

NOME: ANTÔNIO JOSÉ DE SÁ. CNPJ/CPF Nº 679.984.457-34. EN-DEREÇO: RUA MAGNO MARTINS Nº 483. MUNICIPIO: ITAOCARA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.500,00. Processo no SEI-070002/014999/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158238

NOME: ALEXSANDRO VOLU CHAVES. CNPJ/CPF N° 026.974.217-42. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N°. MUNICIPIO: APERIBÉ. IN-FRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.843,19. Processo no SEI-070002/000434/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158237

NOME: JOSÉ LUIZ BANDEIRA. CNPJ/CPF N° 014.568.887-90. EN-DEREÇO: LADEIRA MARIA GODINHO, Nº 64. MUNICIPIO: SÃO JO-SÉ DO VALE DO RIO PRETO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.000,00. Processo no SEI-070002/000583/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158232

NOME: MARCIA MEDEIROS COSTA. CNPJ/CPF N° 538.390.059-49. ENDEREÇO: RUA DONA LIDYA, Nº 4. MUNICIPIO: PARATY. INFRA-ÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.336,56. Processo nº SEI-070002/008425/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158193

NOME: VALDECI FERREIRA DA SILVA CNP.I/CPF Nº 320 359 777-20. ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL, SÍTIO SONRIZAL, S/Nº -SONRIZAL. MUNICIPIO: CARAPEBUS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. Processo nº SEI-070002/000440/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158192

NOME: JANIO MATEUS DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 074.561.057-90. ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N°. MUNICIPIO: SÃO

SEBASTIÃO DO ALTO. **INFRAÇÃO**: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo nº SEI-070002/000427/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158239

ELEDILSON ROMÃO DE FREITAS. CNPJ/CPF N° NOME: 099.689.517-57. ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO GONÇALVES, S/Nº. MUNICIPIO: ITAPERUNA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo nº SEI-070002/000429/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158188

NOME: ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 034.084.577-51. ENDEREÇO: AV. AMARAL PEIXOTO Nº 287. MUNI-CIPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo nº SEI-070002/000549/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158187

NOME: ISMAR RANGEL. CNPJ/CPF N° 017.620.327-32. ENDERE-ÇO: RUA NORIVAL ROSA, N° 249. MUNICIPIO: ITAPERUNA. INFRA-ÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.500,00. Processo nº SEI-070002/000543/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158186

JOVENILIO FRANCISCO DA CRUZ. CNPJ/CPF Nº NOME: 641.241.427-49. ENDEREÇO: RUA JOÃO MANDARINO LT19 QD34. MUNICIPIO: ITABORAÍ. ÎNFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.500,00. Processo nº SEI-070002/000551/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158240

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 034.334.867-51. ENDEREÇO: RUA DINARTE FERREIRA, S/Nº. MUNICIPIO: MAN-GARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 12.331,31. Processo nº SEI-070002/000320/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158244

NOME: ELISEU SCHUINDT, CNPJ/CPF N° 015.718.087-52. ENDERE-ÇO: SÍTIO BOA SEDE - PONTE DE ZINCO. MUNICIPIO: TRAJANO DE MORAES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 5.171,99. Processo nº SEI-070002/000410/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158241

NOME: ROSELEY ALVES. CNPJ/CPF N° 070.233.457-01. ENDEREÇO: AV. TENENTE ENEAS TORNO, N° 44, CASA. MUNICIPIO: TRÊS RIOS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo nº SEI-070002/000333/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158185

NOME: PAULINO BERSOT LEAL CARDOSO. CNPJ/CPF N° 124.795.337-86. ENDEREÇO: RUA ANA MOREIRA Nº 101. MUNICI-PIO: CONCEIÇÃO DE MACABÚ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Esta-dual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/000547/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158246

NOME: ROGERIO CAPUTO. CNPJ/CPF N° 579.808.707-78. ENDE-REÇO: RUA ANDRÉ RAMPINE DO CARMO S/Nº. MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 48.915,86. Processo nº SEI-070002/013171/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158245

NOME: ALIDEIDE DE OLVEIRA SECUNHO. CNPJ/CPF N° 080.229.627-08. ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAFAEL VIEIRA, N° 99.

CONSIDERANDO

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/010252/2021:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 62/2022, firmado com a empresa LUMINUS ELETRICIDADE GE-RADORES E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos ID: 5073536-5, para a gestão do contrato; Felipe Freitas dos Reis ID: 43479669; Marcio Franco Da Costa ID: 51051605, para a fiscalização, e Fernando Pedro Corvino ID: 43702732 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto no 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento

ld: 2454596

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/006156/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento A.S.S. PRODUÇÃO E CONSERVAS DE OVOS LTDA sob o nº 1402 SIE/RJ, classificado como Fábrica de Conservas de Ovos de Codorna na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000140/2023 - AUTORIZO o registro do produto Ovos de codorna em conserva, pertencente à A.S.S. PRO-DUÇÃO E CONSERVAS DE OVOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO № SEI-020007/003419/2020 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Bebida láctea fermentada com preparado de morango, Bebida láctea fermentada com preparado de açai com banana, Bebida láctea fermentada com preparado de coco, logurte desnatado com banana para dietas com restrição de lactose, logurte desnatado com açaí e banana para dietas com restrição de lactose, logurte desnatado sabor baunilha para dietas com restrição de lactose e logurte desnatado com morango para dietas com restrição de lactose, pertencentes à VALE CARIOCA LATICÍNIOS EIRELI - SIE 1372, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2454467

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 322 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MEN-

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI 18/007/567/2019.

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2019, instituída pela PORTARIA SSPG Nº 239, de 10 de novembro de 2020 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e CIEE - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro,

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Stefany Eva Ribeiro, ID 5109260-3 Membros:

Cristiane Maria Parreiras, ID 571637-3 Juliany Vieira Pinheiro, ID 5137495-1 Substituto:

José Luis Martins da Silva, ID 5076609-0 Art. 3º - Heloisa Helena Candido Gomes ID 5087417-9 como Gestora

do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA

ld: 2454410

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECREARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 323 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MEN-CIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC no 172, de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000218/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Termo de Permissão de Uso, instituída pela PORTARIA SECEC Nº 311, de 06 de outubro de 2022, para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a empresa BELGIUM COFFEE IMPERATOR LTDA.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Andreia Cristina Viana Goncalves, ID 51167948 Membros:

Marco Antônio Silva da Conceição, ID 44631677 Nelson Santana Filho, ID 51170590

Substituto:

Julia Barbosa Campos, ID 51350807

Art.3° - Fica designado o servidor André Luiz da Silva Pereira, ID 51106892, como Gestor do presente Contrato. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA

Subsecretária de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APOSTILA DA SUBSECRETÁRIA DE 27/01/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL, firmado em 22/09/2022 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETA-RIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a empresa CAFÉ AO CUBO TIJUCA LTDA., objeto do processo administrativo nº SEI-180007/000218/2021. Em razão da necessidade de alteração da razão social, endereço e administração da sociedade, fica convalidada no Preâmbulo, a forma a seguir:

Empresa BELGIUM COFFEE IMPERATOR LTDA.
Sediada na Rua Dias da Cruz nº 170, Méier - Rio de Janeiro/RJ -CFP: 20 720-012

Representada por Gabriel da Cruz Affonso.

ld: 2454411

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-E-18/1183/2011- APROVO a prestação de contas do projeto CULTURA SOCIAL, do proponente CINEFOR - Cinema e Informação Ltda, com o CNPJ 29.506.920/0001-68, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018 zembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/471/2003 - REPROVO a prestação de contas do projeto Teatro Municipal - Temporada 2003 - Ballet Giselle, do proponente Associação dos Amigos do Teatro Municipal do RJ, com o CNPJ 28.247.526/0001-90, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2454556

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/316/2017 - REPROVO a prestação de contas do projeto Baile Flashback Encontro Amigos do Negão, do proponente Wallace Fernandes Magalhães, com o CPF 072.809.027-90, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2454504

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/639/2012 - APROVO a prestação de contas do projeto Funk Móvel, do proponente Carlos Fernando Teixeira da Fonseca, com o CPF 120.174.287-01, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2454560 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI E-18/001/1067/2014 - APROVO a prestação de contas do projeto Circolo Social, do proponente Associação Bem Querer, com o CNPJ 06.256.850/0001-31, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/887/2017 - REPROVO a prestação de contas do projeto ANJOS DO CALÇADÃO, do proponente Diapositivo Produções e Eventos Ltda - ME, com o CNPJ 23.027.114/001-20, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2454574

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/379/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto Festival Arte Natural, do proponente Casa do Conhecimento, com o CNPJ 08.850.911/0001-10, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Esresolução Secer in 188 de of de deutembro de 2018, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/995/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto Ingá Gravura, do proponente Tritono Produções Ltda, com o CNPJ 05.115.679/0001-88, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de

ld: 2454559

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-05/700650/2004 - REPROVO a prestação de contas do projeto V8 Brasil, do proponente Rio Racing Competições e Produções Ltda, com o CNPJ 06.334.686/0001-33, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de decembro de 2014. zembro de 2018.

ld: 2454505

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/012023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1397/2017 - APROVO a prestação de contas do projeto ISAAC NO MUNDO DAS PARTÍCULAS, do proponente ICT Produções Artísticas Ltda - ME, com o CNPJ 01.544.008/0001-81, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/536/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto CASA DE CARIÍ, do proponente Associação de Amigos e Colaboradores da Companhia de Ballet da Cidade Cidade de Niterói, com o CNPJ 08.858.806/0001-27, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. zembro de 2018.

ld: 2454527

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/012023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1182/2017 - APROVO a prestação de v Marcatto Dantas Bernardi Produções Artísticas, com o CNPJ 09.025.937/0001-96, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2454528

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1101 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/1019, publicado no D.O. de 03/09/2019, às fls 02.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

Art. 1º - Designar os servidores Tatiana Oliveira Silva, Id Nº 4261300-0 , Angela Cristina Alcantara Vieira, Id Nº 2867953-9 E Kelly Karoline Otaviano Kruger, Id Nº 4435706-0 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do processo SEI nº 180002/001372/2022, com a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, que tem por objeto a aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão RioCard) para atendimento da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO GIFFORD

ld: 2454630

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROC. N° SEI-180005/000050/2023 - Conforme atribuição que me foi delegada por meio da Portaria FTM/RJ nº 422, de 13 de janeiro de 2023, e de acordo com as informações prestadas na CI- NA 7 (46136196) e considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior, relacionada a Abono de Permanência, Adipesa de Exercicio Artieriot, relacionada a Aborio de Permanencia, Adricional de Qualificação, Cargo em Comissão, Complemento Salário Mínimo Federal, Decimo Terceiro Salário Encerramento de Folha, GEE temporária Auxílio Financeiro, Gratificação Encargos Especiais FTM, Terço Constitucional de Férias, Decimo Terceiro Salário e Triênios, no valor global de R\$ 212.737,33 (duzentos e doze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), referente aos exercícios 2020, 2021 e 2022.

ld: 2454376

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/001057/2022 - Conforme atribuição que me foi delegada por meio da Portaria FTM/RJ nº 422, de 13 de ja-neiro de 2023, tendo em vista a necessidade dos serviços de emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos de vale transporte, a serem utilizados nos diversos meios de transporte do Estado do Rio de Janeiro pelos servidores da Fundação Teatro Municipal - FTM/RJ, possibilitando aos mesmos a realização de seus deslocamentos casa x trabalho / trabalho x casa, custeado por meio do benefício, na forma da legislação vigente, e diante dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer 1 (SEI 46281156), e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos, **AUTORIZO** a realização da despesa, com

base no caput do art. 25, e a RATIFICO, nos termos do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e de suas alterações posteriores, a favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.727.386/0001-78, o valor estimado para esta CNPJMF sob o nº 16.727.386/U001-76, o valor estimado para esta contração será de R\$ 89.665,40 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais e de R\$ 1.075.984,80 (um milhão, **setenta** e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 683 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA NO CONSELHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 4º § 3º do disposto Decreto nº 46.221, de 19 de janeiro de 2018, publicado em Diário Oficial dia 19 de janeiro de 2018, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-310003/000370/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para atuar na função de Secretária Executiva do Conselho Vinculado a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na forma descrita:

I - Denise Thainá Santos França, em substituição a Ana Cristina Costa Silva, Secretária Executiva com publicação no Diário Oficial, página 19, de 04 de dezembro de 2020 no Conselho Estadual da População Lésbica, Gays, Bixessuais, Travestis e Transexuais - CELGBTI+.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Em Exercício

ld: 2454508

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 684 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMI-NISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e considerando o que estabelece o art. 4º, inciso III, do Decreto do Executivo Estadual nº 47.283, de 17 de setembro de 2020, alterado pelo art. 2º do Decreto 47.357, de 11 de no novembro de 2020, Decreto nº 47.588, de 27 de abril de 2021, e, processo nº SEI-310003/002897/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para apu-Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicancia Administrativa, para apuração referente as causas geradoras de Termos de Ajuste de Contac (TACs) de Despesas do Exercício de 2023 com a delegação para os procedimentos apuratórios e a elaboração dos relatórios conclusivos, em razão da excepcionalidade em contratações, identificando os servidores responsáveis pelos atos, as omissões motivadoras e o real valor devido

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a coordenação do primeiro:

Vivian de Lima Ferreira ID Funcional nº 5.132.609-4

Fábio de Melo Manhaes ID Funcional nº 5.106.980-6

Matheus Ribeiro Abrantes E Silva ID Funcional nº 5.130.029-0

Ana Paula Fonseca Serafim ID Funcional nº 5.136.619-3

Art. 3º - O Relatório da Comissão de Sindicância, que trata o art. 1º, deverá conter parecer conclusivo, observando-se o conjunto da mesma natureza de despesa.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua pu-

blicação

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Em Exercício

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 685 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMI-NISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE GERA-ÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTE-RIOR - DEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 4°, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e considerando o que estabelece o art. 14, inciso II, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e suas alterações posteriores, Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, processo nº SEI-310003/002897/2021.

CONSIDERANDO:

- as obrigações não reconhecidas do exercício de 2022 e anteriores;
- a necessidade de realização das auditagens para conclusão dos trabalhos:

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração referente a Despesas de Exercícios anteriores - DEA com a delegação para os procedimentos apuratórios e a elaboração dos relatórios conclusivos, sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa nos respectivos exercícios, identificando os servidores responsáveis pelos atos, as omissões motivadoras e o real valor devido. Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a coordenação do primeiro:

Diogo Abrantes e Silva ID Funcional nº 5.132.364-8

Ronaldo Bezzi ID Funcional nº 4.198.997-0.

Adamo Ferreira Reuther ID Funcional nº 5105651-8

Ana Paula Fonseca Serafim ID Funcional nº 5.136.619-3

Art. 3º - O Relatório da Comissão de Sindicância, que trata o art. 1º, deverá conter parecer conclusivo, observando-se o conjunto da mesma natureza de despesa.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua pu-

blicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos Em Exercício

ld: 2454472

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-300001/001357/2022 - TORNO SEM EFEITO despacho do dia 05/01/2023 publicado em 30/01/2023, pagina 45 cold: 2454638

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-300001/001357/2022 - CONCEDE à PONTE-LAND DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita sob o CNPJ n° 04.247.792/0001-54, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), referente ao Projeto "MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 2023", do proponente DREAM & SPIRI-DON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ 05.592.458/0001-09.

ld: 2454628

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 85 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO SANTA

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no Processo nº SEI-300002/000071/2023,

CONSIDERANDO: o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº03/2021, de prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 20 (vinte) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do § 2º, do art. 28 da Lei Fed. nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução penal, na forma do termo de referência.

Alcemir Vieira Junior, Ajudante I, ID nº 50942018 - Gestor Isabel Christina Almeida de Mesquita, Chefe de Setor ID nº 51028220

Luiz Eduardo Leite de Queiroz, Assistente, ID nº 50757741 - Fiscal Nilton da Silva Fernandes, Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicações Administravas, Assistente, ID; 50903616 - Fiscal Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 02/01/2023.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 86 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPE-RINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no Processo nº SEI-300002/000072/2023

CONSIDERANDO; o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 07/2022, de prestação de serviços continuados de Portaria nas unidades da SUDERJ. Alcemir Vieira Junior, Ajudante I, ID nº 50942018-Gestor Isabel Christina Almeida de Mesquita, chefe de Setor, ID nº

Luiz Eduardo Leite de Queiroz Assistente ID nº 50757741- Fiscal

Nilton da Silva Fernandes, Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicações Administrativas, ID nº 50903616-Fiscal Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeito a contar de 02/01/2023.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023 **GELBY LUIS JUSTO LIMA**

ld: 2454484

PORTARIA SUDERJ Nº 87 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE O PRESIDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o art. 14 do Decreto Lei Estadual nº 239, de 21 de julho de 1975,

CONSIDERANDO

- a troca de Gestão desta Autarquia:
- constante dos Autos do Processo nº SEI-300002/000058/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores Alessandro Toledo Lima, Chefe de Gabinete, ID Funcional nº 51266741, e Mauro Lopes Guimarães, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, ID Funcional nº 870775-8, para, como Ordenadores de Despesa, praticarem, nos termos da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, compreendendo:

autorização de despesas, reconhecimento de dívidas, emissão de Notas de Empenho, movimento de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, de ordens de pagamento e de cheques nominativos;

II. concessão de adiantamentos e diárias e aprovação ou impugnação

das respectivas prestações de contas;

III. aprovação, homologação, adjudicação dos resultados das licitações, bem como sua anulação, em caso de ilegalidade, autorizando sua abertura e declarando dispensa ou inexigibilidade de licitação, com base na legislação em vigor;

IV. Requisição de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

IV. Requisição de transporte aereo de passageiros ou de carga;
V. assinatura de acordos, Convênios e Contratos, bem como aplicação de penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de obrigação contratual ou seu relevamento;
VI. designação de servidores, inclusive como substitutos de titulares de órgãos da estrutura para as respectivas áreas de atuação, bem como sua devolução para o órgão ou entidade de origem, quando cedidos:

didos;

VII. assinatura de apostilas declaratórias;

VIII. adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

IX. encaminhamento de processos e/ou ofícios às diversas unidades administrativas da SUDERJ, bem como às demais Secretarias de Estado, Fundações e Autarquias;

X. aprovação de escalas de férias e administração de frequência dos servidores em exercício no Gabinete do Secretário;

VII. auterização de contracendo tempo de cervisor pos termos da lo

XI. autorização de contagens de tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor; e
XII. Autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matéria referen-

tes à SUDERJ.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, nos termos do Parágrafo Único, do art. 287, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos retroativos a 04/01/2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA

ld: 2454485

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-300002/000074/2023 - De Conformidade com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86, CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio ao servidor JORGE DE AZEVEDO CARVALHO, Professor, matrícula nº 101.131-0, relativos aos períodos-base apurada entre 29/12/2017 a 27/12/2022, correspondentes aos 7º quinquênios.

ld: 2454490

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÃO CGE Nº185 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CONTROLADORIA GERAL DO ES-TADO - CGE-RJ, INSTITUÍDA PELA RESOLU-ÇÃO CGE nº 101, de 04 DE OUTUBRO DE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Processo nº SEI-320001/003836/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ, instituída pela Resolução CGE nº 101, de 04 de outubro de 2021, para substituir o membro titular Cristina Helena Marcelino, Auditora do Estado, ld. 1943973-3, por Claudia Barreto dos Santos, Auditora do Estado, ld 1943863-0.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

> **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** Controlador-Geral do Estado

ld: 2454622

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL PORTARIA CGE/CORREG Nº 563 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

> INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030029/008328/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumpri-

mento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO

ld: 2454582

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/01/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000015/2023 - Revalidação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2454443

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

RETIFICAÇÃO D.O DE 27.01.2023 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEIC Nº 06 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE INFRAES-TRUTURA E CIDADES

Onde se lê: "Art. 1º - Designa, para compor a Comissão de vistoria e baixa de vida útil de bens patrimoniais desta Secretaria, nos exercícios 2023/2024, a fim de dar-lhes destinação adequada conforme previsto no Decreto nº 46.223/2018, as quais movimentação, transferência, alienação e demais formas de disponibilidade de bens móveis, considerados inservíveis para Administração Pública Estadual, os seguintes servidores:

- João Felipe Chagas Menezes Daiello, ID 51368129 Titular;
- Ivanildo Cardoso, ID 51334577 Titular; Gilson de Paiva, ID 50345958 Titular;
- 4. Bruno Leal Malheiros, ID 44144652 Suplente"

Leia-se: 'Art. 1º - Designa, para compor a Comissão de vistoria e baixa de vida útil de bens patrimoniais desta Secretaria, nos exercícios 2023/2024, a fim de dar-lhes destinação adequada conforme previsto no Decreto nº 46.223/2018, as quais movimentação, transferência, alienação e demais formas de disponibilidade de bens móveis, considerados inservíveis para Administração Pública Estadual, os seguin-

- tes servidores:

 1. João Felipe Chagas Menezes Daiello, ID 51368129 Titular;

 2. Ivanil Cardoso, ID 51334577 Titular;

 3. Gilson de Paiva, ID 50345958 Titular;

 4. Bruno Leal Malheiros, ID 44144652 Suplente".

ld: 2454598

RETIFICAÇÃO

D.O DE 23.01.2023 PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

RESOLUÇÃO SEIC Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º -

Onde se lê: "Fica delegada competência ao Subsecretário de Admie Finanças José Antônio Paulo Fonseca, símbolo DG ...

Leia-se: "Fica delegada competência ao Subsecretário de Administra-

e Finanças José Antônio Paulo Fonseca, símbolo SS ...

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de

ld: 2454597

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 18/01/2023

ATO DE 22.11.2012 - JOSÉ RICARDO MONTEIRO, Engenheiro, Nível B, ID. 19196750. De acordo com o processo SEI nº E-17/004/100069/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA n° 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo n° SEI-E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 18/01/2023

ATO DE 01/07/2005 - MARGARETH FERREIRA COSTA, Engenheiro Nivel C, ID. 44301022. De acordo com o processo SEI n $^{\rm o}$ E-17/500.234/2010, com os §§ 2 $^{\rm o}$ e 3 $^{\rm o}$ da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível D, com validade de 26/06/2020, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

ld: 2452989

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA DER Nº 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LI-CITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 42.301/2010, a Resolução SEPALG nº 429/2011 e toda a legislação administrativa aplicável a matéria, bem como o constante dos autos do processo nº SEI-460003/000268/2023,

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Diretoria Geral de Administração.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com mandato de 01 (um) ano, contados a partir de 11 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente, sob a Presidência do primeiro.

MEMBROS TITULARES:

-Luís Henrique Lofiego - ID Funcional 545541-3

-Cledson Dos Santos Cunha - ID Funcional 4145068-0

-Fontinele Guimarães Fajardo - Id Funcional 2845721-8

MEMBROS SUPLENTES:

-Fábio Richard Franco Ferreira Júnior - Id Funcional 5114326-7

-Lucas Alves Furtado De Freitas - Id Funcional 5129498-2

-Bruna De Abreu Rodrigues- Id Funcional 5127730-1

-Monica Cristina Carneiro Da Hora - Id Funcional 2848055-4

Art. 3° - Fica designado o servidor Cledson dos Santos Cunha - ID Funcional 4145068-0, como substituto do Presidente da CPL nos seus eventuais impedimentos, em atenção ao disposto no Art. 26, § 3º, do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010

Art. 4º - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão de Pregão, com mandato de 01 (um) ano con-tados a partir de 11 de Janeiro de 2023, nos termos da legislação

PREGOEIRO TITULAR E SUBSTITUTO

-Cledson Dos Santos Cunha - Id Funcional 4145068-0 - Titular

Monica Cristina Carneiro Da Hora - Id Funcional 2848055-4 - Subs-

EQUIPE DE APOIO:

-Bruna De Abreu Rodrigues- Id Funcional 5127730-1

-Sérgio Paulo Belmont, Id Funcional 5105392-6

-Fábio Richard Franco Ferreira Júnior - Id Funcional 5114326-7

-Ana Cristina Oliveira Lima - Id Funcional 2826407-0

-Lucas Alves Furtado De Freitas - Id Funcional 5129498-2

Art. 5º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de janeiro de 2023, revogada a Portaria DER/RJ N° 132, de 07 de janeiro de

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

*Omitido no D.O de 12/01/2023.

ld: 2454544

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 18.01.2023

NOMEIA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, REINAL-DO JOSÉ SILVEIRA E SILVA, ID funcional 4316706-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 6ª Residência de Obras e Conservação-Regional I, Símbolo DAS-8, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro -DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000313/2023

ld: 2454502

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 18.01.2023

NOMEIA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, RENATO CORREIA DE MEDEIROS, ID funcional 44375573, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 19ª Residência de Obras e Conservação Residental A Súmbola DAS 8 de Euglação População Populaç vação-Regional I, Símbolo DAS-8, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Seretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000313/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 23.01.2023

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **LEANDRO LOUREIRO COSTA**, ld. Funcional nº 5135365-2, do

cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5, da Superintendência de Sistemas de Informação, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoa Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000493/2023.

ld: 2454517

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 23.01.2023

EXONERA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **FRAN- CISCO RODRIGUES DA SILVA**, Id. Funcional nº 5118158-4, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Diretoria de Obras e Conservação- Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000493/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 24.01.2023

NOMEIA com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, JOSE AL-VES FEITOSA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de As-sistente II, Símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Material, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Ja-neiro -DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades -SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000469/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 25.01.2023

NOMEIA com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, CAROLINE DE LIMA PIMENTEL, ID funcional 51213010, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro -DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000469/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 25.01.2023

NOMEIA com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, GABRIE-LA DA ROCHA RITER, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 3ª Residência de Obras e Conservação - Regional I, Símbolo DAS-8, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro -DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Processo nº SEI-Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000469/2023

ld: 2454175

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 13.01.2023

NOMEIA com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, SIMONE NUNES DA SILVA, ID Funcional 51374307, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Vice-Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000167/2023.

ld: 2452009

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/002506/2022- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão designada (SEI 40346529), fica ACEITO provisoriamente a "Execução de obras de recuperação es-ACETO provisoriamente a "Execução de obras de recuperação estruturais das passarelas localizadas na RJ-140 - próximo ao KM 16, KM 18, KM 20 e ao KM 22, no Município de São Pedro da Aldeia - Estado do Rio de Janeiro.", a cargo da empresa MEGA ENGENHA-RIA EIRELI, objeto do Processo Administrativo SEI-160002/000136/2021, Contrato n.º 094/2021.

ld: 2454562

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 26.01.2023 PROCESSO Nº SEI

Administrativo interposto pela empresa COLARES LINHARES S.A referente à CONCORRÊNCIA Nº 017/2022, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação, drenagem, contenção e sinalização da Rodovia RJ-198, trecho compreendido entre o entroncamento da RJ-202 (Cruzeiro / Cambuci) e o entroncamento da RJ-186 (Três Barras / São José de Ubá), com extensão de 13,50 KM, bem como conforme o exposto na Ata Interna da Comissão de Licitação desta Fundação DER-RJ (SEI 46216250), CONHEÇO o recurso e NEGO provimento, mantendo a empresa CÓLARES LÍNHARES S.A INABILITADA.

ld: 2454563

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR DE 27.01.2023

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DE-SIGNO**, com validade 01/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2019, processo SEI-16/002/000841/2019, e com objeto de "Servicos contínuos de conservação rotineira para a Malha Rodoviária Estadual da 12ª ROC, abrangida pelos Municípios de Barra do Pirai e Valença.", a cargo da empresa: RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LT-DA - ME. Processo nº SEI-460003/000574/2023

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREI- RA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	13/71029-3	4373579-7
FISCAL	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA (CHEFE DA 12ª ROC)	13/71027-7	510277-12
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO (CHE- FE DA 11ª ROC)	13/71.034-3	4373778-1



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Governador

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Rerratificação, lavrado no SEI-04/130/000496/2018, índice 45511960.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói OBJETO: IMOVEL situado na Avenida Carlos Ermelindo Marins, nº 1920, antiga Avenida Bento Maria da Costa, Charitas, Niterói, parcela com 16 499 21m²

com 16.499,21m².

PRAZO: 20 anos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: para fins de utilização como Maternidade Municipal, denominada Alzira Reis, bem como para a construção de duas edificações no terreno, referentes a uma Unidade de Saúde da Família (PMF - Preventório) e uma Policlínica, denominada Malu Samaria.

paio. PROCESSO Nº SEI-04/130/000496/2018.

PROCESSO Nº SEI-04/130/000496/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso, lavrado no SEI-030029/007237/2021; índice 45418832.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Tanguá.

OBJETO: IMÓVEL situado na Estrada Martinho Moreira s/n°, Lagoa Verde, Tanguá.

PRAZO: 20 anos

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: abrigar, exclusivamente, a Escola de Qualificação Rural, que funcionará em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de aprimorar e qualificar o produtor ru-

PROCESSO Nº SEI-030029/007237/2021.

ld: 2454776

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, representada por seu Presidente André Ceciliano.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servido res especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da

cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08

PROCESSO Nº SEI-150001/001051/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, representada pelo Prefeito Vantoil Medeiros.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual n° 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº

PROCESSOS N°S SEI-150001/000483/2023 e 150001/000601/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

Julgamento do Recurso - a Diretoria resolveu aprovar por unanimidade a "manutenção da aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 01 (um) ano, bem como devolução de R\$ 979.002,91 (novecentos e setenta e nove mil e dois reais e noventa e um centavos), referente ao contrato nº 063/2020 (DPR), assinado com a TRULY NOLEN BAIXADA CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EPP (CNPJ nº 11.447.818/0001-73), com fulcro no artigo 9º, inciso VI, do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos - PAS da CEDAE, e artigo 84, inciso III, da Lei nº 13.303/2016." Processo nº SEI-120800/001486/2020.

ld: 2454500

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2020. PARTES: DETRAN/RJ e Pavicunha Serviços e Empreendimentos Ltda Me. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses e reajustar os insumos em 10,076790%, referente ao acumulado do IGP-M do período de agosto de 2021 a julho de 2022, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.823.015,57 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil quinze reais e cinquenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00145. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-160186/000096/2020.

ld: 2454514

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, COMUNICA a empresa BS Tecnologia e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.655.231/0001-21, que, após análises dos fatos, a Diretoria Geral de Administração e Finanças decidiu pela aplicação da penalidade de 0,5% (meio por cento) de multa administrativa sobre o valor do contrato, proporcionalmente às parcelas não executadas, ao atraso na entrega da documentação exigida nos parágrafos contrato e torcio de elévado entre por executado e torcio de elévado entre para entre de elévado entre por executado. segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, referente aos meses de março e abril de 2022, em razão do descumprimento ao previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2020, conforme informado através da Notificação DETRAN/DCONT SEI Nº 33462771 e apurado nos autos do Processo nº SEI-150153/000523/2022.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, COMUNICA a empresa BS Tecnologia e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.655.231/0001-21, que, após análises dos fatos, a Diretoria Geral de Administração e Finanças decidiu com base no art. 87, II, da Lei Federal número 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Terceira, parágrafos primeiro alínea "b", e o nono do CPS nº 036/2020 pela aplicação da penalidade de 0,8% (zero virgula oito por cento) de multa administrativa ao dia sobre o valor mensal do contrato, acrespela aplicação da penalidade de 0,8% (zero Virgula olto por cento) de multa administrativa, ao dia sobre o valor mensal do contrato, acrescida de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que excedeu ao prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, tendo em vista os fatos apresentados pela unidade gestora bem como as provas anexadas aos autos com relação ao atraso no pagamento dos benefícios e do salário referente ao mês de maio de 2022, conforme informado através da Notificação DETRAN/DCONT SEI N° 33280935 e apurado nos autos do Processo nº SEI-150153/000524/2022.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, COMUNICA a empresa BS Tecnologia e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.655.231/0001-21, que, após análises dos fatos, a Diretoria Geral de Administração e Finanças decidiu com base no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Terceira, parágrafos primeiro alínea "b", e o nono do CPS.036/2020 pela aplicação da penalidade de 1,6% (um vírgula seis por cento) de multa administrativa, ao dia sobre o valor mensal do contrato, acrescida de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que excedeu ao multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que excedeu ao administrativa, ao dia sobre o valor mensal do contrato, acrescida de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que excedeu ao prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, tendo em vista os fatos apresentados pela unidade gestora bem como as provas anexadas aos autos com relação ao atraso no pagamento dos beneficios edo salário referente ao mês de agosto de 2022, conforme informado através da Notificação DETRAN/DCONT SEI Nº 39229038 e apurado nos autos do Processo nº SEI-150153/000959/2022.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, COMUNICA a empresa BS Tecnología e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.655.231/0001-21, que, após análises dos fatos, a Diretoria Geral de Administração e Finanças decidiu com base no art. 87, II, da Lei Federal n/8.666/93 c/c a Cláusula Décima Terceira, parágrafos primeiro alínea "b", e o nono do CPS nº 036/2020 pela aplicação da penalidade de 3,2% (três vírgula dois por cento) de multa administrativa, ao dia sobre o valor mensal do contrato, acrescida de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que excedeu ao prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, tendo em visa os fatos apresentados pela unidade gestora bem como as proyas ao prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, tendo em vista os fatos apresentados pela unidade gestora bem como as provas anexadas aos autos com relação ao atraso no pagamento dos benefícios e do salário referente ao mês de setembro de 2022, conforme informado através da Notificação DETRAN/DCONT SEI Nº 39391548 e apurado nos autos do Processo nº SEI-150153/001154/2022.

Secretaria de Estado de Fazenda

Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão de distribuição da Terceira Câmara a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2023 às 12h serão distribuídos mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	PROCESSOS	NOME / RAZÃO SOCIAL
79.661	E-04/211/001751/2020	COMANDO DIESEL TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI
76.370	E-04/045/100031/2018	ALTESE AUTO PEÇAS LTDA.
79.232	E-04/211/015300/2020	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. (AGSR)
79.524	E-04/211/015795/2020	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
79.868	SEI-040011/000002/2022	RIGOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
79.783	SEI-040224/002880/2022	KGT TRANSPORTES EIRELI
79.862	SEI-040192/000254/2021	J.D. ZINETTI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI
79.867	SEI-040224/001496/2022	HDS SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI
79.799	SEI-120001/012522/2021	OI. S/A. em recuperação judicial
79.904	SEI-120001/012617/2021	OI. S/A. em recuperação judicial
79.584	SEI-040042/003526/2021	RODRIGUES E CUNHA TRANSPORTES LTDA.
79.173	SEI-120001/011233/2020	REFINARIA DE PETRÓLEOS DRE MANGUINHOS S/A.
79.342	SEI-040091/000442/2021	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
76.338	E-04/043/000225/2018	C D A EMPRESA CARIOCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
76.340	E-04/043/000224/2018	C D A EMPRESA CARIOCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
78.270	E-04/211/001110/2010	SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LDA.
73.737	E-04/014/000205/2018	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
75.385	E-04/040/001350/2015	LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
78.006	E-04/211/000613/2021	TIM CELULAR S/A.
78.451	E-04/211/011593/2020	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.
80.048	E-04/211/015247/2020	WMB SUPER
RECURSOS OFÍCIO	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
79.838	E-04/211/014497/2021	VITALY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTOS E COSMÉTICOS
79.319	SEI-040036/00008/2022	TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
79.934	E-04/211/010018/2020	PR FORMIGA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIJUTERIAS
79.815	E-04/211/008593/2021	PETROLEO BRASILEIRO S/A. PETROBRAS
79.828	E-04/211/012386/2021	AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.
78.102	E-04/04/000179/2021	TASSIANA FERREIRA DE SÁ BARRETO E MOURA
	<u> </u>	ld: 2454632

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestarse, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

EUCÍLIA DE SOUZA SOARES

CPF: 827.980.607-53

Ref. Processo nº SEI-220011/001293/2021

ld: 2454448

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestarse, em virtude do não recebimento das notificações enviadas

ERNESTO DIAS LOUREIRO FILHO

CPF: 000.942.997-22 Ref. Processo nº SEI-220011/001509/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestarse, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

LUIZ SERGIO PEREIRA CPF: 387.120.917-15

Ref. Processo nº SEI-220011/001334/2021

ld: 2454450

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos especiais de representação.

VALOR: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

PROCESSO Nº SEI-240002/000017/2023.

ld: 2454509

Secretaria de Estado de Polícia Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e WEBTRIP AGÊN-CIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de agência de viagens.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-350192/000184/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C).

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.499.494/0002-60.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.629.436,16 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000638/2021 (PE 119/2022).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
6		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: DARATUMUMABE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:159412 - Código do Item:6421.001.0086 MARCA: DALINVI 100 MG/ 5 ML/JANSSEN		144	R\$ 2.288,0900	R\$ 329.484,9600
15		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICORPO MONOCLONAL, PRINCIPIO ATIVO: PEMBROLI- ZUMABE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: 4ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:158858 - Código do Item:6439.001.0026 MARCA: KEYTRUDA 100MH/4 ML 1F/A 4 ML/MSD		120	R\$ 14.938,7800	R\$ 1.792.653,6000
26		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS/HORMONIOS, INIBIDORES ENZIMATICOS E DA ACAO HORMONAL, PRINCIPIO ATIVO: DAROLUTAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CON- CENTRACAO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: NA, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, ACESSORIO: NA, FORMA FORNECIMENTO: NA - ID:170670 - Código do Item:6424.001.0088 MARCA: NUBEQA 300 MG 120 CPR/BAYER		4320	R\$ 117,4300	R\$ 507.297,600

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 013/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C).

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) - CNPJ 10.586.940/0001-68.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.621.399,68 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000638/2021 (PE 119/2022).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	122623	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: BRENTUXIMABE	UN	96	R\$ 16.889,5800	R\$ 1.621.399,6800
		VEDOTINA, FORMA FARMACEUTICA: PO CONCENTRADO PARA SOLUCAO PARA PERFUSAO, CONCENTRACAO /				
		DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NA, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A - ID:122623 -				
		Código do Item:6421.001.0068 MARCA: ADCETRIS/ TAKEDA				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C).

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) - CNPJ 36.325.157/0001-34.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 739.742,40 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000638/2021 (PE 119/2022).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
10		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: LENALIDOMIDA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTA-CAO: N/A, ACESSORIO: N/A - ID:97096 - Código do Item:6424.001.0043 MARCA: EUROFARMA / MARCA: NUVYOR		720	R\$ 647,4200	R\$ 466.142,4000
11		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: LENALIDOMIDA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15MG, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:159881 - Código do Item:6424.001.0073 MARCA: EUROFARMA / MARCA: NUVYOR		360	R\$ 760,0000	R\$ 273.600,0000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 015/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C).

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA- CNPJ 02.424.344/0001-53.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 677.376,00 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000638/2021 (PE 119/2022).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
3		MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: CRIZOTINIBE, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:159882 - Código do Item:6424.001.0074 MARCA: PFIZER		720	R\$ 420,7800	R\$ 302.961,6000
4		MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: CRIZOTINIBE, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:159883 - Código do Item:6424.001.0075 MARCA: PFIZER		720	R\$ 520,0200	R\$ 374.414,4000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 016/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C).

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A- CNPJ 18.269.125/0001-87.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.568.559,84 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000638/2021 (PE 119/2022).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
17		MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: RAMUCIRUMABE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:159414 - Código do Item:6421.001.0088 MARCA: ELI LILLY		48	R\$ 3.351,6200	R\$ 160.877,7600
18		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: RAMUCIRUMABE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 50, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:159415 - Código do Item:6421.001.0089 MARCA: ELI LILLY		84	R\$ 16.758,1200	R\$ 1.407.682,0800

ld: 2454388

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 398/2021.

PARTES: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa ACCUMED PRODUTOS MÉ-DICO HOSPITALARES LTDA, situada à Rodovia Washington Luiz, n° 4.370, galpão g, h, j, k e l, Vila São Sebastião, Cidade de Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.055-009, CNPJ nº 06.105.362/0001-23. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado,

por meio do SIGA.

Órgão b)encaminhamento Central de Logística ao BLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do |Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."

PROCESSO N° SEI-350108/010657/2021.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020.

PARTES: Fundação Santa Cabrini - FSC e a Âtria Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ nº11430698/001-00.

OBJETO: Relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de mão de obra de 01 (LIM) perpraíado em cumprimento de pena

objeto. Relativo a prestação de serviços continuos de gerenciamento de mão de obra de 01 (UM) gerenciado em cumprimento de pena sob os regimes: Semiaberto, Aberto, Prisão Albergue Domiciliar (PAD - Modalidade do regime Aberto) e Liberdade Condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da lei 7.210 de 11 de julho de 1984. VALOR TOTAL: R\$ 23.406,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e seis

PRAZO: Por mais 12 meses, a contar de 24/01/2023, dando se ao

contrato o prazo total de 48 meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-400002/141/2019

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ld: 2454384

ld: 2454558

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 01/2023.

PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.027.527/0001-33.

OBJETO: Viabilizar a disponibilização do formulário de Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento (LME) na plataforma de receitas Digitais e documentos do CREMERJ.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 023.199.537-79 e Sr. CLÓVIS BERSOT MUNHOZ, inscrito no CPF sob o nº 341.125.377-00.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo nº SEI-080002/000632/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DIÁRIO W OFICIAL

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12

VIGÉNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2023 até 04/02/2024.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 699.999,99 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove cen-

TUNDAMENTO DO ATO: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/021985/2020.

ld: 2454579

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 038/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 499/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (vencedora do item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DE-XAMETASONA 4 MG). VALOR TOTAL: R\$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro

ITEM FRACASSADO: 01

ITEM DESERTO: 04

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 039/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 499/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (vencedor do item 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEI - 2 5 MI)

TÂVEL - 2,5 ML). VALOR TOTAL: R\$ 43.031,52 (quarenta e três mil trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). ITEM FRACASSADO: 01

ITEM DESERTO: 04

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/010260/2022.

ld: 2454577

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

AVISO

NOTIFICA a empresa OZZ SAÚDE EIRELI., inscrita no CNPJ sob o Nº 12.370.575/0001-85, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que comprove a efetiva execução do Contrato nº 013/2020, desde o início de sua vigência, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, sendo possível a juntada de declarações e provas do que alegar, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Administração decidirá sobre a perti-nência da aplicação de sanções administrativas e demais providên-

Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo SEI-080001/003479/2020 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado no link: http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsesrj@saude.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua México, nº 128 - 5º andar - sala 509 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20.031-142.

ld: 2454578

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 015/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (INTRODUTORES PARA MARCA-PASSO - Itens 1 e 3), para atender as demandas do IECAC - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.985,60 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2277/2022 (Doc. 38091054) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45753667). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/005113/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 015/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CATETER DIAGNOSTICO - Item 4), para atender as demandas do IECAC - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: do Decreto Estadual nº 46.751, de 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2277/2022 (Doc. 38091054) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45753667). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/005113/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

ld: 2454636

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 003/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SIEMENS HEALHTCARE DIAGNOSTICOS LTDA. **OBJETO**: Uso pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 02 Equipamentos: COAGULÔMETRO automático e semi-automático. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-080007/003989/2022 e na ARP nº 004/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

ld: 2454627

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 059/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: cujo objeto é de contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, acom parações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h: LOTE I - UPA MARÉ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 476.712,72 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e doze reais e setenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO. 2023NE00423. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2023. Parecer 096/2023 (45649773) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI 46160702. PROCESSO Nº SEI-080007/017051/2022.

ld: 2454641

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 018/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais (Pulseira Identificação Paciente cor: preta) - Item: 4, para atender as unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 353.808,00 (trezentos e circulanta e três mil oltocentos e circulanta. cinquenta e três mil oitocentos e oito reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho
de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019;
da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do
instrumento convocatório. Parecer 2855/2022 (Doc. 40886485) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45966510). PROCEStorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45966510). PROCES-SO Nº SEI-080007/010040/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 018/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais (Sonda Foley) - Item: 8, para atender as unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.660,90 (sete mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10,520, de 17 de julho de 2002: do Decreto Estadual nº 46.751 de FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2855/2022 (Doc. 40886485) e Autorização do ORDENADOR DE DESPESA (DOC. SEI 45966510). PROCESSO Nº SEI-080007/010040/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 018/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais (Tubo Aspiração) - Item: 9, para atender as unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta reais). FIINDAtrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais). FUNDA-MENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2855/2022 (Doc. 40886485) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45966510). PROCESSO Nº SEI-080007/010040/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R MO-RAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, consistindo em reserva, marcação, emissão e entrega, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéras ao Ambito pracipala e interpracional: reserva de betáis e reserva de alta. no âmbito nacional e internacional; reserva de hotéis e reserva e aluquel de veículos no Brasil e exterior; emissão de seguro assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos, objetivando atender, exclusivamente, aos empregados e colaboradores da FSERJ.VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 30/01/2024.VALOR TOTAL: R\$ 98.898,76 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00354. FUNDA: MENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 3334/2022 (doc. SEI nº 43826694) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI nº 45911189). DATA DA **ASSINATURA**: 23/01/2023. **08/007/001057/2019. PROCESSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MSX COMERĆE AND SERVICE LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos (Jalecos) - Itens: 1, 2, 3, 4 e 5, para os empregados que atuam na área técnico-assistencial das Hospitalares incorporadas ou apoiadas pela FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 539.890,00 (quinhentos e DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 539.890,00 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1080/2022 (Doc. 32534155) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45719046). PROCESSO Nº SEI-080007/008577/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

ld: 2454633

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 013/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA OBJETO Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos e/ou Adjuvantes (Melfalano) - Item: 1, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades te-rapêuticas desenvolvidas pelo HEMORIO - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. Valor TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.629,12 (vinte e três mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2699/2022 (Doc. 39931001) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45375743). PROCESSO Nº SEI-080007/006209/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 013/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamen-DUTOS HOSPITALARÉS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos e/ou Adjuvantes (Nilotinibe) - Item: 2, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo HEMORIO - unidade sob gestão desta FSERJ. **VIGÊN-CIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R\$ 3.462.223,12 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório.

Parecer 2699/2022 (Doc. 39931001) e Autorização do Ordenador de
Despesa (Doc. SEI 45375743). PROCESSO Nº SEI-080007/006209/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 013/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos e/ou Adjuvantes (Mercaptoetano) - Item: 7, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo HEMORIO - unidade sob gestão desta FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.707,04 (trinta mil setecentos e sete reais e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2699/2022 (Doc. 39931001) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45375743). PROCESSO Nº SEI-080007/006209/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

ld: 2454634

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI. **OBJETO**: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral (Frasco Coletor Secreção, Sistema Drenagem Calibre 14, Sistema Drenagem Calibre 16, Sistema Drenagem Calibre 28, Sistema Drenagem Calibre 32 - Itens: 01, 11, 12, 13 e 14), para atender à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.060,44 (cento e treze mil sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2579/2022 (Doc. 39662837) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44838013). PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022. DATA DA AS-SINATURA: 17/01/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral (Gel Condutor para Exame, Pulseira Identificação Paciente Adulto, Pulseira Identificação Paciente Infantil, Saco Cadáver Infantil - Itens 02, 06, 07 e 09), para atender à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 267.521,32 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2579/2022 (Doc. 39662837) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44838013). PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022. DATA DA AS-SINATURA: 12/01/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral (Mascara Cirúrgica Descartável -Item 03), para atender à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R\$ 271.579,27 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumen-2579/ 022 (Doc. 39662837) e Autorização do ocatório Parecer Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44838013). PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EP SUPRIMENTOS EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral (Carboximetilcelulose Item 04), para atender à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.117.340,00 (um milhão, cento e dezessete mil trezentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2579/2022 (Doc. 39662837) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44838013). **PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022. DA-**TA DA ASSINATURA: 15/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUI-DORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral (Placa Bisturi Eletrônico) Item: 5. para atender à demanda das unidades sob destão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 93.699,20 (noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2579/2022 (Doc. 39662837) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44838013). PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022. DA-TA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUI-DORA EDUCACIONAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral (Saco Cadáver) - Item: 8, para atender à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data publicação do instrumento po DOER L VALOR oas unidades sob gestado desta FSERJ. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 132.442,59 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, de Decreto Estadual nº 3.140, de 28 de abril de 1890, e res-27 de agosto de 2019; da Lel Estadual nº 267, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2579/2022 (Doc. 39662837) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44838013). PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LT-Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCÍAL DISTRIBUIDORA LT-DA. OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral (Sistema Coletor Urina) - Item: 10, para atender à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO R\$ 314.686,83 (trezentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2579/2022 (Doc. 39662837) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44838013). PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

ld: 2454635

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI - E-03/014/78/2019, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora MARCIA DA ROCHA SANTOS, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional 4411728-0, vínculo 01, matrícula 0971070-8, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo su-pracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/007/4918/2015, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** ao servidor **DANIEL VIEIRA INACIO**, Professor Docente I,16H, nível C, referência 4, Identidade Funcional 4203666-6, vínculo 02, matrícula 0941477-2, em 3ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, \S 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/8611611/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor MARCIO HENRIQUE CAMARGO GONÇALVES, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 05, Identidade Funcional 4257876-0, vínculo 2, matrícula 0970993-2, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do De-

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/10003028/2009, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor CELSO RODRIGUES DE ABREU JUNIOR, Professor Docente I,16Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 4282285-8, vínculo 01, matrícula 0929384-6, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível ão ex officio em razão de apuração de 10 (dez) secutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/013/1960/2014, tendo em vista o disposto no art.75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho 1975, FAZ SABER à servidora THAIS BARTOLOMEU BARCEL-LOS FERREIRA PASSOS, Professor Docente I-18Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 5025668-8, vínculo 01, matrícula 3057779-5, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/001/1088/2019, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor CRISTIANO TENORIO DA SILVA, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional 4200853-0, vínculo 01, matrícula 0912077-5, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado que se encontra na iminência de seu desfecho com possível exoneração ex offício em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI - E-03/008/1950/2018, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor PABLO MANUEL DE OLIVEIRA, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 4386742-1, vínculo 02, matrícula 3083527-6, em 2ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo su-11:00 as 16:00 noras, a film de tomar ciencia do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10000822/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor RAFAEL MENDONÇA DOS ANJOS, Professor Docente I,16Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional 4416979-5, vínculo 01, matrícula 0973490-6, em 3º convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/10101911/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor RAFAEL TAVARES TEIXEIRA, Professor Docente I,16Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 4278411-5, vínculo 01, matrícula 0929612-0, em 3º convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52. inciso V. § 1º do consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso \dot{V} , § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI - E-03/015/2009/2015, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora TATIANA ARCHANJO FERREIRA, de 1975, FAZ SABER a SERVIDORA IATIANA ARCHANJO FERREIRA, Professor Docente I,16Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcio-nal 5020933-7, vínculo 02, matrícula 3076518-4, em 3ª convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo su-precitado que se encontra na implência de seu desfendo com pospracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, om base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/002/7949/2014, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora MARCIA HELENA LOBATO KALT-NER, Professor Docente I,30Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 4425593-4, vínculo 02, matrícula 3054734-3, em 3ª convo-Funcional 442593-4, vinculo 02, matrícula 3054734-3, em 3º convo-cação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secre-taria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecto. com possível exoneração ex offício em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/1410400/2002, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora MARCIA CRISTINA ROMA DE VASCONCELLOS, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 555721-6, vínculo 01, matrícula 0830625-0, o, identidade runicional 300721-0, viniculo 01, matricula 030625-0, em 2º convocação, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas pos termos do disposto part 52 inde 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art.52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

ld: 2454588

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO-RIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA MARINHO

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA MA-RINHO, Censo Escolar 33125317, torna público o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2014, turma de origem 3006/2008: Josélia Mendes da Silva. Secretária Escolar: Bárbara Nunes da Silva Veiga, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 28, 1ª coluna, Diretor: Ronald Martins, designado no DOERJ de 17/08/2017, página 11, 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA MA-RINHO, Censo Escolar 33125317 torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, PROJETO AUTONOMIA, no ANO LETIVO DE 2010: Felipe Wilson Mota de Freitas, Raphael Lima Cunha: no ANO LETIVO DE 2013: Jéssica Cristina Silva Fon-Nascimento de Brito: ANO LETIVO DE 2014: Leor da Silva Rodrigues, Mayara Kelly Zacarias, Wallace Berto Bezerra. Diretor: Ronald Martins, designado no DOERJ de 17/08/2017, página 11, 1ª coluna, Secretária Escolar: Bárbara Nunes da Silva Veiga, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 28, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lorimar Costa Oliveira, ID. 4326446-8 e Rosangela de Souza Martins, ID. 4266857-3. Processo nº SEI-030035/000620/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O DE 25/07/2014 PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO ENSINO MÉDIO Ano: 2013, Turma: 3001 Onde se lê: 08- Marcus Antonio de Andrade Junior Leia-se: 08- Marcos Antonio de Andrade Junior

COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE LISBOA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE LISBOA, Censo Escolar 33075182 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO -ANO 2021/2º Semestre: Ana Paula Rosa Nascimento Quinupa; Barbara de Almeida Martins; Priscilla Pereira Mendes; Samantha Pires Farias. Diretora: Cilane Mendonça de Souza, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 16. Secretária: Clarice Soares, designada no DOERJ de 04/08/2014, página 20, 2ª coluna. Servidores autorizantes: Ariadne Viana Reis Gomes, ID 4368435-1 e Patrícia de Fátima Marques Corrêa Vianna, ID 1375852-7. Processo SEI 030035/000620/2023.

COLÉGIO ESTADUAL COMPOSITOR MANACÉIA JOSÉ DE AN-DRADE

RETIFICAÇÃO D.O. 20/10/2005 PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: Ensino Médio TURMA: 2302, Ano 2004 Onde se lê: Jonathas Neves Bueno Leia-se: Jonathas Neris Bueno Processo SEI - 030035/000620/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÕES DO. DE 27/01/2023 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

FDITAL

DISPÕE SOBRE O EDITAL Nº04 DE 2023 SELEÇÃO DE ESTÁGIO NO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, CONFORME PROCESSO Nº SEI-030022/000374/2023. AS INSCRIÇÕES

Onde se lê: 4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 8:00 h da manhã do dia 23 de janeiro de 2023 até as 23h59min de 30 de janeiro de 2023.

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 8:00 h da manhã do dia 30 de janeiro de 2023 até as 23h59min de 10 de fevereiro de 2023.

4.4 Para realização da inscrição, o candidato deverá: preencher o formulário (Google Forms) com os dados solicitados, através do link https://forms.gle/iqTRztgJoiV4cq5E6

Onde se lê: $\S\ IV)$ Após as 23h59 de 30 de janeiro de 2023 não será mais possible. sível acessar o formulário de inscrição.

\$ IV) Após as 23h59 de 10 de fevereiro de 2023 não será mais pos-sível acessar o formulário de inscrição.

ld: 2454444

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Dis-tância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA OBJETO: Contrato de prestação de serviços de subscrição de licen-

cas de software para solução Antivírus, incluindo console de gerenciamento, suporte, instalação, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 330.592,47 (trezentos e trinta mil quinhentos e noventa e

dois reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura.

FONTE: 1.500.100

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260004/001294/2021.

ld: 2454460

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 299.999,91 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. FONTE: 1.500.100.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-260004/000044/2023.

ld: 2454459

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Dis-tância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa NOLASCO CONS-TRUÇOES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corre-

obstro. Presavad de Serviços de Infantienção preventiva predial, com adequações e modernizações, quando necessários, dos imóveis da FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

VALOR: R\$ 7.015.437,30 (sete milhões, quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 25/01/2023.

FISCAIS: Wania Souza Lima ID.: 44215533, Guilherme Nicolau Borges de Oliveira ID.: 51032791, e Joab da Rocha Oliveira ID.: 51158680-1.

FONTE: 1.500.100.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-260004/000092/2023
*Omitido no D.O. de 26/01/2023.

ld: 2454363

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC e CREARE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Ó presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do

prazo de execução do Contrato n.º 052/2022 a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a



Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC, Obra de reforma para implantação da unidade Nilópolis. Situado Rua: Estr. Antônio José de Bittencourd, 1.270, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 26535-002.

Río de Janeiro - RJ, CEP: 26535-002.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 052/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/01/2023.

VALOR: Sem valor.

ASSINATURA: 23/01/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-260005/000760/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 14/2023. PARTES: UERJ e DNA TECNO-LOGIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados visando ao pleno desenvolvimento do novo Portal Uerj na internet. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 206.000,00. RESPONSÁVEL: Ana Cláudia Theme da Silveira Soares, mat.: 34.607-2. NOMEAÇÃO: Portaria 009/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00173. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Ele-trônico nº 459/2022, Processo nº SEI-260007/007228/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato 013/2023. PARTES: UERJ e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC dentro do Código Nacional - CN (DDD) 21/22/24/61. PRAZO: 180 dias. VALOR: R\$ 1.084.536,00. RESPONSÁVEIS: Barbara Cristina de Oliveira (Gestora), mat.: 35.723-6, Marco Aurélio Fagundes, mat.: 32.059-8 e Paulo Cesar Louzada Gerivazo (Fiscais), mat.: 7.299-1. NOMEAÇÃO: Portaria 004/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2022NE03243. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 24 IV da Lei 8.666/93, Processo nº SEI-260007/041206/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de comodato vinculado ao contrato nº 013/2023. PARTES: UERJ e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Uso pela comodatária, a título gratuito e com exclusividade, dos bens descritos no anexo 2 do contrato. PRAZO: 180 dias. VALOR: Sem valor. RESPONSÁVEIS: Barbara Cristina de Oliveira (Gestora), mat.: 35.723-6, Marco Aurélio Fagundes, mat.: 32.059-8 e Paulo Cesar Louzada Gerivazo (Fiscais), mat.: 7.299-1. NOMEAÇÃO: Portaria 004/DAF/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023. PUNDAMENTO DO ATO: Attica 24, IV. d. Lei 8.66/03. Processo 8. SEL MENTO DO ATO: Artigo 24 IV da Lei 8.666/93, Processo nº SEI-260007/041206/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso 01/2023. PARTES: UERJ e MENDE'S HOUSE CAFÉ LTDA. OBJETO: Permissão de uso de espaço físico, a título precário, localizado no 7ª andar do Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho do Campus Francisco Negrão de Lima do Pavilhão João Lyra Filho do Campus Francisco Negrão de Lima (Campus Maracanã) para oferecimento de serviços na área de CAN-TINA e/ou RESTAURANTE à Comunidade Uerjiana. PRAZO: 5 anos. VALOR MENSAL: R\$ 6.250,00. RESPONSÁVEIS: Luiz Fernando Mercadante dos Santos, mat. 35.567-7 (Gestor), Maria Eduarda Lacerda Lopes, mat.: 41.271-8 (Fiscal), Patrícia Maria Périco Perez, mat.: 34.581-9 (Fiscal) e Amanda Macêdo Cardoso, mat.: 38.872-8 (Fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria 003/DAF/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 553/2022, Processo nº SEI-260007/017063/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato 64/2021. PARTES: UERJ e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contado de 13/12/2022 a 12/03/2023. VALOR: Sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº SEI-260008/003745/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAIS

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, ANDRÉ CONSTANTIN FELIX DE SOUZA, CPF. nº 029.349.017-18, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/000112/2020 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, CPF: nº 164.092.257-17, para entrar em con-tato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou de telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/000625/2023 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

ld: 2454612

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de GRAMPEADORES LINEARES E CARGAS. Proc. SEI-260008/011119/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de BOLSAS DE CRIOPRESERVAÇÃO. Proc. SEI-260008/000203/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL. Proc. SEI-260008/010121/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de DISPOSITIVO PARA TRATAMENTO DE PROLAPSO GENITAL. Proc. SEI-260008/010672/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de PINÇA PARA CIRURGIA DE TIREOIDE. Proc. SEI-260008/007711/2022.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2454213

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 08 ao Contrato nº 001/2020 PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.476.330,64 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 24.008.523,07 (vinte e quatro milhões, oito mil quinhentos e vinte e três reais e sete

centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48

(quarenta e oito) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº

PROCESSO Nº SEI-260009/000308/2020.

ld: 2454464

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ao contrato nº 40/2018. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Proatec - Projetos, Assessoria Técnica e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2018, relativo à elaboração do "Plano de empreendedorismo, englobando ações de instrumentalização dos beneficiários para uma melhor inserção no mercado de trabalho, seja na iniciativa privada, bem como pação no mercado de trabalho, seja na iniciativa privada, bem como para iniciativas próprias através de cooperativas ou projetos colaborativos, para apoiar o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) nas ações de reassentamento de 500 (quinhentas) famílias no empreendimento Volterra, no Município de Duque de Caxias", com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato, passando o prazo de vigência de 28/01/2023 para 28/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 35 meses. VALOR: Não se aplica. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9941/2015

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC nº 242, de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição em conjunto com a instalação de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado novos e sem uso, sendo 45 (quarenta e aparentos de ar condicionado novos e sem uso, sendo 45 (quarenta e cinto) para instalação na sede do INEA e 15 (quinze) na GERLAB (Gerência de Análises Laboratoriais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/01/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2023 ÀS 10:35 ho-

DATA E HORA DO PREGÃO: 13/01/2023 ÀS 11:00 horas. PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 31074.

PROCESSO Nº SEI-070002/002623/2022

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o

Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA. em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEL 180007/003248/2022 01 Processo nº Projeto: Rio Carnaval 2023 Produção: Nacional Liga Independente das Escolas de Proponente: Samba do Rio de Janeiro - LIESA

28.715.167/0001-58 CPF/CNPJ: Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S.A. 60 444 437/0001-46 CNPJ:

Valor Total Incenti-R\$ 9.000.000,00 vado:

Parcelas

1/2 Valor Incenti-

R\$ 4.500.000.00 vado:

2/2 Valor Incentivado: R\$ 4.500.000,00

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor R\$ 1.800.000,00

Incenti-vado):

SEI 180007/003248/2022 02 Processo no Projeto: Rio Carnaval 2023

Produção: Nacional Liga Independente das Escolas de Proponente:

CPF/CNPJ: 28.715.167/0001-58 Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S.A.

Samba do Rio de Janeiro - LIESA

CNPJ: 60.444.437/0001-46 Valor Total Incenti-

R\$ 80.000,00 vado: Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor R\$ 16.000,00 Incenti-vado):

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/001/2023.

PARTES: FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA.

OBJETO: A utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente
para o espetáculo "ENCANTO - A FAMILIA MADRIGAL".

VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ, disciplinado na
Cláusula Sexta, 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida
com a venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/001386/2022.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/248/2022.
PARTES: FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA.
OBJETO: A utilização, à título precário, da DO TEATRO ARTHUR
AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "MOANA E SUAS AVENTURAS NO MAR".
VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por
cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingres-

Sos.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
FUNDAMENTO: Proc. SEI-180002/001387/2022.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/012/2023.

PARTES: FUNARJ e DOUGLAS RODRIGUES ARÊAS DE BARROS, OBJETO: A utilização, à título precário, do TEATRO ARTHUR AZE-VEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo de dança infantil "Era Uma Vez".

VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ, taxa fixa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em bens e/ou serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000081/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/190/2022.
PARTES: FUNARJ e RAPHAELA THULER TAFURI MARCONDES 11619614707.

11619614707.

OBJETO: A utilização, à título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "SINTONIA DOMINÓ E A BICHARADA".

VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ, 15% da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

FUNDAMENTO: Proc SEI 180002/001096/2022.

Omitido en D.O. de 38/10/2022

Omitido no D.O. de 28/10/2022.

*INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/246/2022.

PARTES: FUNARJ e OROBORO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: A utilização, à título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do Curso Livre "A TRANSCENDÊNCIA DAS
LINGUAGENS DO ATOR - UMA PESQUISA".

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar a FUNARJ 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de
mensalidade, em bens e serviços e/ou GRE.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001329/2022.

*Omitido no D.O. de 18/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL torna público que, será realizado o Pregão Presencial conforme abaixo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. **Dia:** 10/02/2023 - **Hora:** 14:00. **TIPO:** Maior Oferta.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Outorga de permissão de uso para instalação e exploração de sala de cinema nas dependências da Casa de Cultura Laura Alvim.

PROCESSO Nº SEI-180002/001394/2022.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.funarj.rj.gov.br e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 31/01/2023, às 15:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Salão Assyrio. PARTES: FTM/RJ e MOLLICA ROSA FILMES LTDA. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter emi-

nentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o sequinte EVENTO "Limbo" nos dias 26,27 e 28 de janeiro de 2023. A

guinte EVENTO "Limbo" nos días 26,27 e 28 de janeiro de 2023. A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$ 10,00, pela entrada inteira e R\$ 5,00 pela meia entrada, conforme estabelecida no item 5.6.1 do edital "Municipal em cena" (SEI 180005/000592/2021).

VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. DATÁ DA ASSINATURA: 25/01/2023.

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-180005/000376/2022.

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-180005/000376/2022.

ld: 2454587

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao termo de permissão de uso.
PARTES: FTM/RJ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO
MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - AATM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso tem como único fim acrescentar a data do dia 14/12/2022 ao rol de datas do espetáculo Dom Quixote constante na Cláusula Primeira, admitindo-se todas as consequências que esta alteração trará, inclusive e principalmente as pecuniárias, referentes ao repasse das verbas auferidas na bilheteria

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual n° 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000989/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Boulevard do Theatro Municipal do Rio de Janeiro

PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO MUSICAL RIO CELLO ENSEM-

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter emi-nentemente precário, tem por objeto o Boulevard do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte Evento "CELLO DANCE Um tributo à Elza Soares" no dia 07 do mês de dezembro de 2022. A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos a totalidade

do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$10,00, pela entrada inteira e R\$ 5,00 pela meia entrada, conforme estabelecida no item 5.6.1 do edital "Municipal em cena" (SEI 180005/000592/2021).

180005/000592/2021).

VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000377/2022

ld: 2454584

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso de Imóvel do Estado DATA DE ASSINATURA: 12/ 01/ 2023.

PARTES: Termo de permissão de uso do estádio de atletismo Célio de BARROS no Município do Rio de Janeiro. Neste Estado, que entre si firmam a Superintendência do Estado do Rio de Janeiro, como permitente ora designado simplesmente SUDERJ, e MULTIVDEO PRO-

DUÇÕES E EVENTOS LTDA, como permissionário.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a autorização para utilização temporária de espaço de 300 (trezentos) metros quadrados, situado na área externa do IMÓVEL, situado no ESTÁDIO DE ATLETISMO CÉLIO DE BARROS na R. prof. Eurico

Rabelo, s/n Maracanã, Rio de Janeiro-RJ,
PRAZO: período de 90 (noventa dias) compreendido entre os dias 15 de janeiro a 15 de abril de 2023,

de janeiro a 15 de abril de 2023, VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) fracionada em 3 (três) par-celas mensais de R\$ 7.000,00(sete mil reais). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 08/77 e alterações e pelas demais normas legais em vigor. PROCESSO Nº SEI- 300002/000023/2023.

ld: 2454512

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS**

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar SEI-320001/003767/2020, tendo em vista os princípios constitucionais da 320001/003/67/2020, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor LUÍS FERNANDO DE CARVALHO, Agente Administrativo de Saúde, Identidade Funcional n.º 3.149.824-8 -, Matrícula 297.194-3, Vínculo 1, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/BJ. Tol: 2323.1890. no berário de 10b às 16b no pre-1302 - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no pra-zo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita uma vez que foi indiciado pela inobservância ao art. 39, incisos V e VI, transgressão ao art. 52, Inciso IX, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do aludido Decreto-Lei n.º 220/75.

ld: 2454385

ld: 2454212

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/008/101921/2018, tendo em vista com base no processo nº SEI-E-03/008/101921/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor WASHINGTON DE AZEVEDO NETO, Identidade Funcional n.º 4.188.625-9, Professor Docente I, Matrícula n.º 825.474-0, Vínculo 1, para tomar ciência e no prazo de 10(dez)dias apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato fina polificado/citado a comparecer à sede defesa escrita. Neste ato, fica notificado/citado a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciado pela inobservância ao art. 39, incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 52 inciso IV e IX, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcio-nários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "e" do Art. 4º, todos do Decreto Estadual n.º 43.583/2012 e pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei n.º 220/75.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES
PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a gulamentado pelo Decreto II. 2.4/3/19, CITA pelo presente Edital, a servidora RENATA PACHECO FRANCISCO, Identidade Funcional n.º 4.347.774-7, Professor Docente I, Matrícula nº 951.034-8, Vínculo 1 Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Co-missão para receber o Termo de Ultimação e Citação, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13° andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar irregularidades, uma vez que foi indiciada por transgressão ao artigo transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei n.º 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora MARTA LÚCIA LOUZADA BORGES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 4.022.895-9, Professor Docente II, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2. Neste ato, fica notificada/Citada a comparecer perante a Comissão Processante para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão Processante, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão ao artigo transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima mencionados do Decreto-Lei nº 220/75, a ser-O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO são aos artigos acima mencionados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

ld: 2454406

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE

AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-040077/000085/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** os servidores creto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER os servidores RICARDO MEDEIROS GUIMARÃES JOAQUIM, Técnico de Suporte N2, RG nº 11.654.947-8, DETRAN/RJ, CPF: 052.748.817-85, JÉSSI-CA GUIMARÃES DE SOUSA MESQUITA, Técnico de Suporte N2, RG nº 21.504.304-3, DETRAN/RJ, CPF: 132.525.457-64, e TAMINY DE SOUZA PEREIRA, Técnico de Suporte N2, RG nº 28.023.991-4, DETRAN/RJ, CPF: 160.411.207-74, que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar Irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. blicação do presente Edital.

ld: 2454399

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-E-03/016/102730/2018, tendo em vista os princípios constituciorais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor LEANDRO ARAÚJO DE LIMA, Identidade Funcional n.º 5.256.118-3 - Professor Docente I - Matrículas n.º 3.066.706-7 e 925.611-1, Vínculo 1, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) días, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciado pela inobservância e transgressão ao artigo 39, incisos V,VI e VII transgressão do artigo 40, Inciso III combinado com art. 52, Inciso I, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3°, alíneas "a" e "e" do Art. 4°, todos do Decreto Estadual n.º 43.583/2012. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do De-creto-Lei n.º 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do iludido Diploma Legal.

ld: 2454355

ld: 2454395

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-03/011/910/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora MARIA CELESTE LESSA BRAS DE LOURDES, Servente, ID Funcional nº 573249-2, Matrícula nº 1.204.258-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, nº 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas período entre 31/05/2013 e 30/12/2013, de acordo com o dispostos no artigo 52, inciso VI § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85 de 13/06/1996 e Regulamentado pelo Decreto nº 2479/79, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora ELIA MARIA NUNES DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 24.022.895-9 Professor Docente II. Matrícula nº 294.136-7 Vínculo servidora ELIA MARIA NUNES DOS SANTOS, Identidade Funcional n.º 4.022.895-9, Professor Docente II, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2, para tomar ciência do Termo de Ultimação e Citação e no prazo de 10(dez)dias apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Cento/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do texto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei n.º 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES
PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030029/009908/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora VANESSA DE SOUZA PERES, Professor Docente I - 30 Horas, ID Funcional nº 5.075.536-6, Matrícula nº 3.082.703-4, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13.º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, período entre 31/12/2020 até 09/01/2021, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2454228

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS** 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030029/009908/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora VANESSA DE SOUZA PERES, Professor Docente I - 30 Horas, ID Funcional nº 5.075.536-6, Matrícula nº 3.082.703-4, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13.º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, período entre 31/12/2020 até 09/01/2021, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa BLUETRIX TEC-

PARTES: Estado do Río de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de programa para computador (aplicativo) CRAFTY - SISTEMA DE MONITORAMENTO, INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE INDICADORES PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS REGIONAIS para fornecimento de Sistema de Registro, Comunicação bidirecional e geração de indicadores no mercado de trabalho, com promoção de capacitação para atender o Governo do Estado, a Iniciativa privada e Trabalhadores em busca de emprego, com o objetivo final de promover a redução da assimetria de informação, melhorando a eficácia dos processos de gestão e contratação, gerando ao final a melhora dos indicadores de empregabilidade utilizando de tecnologia como forma de reduzir custos, disseminar informação e incrementar a qualidade do atendimento ao cidadão, para atender a demanda do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas pelo CONTRATANTE, com suporte técnico e a segurança física e lógica de seus arquivos e informações, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

(dois) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 16 (dezesseis)

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.532.600,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.260.800,00 (doze milhões, duzentos e ses-

contrato o valor de R\$ 12.260.800,00 (doze milnoes, duzentos e sessenta mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-400001/000867/2021.

ld: 2454510

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/12/2022 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 034/2022, assinado em 23/12/2022.

VALOR: R\$ 27.330,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta reais)

VALOR: R\$ 14,912.00 (quatorze mil novecentos e doze reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº 004/2022, assinado em 27/01/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRO-DERJ e a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atualização tecnológica e evolução de produto, incluindo manutenção corretiva e suporte técnico especializado sob demanda, e de sustentação do Software ERGON. da contratada, que implementa, no poder executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos de Janeiro, o Sistema Integrado de Gestao de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), incluindo eventual prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação do sistema para gestão de pessoal e folhas de pagamento de clientes do Centro de Tecnologia de Informação e de Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRO-DERJ) que ainda não utilizem o sistema ERGON (SIGRH-RJ). VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/02/2023 a 31/01/2024 VALOR: Até RS 13.475.664.00 (traze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil R\$ 13.475.664,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). EMPENHO: 2023NE00045 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-120211/000394/2021.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM **EXTRATO DE TERMO**

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS RJ-106.
PARTES: DER-RJ e ARSENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO DA FUTURA REDE DE DE-SÁGUE DO CONDOMÍNIO VIVER MAIS SÃO GONÇALO, COM RE-DE DE DRENAGEM EXISTENTE DA RJ-106, nos Município de São Gonçalo-RJ.

ASSINATURA: em 12 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 8/1977; Decreto 25.689/1999 e Deliberação PRE/DER-RJ nº 12/1999.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-330027/000432/2022.

ld: 2454409

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) de Prorrogação, Retificação e Ratificação ao Contrato № 042/2021 de 14/06/2021. PARTES: DER-RJ e a empresa QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVI-ÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva

no sistema de ar condicionado central, instalado no edificio sede/rio desta fundação, incluindo o fornecimento de peças e material", em de-corrência do Pregão Eletrônico nº 030/2020.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 23/12/2022, transferindo-se o seu término para 26/06/2023.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

ASSINATURA: em 23 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330027/004132/2022.

*Omitido no D.O de 12/01/2023.

**Ponublicado por ter sofice com incorreção no D.O. de 20/01/2023.

**Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 30/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PARTES: DER-RJ e a empresa MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAÍ LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregado para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, através de proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necssidades da Fundação DER/RJ, no âmbito da Região Metropolitana do Estado do

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O. ASSINATURA: em 09 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-330027/002586/2022

LOTE 1

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITARIO
1	5610.012.0026 (ID 160781)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulome- tria, tamanho nº "0".	Т	21852,58	134,87
2	5610.012.0027 (ID 160782)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulome- tria, tamanho nº "1".	Т	28009,9	125,57
3	5610.012.0028 (ID 160839)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo Pó de Pedra, gra- nulometria, tamanho nº "1".	Т	35012,41	112,54
4	5610.012.0029 (ID 160840)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo bruta, granulome- tria, tamanho nº "4".	Т	5200	126,48
5	5610.012.0030 (ID 160946)	Brita, Pedra e Pedriscos, Tipo brita corrida, gra- nulometria.	Т	5200	104,16
6	5610.012.0031 (ID 164762)	Pedrisco, Granulometria: Areia, 0,5MM a 1,0MM	Т	109,09	145,90

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 19/01/2023.

ld: 2454595

ld: 2454591

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.
PARTES: DER-RJ e a empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsionante asfáltico tipo RM-1C, amplamente utilizado na pavimentação das vias estaduais sob responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem-DER/RJ, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da administração, no mbito do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 26 de janeiro de 2023 PROCESSO Nº SEI-330022/000717/2022.

LOTE 1

ITE	М	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO
		ID	-		REGISTRADA	UNITARIO
1		5610.006.0007	Emulsão Asfáltica, tipo: catiônico, classificaçã	т Т	9.549,26	3.595,56
		(ID 55456)	1RM-1C, Fornecimento: Toneladas.			
		, ,		•		

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 011/2019 de 06/09/2019.

ASSINATURA: em 17 de novembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES CO-MÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: "Prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração de 606 (seiscentos e seis) cartões de vale refeição, com chip de segurança, disponibilizando carga e recarga, na modalidade on line no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) diários, pelo período de 12 (doze) meses", em decorrência da licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 028/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses corridos, a contar de 11/11/2022, transferindo-se o seu término para 11/11/2023.

VALOR: Sem alteração do valor contratual.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330027/002982/2022.

UNI ESTADO SÓ É BON PARA INVESTADO DE BOM PARA INVESTADO E BOM PARA INVE SABE O QUE O GOVERNO DO ESTADO FAZ PARA ATRAIR EMPRESAS PARA O RIO DE JANEIRO? TRABALHA PARA MELHORAR A SUA VIDA. O estado do Rio de Janeiro é um lugar cada vez mais confiável e seguro para abertura de novos negócios. Além do equilíbrio de contas públicas e da redução de impostos, o Governo do Estado investiu em saúde para superar a pandemia, educação e segurança, reduzindo os índices de violência. O resultado é uma vida melhor e com mais otimismo, mais empresas e mais de **R\$ 74 bilhões** de investimentos pelo setor privado TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO AGORA TEM. #RJpronto RIO DE JANEIRO INVISTA NO RIO DE JANEIRO Saiba mais em www.rj.gov.br